



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fone/FAX (19) 3404-7500**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3079/2016**

PREÂMBULO

A Câmara Municipal de Limeira, com sede nesta cidade de Limeira, Estado de São Paulo, à Rua Pedro Zaccaria, nº 70, Jd. Nova Itália, CEP 13.484-350, por intermédio da Comissão de Licitações, instituída pela Portaria nº 01/16 com vigência a partir de 08/01/2016, conforme a Lei nº 8.666, de 21/06/1993, alterações posteriores e demais normas que regem esta matéria, independente de transcrição, bem como do Processo Administrativo nº 3079/2016, torna público que fará realizar licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para contratação de empresa especializada para execução da obra do refeitório da Câmara Municipal, conforme descrição contida no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DO REFEITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS | **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ENCERRAMENTO DO PRAZO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES:

DATA: 21/11/2016

HORÁRIO: 08h30

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES RELATIVOS À HABILITAÇÃO:

DATA: 21/11/2016

HORÁRIO: 09h00

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES RELATIVOS ÀS PROPOSTAS:

DATA: 01/12/2016

HORÁRIO: 09h00

LOCAL: SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA

RUA PEDRO ZACCARIA, Nº. 70 | JARDIM NOVA ITÁLIA | CEP 13.484-350

**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fone/FAX (19) 3404-7500**

1 - DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DO REFEITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, conforme descrição contida no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**.

1.2. A despesa em questão faz-se primordial em decorrência do crescente aumento do número de funcionários da casa, tornando inadequadas e insuficientes as instalações atuais.

1.3. A execução dos serviços será feita sob o regime de empreitada por preço global. A despesa está orçada em R\$ 258.099,85 (duzentos e cinquenta e oito mil e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos), valor esse estipulado aqui como preço máximo a ser praticado, sob a dotação orçamentária nº 01.01.01 01.0310101.1240 4.4.90.51.00.

2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação, em conformidade com o disposto no art. 22, § 2º, da Lei 8.666/93, os interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos documentos de habilitação, observada a necessária qualificação.

2.2. É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

3 - DO CADASTRO DE INTERESSADOS

3.1. Para se cadastrar, o interessado deverá preencher e enviar o formulário contido no website da Câmara Municipal de Limeira, acessando o link <http://www.limeira.sp.leg.br>, e em seguida apresentar toda documentação abaixo relacionada, diretamente na sede da Câmara Municipal de Limeira (Departamento de Expediente/Protocolo), no interior de um envelope lacrado que deverá conter na parte externa, em destaque, os dizeres **DOCUMENTOS PARA CADASTRO**;

3.2. Para efeito deste certame, o envelope com os **DOCUMENTOS PARA CADASTRO** deverá ser entregue pelos interessados até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, junto à Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Limeira, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas;

3.3. Toda documentação exigida estará condicionada às devidas análises e, estando em perfeita ordem, a licitante receberá o Certificado de Registro Cadastral (CRC), válido por 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão;

3.4. Os documentos necessários ao cadastramento poderão ser apresentados: a) em cópia simples acompanhada do original, ou por qualquer processo em cópia autenticada na forma da Lei, inclusive autenticada pela Comissão de Licitações; b) impresso, no caso dos documentos obtidos através da Internet e válidos com base na Lei. Em todos os casos, a documentação deverá apresentar validade em seu prazo de vigência.

3.5. Os documentos a serem apresentados para a realização do Cadastro, relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA são:

3.5.1 Ficha de Fornecedores original devidamente preenchida, conforme **ANEXO III – CADASTRO DE FORNECEDORES - FICHA DE FORNECEDORES**;

**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fone/FAX (19) 3404-7500**

3.5.2. Documento (s) que comprove (m) o registro na Junta Comercial do Estado ou órgão correspondente, no caso de empresa individual;

3.5.3. Ato constitutivo e a última alteração do estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou órgão correspondente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

3.5.4. Documento de constituição, no caso de sociedades civis, acompanhada de documentos que comprovem a diretoria em exercício;

3.5.5. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro de autorização de funcionamento, expedido pelo órgão competente;

3.5.6. Documento que comprove a Inscrição Estadual da empresa (Cadastro Estadual), quando a atividade assim exigir;

3.5.7. Documento que comprove a Inscrição Municipal da empresa (DECA Municipal), quando a atividade assim exigir;

3.5.8. Documento que comprove a Inscrição e Situação Cadastral perante a Receita Federal do Brasil – Cartão CNPJ.

3.6 Documentos relativos à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

3.6.1 Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, que comprove a regularidade para com a Fazenda Federal;

3.6.2 Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos referente aos impostos e tributos administrados pela Secretaria Estadual da Fazenda, incluindo ICM, ICMS e demais impostos Estaduais, inscritos e não inscritos em dívida ativa, quando compatível com a atividade;

3.6.3 Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos referente aos impostos e tributos administrados pela Prefeitura do seu Município incluindo impostos e tributos Mobiliários e Imobiliários e demais impostos e tributos municipais, quando compatível com a atividade;

3.6.4 Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedido pela Caixa Econômica Federal, referente ao FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e à Seguridade Social, nos termos de inciso IV, do artigo 29, da Lei nº 8.666/93;

3.6.5. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST;

3.6.6. Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Participação em Licitação e/ou Impedimento de Contratar com a Administração Municipal, assim como não ter declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, que garanta o cumprimento do Art. 87 da Lei 8.666/93, conforme modelo disponível online em <http://www.limeira.sp.leg.br> e conforme **ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E/OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO;**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fone/FAX (19) 3404-7500**

3.6.7. Certidão Negativa de Falência e/ou Recuperação Judicial, expedida pelo Fórum distribuidor da sede da pessoa jurídica;

3.6.8. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de requerimento da inscrição cadastral ou Balanço de Abertura, caso a empresa esteja constituída há menos de 12 (doze) meses;

3.6.9. As microempresas (ME) e as de pequeno porte (EPP), assim declaradas por meio da Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte poderão substituir o documento de que trata o subitem '3.6.8.', por Declaração Anual Simplificada de Rendimentos e Informações, em modelo simplificado, aprovado pela Secretaria da Receita Federal.

3.6.10. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

3.6.11. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC).

3.7. Documentos relativos à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.7.1. Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

3.7.2. Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

3.7.3. Comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

3.7.4. Comprovação da qualificação operacional, no termos do inciso II, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93, a ser realizada mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, admitindo-se a imposição de quantitativos mínimos de prova de execução de serviços similares, desde que em quantidades razoáveis, assim consideradas 50% a 60% da execução pretendida, ou outro percentual que venha devida e tecnicamente justificado, conforme dispõe a Súmula 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Parágrafo único. As certidões negativas que não tenham prazo de validade expreso no documento, ou fixado em Lei Federal, específica do ente federativo respectivo, serão consideradas como válidas pelo prazo de 90 (noventa) dias, contado da data de sua emissão.

4 – DA AQUISIÇÃO DO EDITAL

4.1. O presente EDITAL e seus anexos poderão ser adquiridos sem custo no site da Câmara Municipal de Limeira no endereço www.limeira.sp.leg.br ou mediante a gravação em mídia, desta forma o interessado deverá comparecer com mídia gravável ou regravável (pen-drive, cd, dvd, hd externas) e procurar a EQUIPE DE LICITAÇÃO, no horário das 09h00 às 16h00, de segunda à sexta-

**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fone/FAX (19) 3404-7500**

feira, na Rua Pedro Zaccaria, nº 70 – Jardim Nova Itália – Limeira ou ainda solicitar uma cópia impressa, mediante o recolhimento da taxa de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos) por folha de acordo com os art. 1º e art. 2º do Ato da Presidência nº 10, de 31 de janeiro de 2007.

5 – DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES DO EDITAL

5.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para SOLICITAR ESCLARECIMENTOS OU PROVIDÊNCIAS em relação a presente TOMADA DE PREÇOS, desde que o faça com ANTECEDÊNCIA de até 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS DA DATA FIXADA para abertura dos envelopes contendo os documentos de Habilitação, devendo fazê-lo, por meio eletrônico, através do e-mail licitacao@limeira.sp.leg.br, ou através de solicitação devidamente protocolada no Departamento de Expediente e Protocolo da Câmara Municipal de Limeira, de segunda a sexta feira, no horário de 09h às 16h, na Rua Pedro Zaccaria, nº 70 – Jardim Nova Itália – Limeira;

5.2. Qualquer cidadão, é parte legítima para IMPUGNAR ESTE EDITAL, desde que o faça com antecedência de até 5 (cinco) dias úteis da data fixada para abertura dos envelopes de Habilitação, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, através de solicitação devidamente protocolada no Departamento de Expediente e Protocolo da Câmara Municipal de Limeira, de segunda a sexta feira, no horário de 09h às 16h, na Rua Pedro Zaccaria, nº 70 – Jardim Nova Itália – Limeira:

5.2.1. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do EDITAL capaz de afetar a formulação das propostas será designada nova data para a realização desta TOMADA DE PREÇOS;

5.2.2. A impugnação feita, tempestivamente, pela licitante, não a impedirá de participar desta TOMADA DE PREÇOS, até o trânsito em julgado da pertinente decisão.

5.2.3. A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

6 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES

6.1. Para participação neste certame, a empresa licitante deverá, até a data e horário previstos no preâmbulo deste edital, apresentar **2 (dois) envelopes**, sendo:

6.1.1. O envelope nº 1, contendo em seu interior os documentos de habilitação, que deverá conter em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**À CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
A/C COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016
EMPRESA: _____**

6.1.2. O envelope nº 2, contendo em seu interior a proposta comercial, que deverá conter em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**À CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
A/C COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA COMERCIAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016
EMPRESA: _____**

6.2. Não será admitida a participação de licitante que não identificar corretamente os envelopes;

**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fone/FAX (19) 3404-7500**

6.3. Não serão aceitos quaisquer documentos ou propostas enviadas por fac-símile, telex, e-mail, ou via postal;

6.4. Não será recebida nenhuma proposta ou outra documentação, nem serão permitidos acréscimos ou modificações nos elementos em exame, após o horário estabelecido no edital;

6.5. A participação na licitação implica na aceitação integral do ato convocatório, bem como na observância dos regulamentos e normas administrativas e técnicas aplicáveis.

7 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os interessados deverão apresentar no interior do envelope nº 1, conforme cada caso, os seguintes documentos:

7.1.1. Certificado de Registro Cadastral (CRC), emitido pela Câmara Municipal de Limeira;

Parágrafo primeiro. Os interessados que já possuem o Certificado de Registro Cadastral (CRC) deverão, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, regularizar sua situação cadastral substituindo documentos, no caso de estarem com validade expirada ou a expirar até a data de abertura das propostas;

Parágrafo segundo. Em caso de não atendimento às disposições aqui estabelecidas, a empresa interessada, mesmo que já cadastrada em ocasião anterior ao presente certame, estará impossibilitada de participação.

7.1.2 Balanço fiscal ou demonstrativo contábil no caso de ME do último exercício contábil já declarado e comprovação da situação financeira da empresa que será constatada mediante obtenção de índices de liquidez geral (LG), solvência geral (SG) e liquidez corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}; \text{ e,}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}};$$

7.1.2.1. As empresas que apresentarem resultados inferiores a 1 (um), em qualquer dos índices: Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que possuem capital social de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação.

7.1.3. Procuração pela qual o licitante habilita seu representante com plenos poderes de decisão, conforme modelo constante no **ANEXO V - AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO**, com firma reconhecida;

7.1.4. Declaração nos termos do **ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, no caso de empresas que se enquadram como ME ou EPP, para

assegurar o cumprimento da Lei Complementar nº 123/06, no que tange ao julgamento das propostas.

7.1.5. Declaração nos termos do **ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES TÉCNICAS DO LOCAL E EXEQUIBILIDADE TÉCNICA.**

7.1.6. Atestado de VISTORIA, a ser emitida pela Administração, nos termos do **ANEXO VI - ATESTADO DE VISITA TÉCNICA.**

7.1.6.1. A vistoria é obrigatória e deverá ser realizada em horário de expediente e agendada com antecedência pelo telefone (19) 3404 7506 entre os dias ___ e ___ de _____ de 2016.

7.1.7. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), bem como do(s) profissional(is) que acompanhará(ão) a execução do obra, devidamente quitados e dentro do prazo de validade;

7.1.8. Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT que comprovem que a empresa licitante executou de forma satisfatória, dentro dos prazos estimados, serviços de Reforma para tornar prédios acessíveis, compatíveis com o projeto apresentado, acompanhada(s) de sua(s) respectiva(s) declarações de pessoas jurídicas de direito público ou privado.

7.1.9. Declaração de cumprimento às normas relativas à saúde e segurança do trabalho (**NOS TERMOS DO ANEXO X - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO**);

7.1.10. Declaração de inexistência de trabalho de menor **NOS TERMOS DO ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR**);

8 - DA PROPOSTA COMERCIAL

8.1. A proposta comercial, apresentada no interior do envelope nº 2, deverá conter todas as informações solicitadas de acordo com o modelo constante no **ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL**. Deverá ser redigida de forma clara e precisa, sem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente assinada pelo representante legal, constando seu nome completo, de forma legível, sua qualificação na empresa, razão social, endereço atual e número de inscrição no CNPJ da licitante, especificações detalhadas do objeto licitado, nome do banco, números da agência e da conta onde será creditado o pagamento à empresa, caso vencedora;

8.2. A validade da proposta deverá ser de no mínimo **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data fixada para abertura dos respectivos envelopes contendo as propostas;

8.3. O preço será fixo em **REAIS** (R\$);

8.4. No preço proposto estará obrigatoriamente incluído todos os tributos incidentes sobre o item licitado, bem como despesas com frete e outras, não importando o gênero e a espécie;

8.5. Serão consideradas, para expressão dos preços propostos, somente duas casas decimais após a vírgula.

8.6. O critério de aceitabilidade do preço global permite a fixação de preços máximos e vedada a fixação de preço mínimo, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 48 da Lei nº 8.666/93.

9 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fone/FAX (19) 3404-7500**

- 9.1.** Os envelopes deverão ser entregues até o prazo estabelecido no preâmbulo deste edital;
- 9.2.** No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, a Comissão de Licitações iniciará a sessão realizando a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação;
- 9.3.** As empresas que não apresentarem o Certificado de Registro Cadastral (CRC) ou Declaração equivalente no interior do envelope nº 1, bem como aquelas que apresentarem mas não estiverem com a condição regularizada, serão consideradas inabilitadas, ficando, por conseguinte, impossibilitadas de participar da etapa subsequente, ficando porém resguardado o direito à devolução do envelope nº 2, devidamente lacrado e indevassável;
- 9.4.** As empresas presentes e devidamente representadas no ato licitatório poderão interpor recursos ou manifestar desistência de interposição de recursos nesta fase da licitação. As empresas ausentes serão declaradas desinteressadas, e sua ausência será interpretada pela Comissão de Licitações como desinteresse em interpor qualquer recurso nesta fase, o que autoriza a Comissão a dar continuidade ao processo licitatório, a não ser que alguma das empresas presentes tenha interposto recurso;
- 9.5.** Ocorrendo hipótese de recurso nessa fase, todos os envelopes contendo as propostas comerciais, devidamente lacrados e indevassáveis, serão rubricados pelos membros da Comissão de Licitações e pelos licitantes presentes, ficando em poder da Comissão até que seja julgado o recurso. Após o julgamento, o resultado será divulgado através do Jornal Oficial do Município de Limeira. Decorrido o prazo para interposição de recurso ou após o julgamento de eventuais recursos apresentados, a Comissão de Licitações designará nova data e horário para a abertura dos envelopes contendo as propostas;
- 9.6.** Após o julgamento de eventuais recursos, os licitantes inabilitados terão à sua disposição para devolução os envelopes contendo as propostas comerciais, lacrados e indevassáveis, que deverão ser retirados no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos ou os mesmos serão inutilizados;
- 9.7.** Das reuniões para abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas comerciais serão lavradas atas circunstanciadas que mencionarão todos os licitantes presentes, as impugnações feitas e demais ocorrências que interessarem ao julgamento objetivo da licitação. Os membros da Comissão e todos os licitantes presentes deverão assinar as atas.

10 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 10.1.** O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**;
- 10.2.** Será considerado vencedor o licitante que apresentar o menor preço;
- 10.3.** Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos no País, produzidos ou prestados por empresas brasileiras, conforme disposto no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93;
- 10.4.** Persistindo o empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no subitem anterior, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, em conformidade com o § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666/93;
- 10.5.** Considerar-se-á como empate situação na qual a proposta oferecida por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte possuir valor igual ou até 10% (dez por cento) superior à melhor

**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fone/FAX (19) 3404-7500**

classificada, desde que esta tenha sido apresentada por empresa que não seja ME ou EPP, em conformidade com o art. 44, § 1º da LC nº 123/06;

10.6. Na situação prevista no subitem anterior, será dada oportunidade à licitante ME ou EPP de apresentar nova proposta, com valor inferior à melhor classificada, de conformidade com o art.179 da Constituição Federal, e a Lei Complementar nº 123/06, desde que esta tenha comprovado sua condição apresentando declaração nos termos do **ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;**

10.7. Será desclassificada a proposta do licitante que:

10.7.1. Não atender às exigências deste edital;

10.7.2. Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

10.7.3. Apresentar oferta de vantagem não prevista no edital;

10.8. Se todas as propostas forem desclassificadas, poderá ser fixado aos licitantes o prazo de **8 (oito) dias úteis** para apresentação de outras propostas, em acordo com o §3º do art. 48 da Lei 8.666/93;

10.9. O resultado do julgamento das propostas será publicado no Jornal Oficial do Município de Limeira.

10.10. A homologação do processo licitatório e a adjudicação do objeto deste à empresa vencedora serão publicadas no Jornal Oficial do Município de Limeira.

10.11. A empresa vencedora tem como obrigação oferecer o objeto descrito neste edital, atendendo às suas exigências e às condições de sua proposta comercial e em conformidade com **ANEXO IV – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**, sobretudo em relação ao cronograma estabelecido;

Parágrafo primeiro. É obrigação da empresa vencedora retirar o termo de contrato no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** após a publicação da homologação;

Parágrafo segundo. É facultado à Administração, quando o licitante vencedor não retirar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação (Lei nº 8.666/93, art. 64, §2º);

10.12. Para assinatura do contrato, a empresa adjudicatária deverá comprovar a prestação de garantia no valor correspondente a **10% (dez por cento)** do valor contratado;

10.12.1. A garantia poderá ser prestada por uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) Seguro-garantia;
- c) Fiança bancária.

10.12.1.1. O seguro-garantia deverá conter:

a) Nas condições especiais a seguinte ressalva: "Para todos os efeitos desta cláusula, não se observa o disposto no item 9.2 das condições gerais (Circular Susep No. 232 de 03 de junho de 2003), tendo em vista o que estabelece o inciso III do art. 80 da Lei No. 8.666/93".

**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fone/FAX (19) 3404-7500**

b) As seguintes disposições adicionais:

(I) Declaração da Seguradora de que conhece e aceita os termos e condições deste Instrumento Convocatório;

(II) Vedação ao cancelamento da Apólice de Seguro-Garantia por falta de pagamento total ou parcial do prêmio;

(III) Confirmado o descumprimento pela Empresa Vencedora da Licitação (Tomador) das obrigações cobertas pela Apólice de Seguro-Garantia, a Administração (Segurado) terá direito de exigir da Seguradora a indenização devida, quando resultar infrutífera a notificação feita ao Tomador; e

(IV) As questões judiciais que se apresentem, entre Seguradora, Segurado e Administração, serão resolvidas na jurisdição de domicílio da Administração.

10.12.1.2. A fiança bancária deverá conter:

a) Prazo de validade, que deverá vigor até a confirmação de entrega definitiva do objeto licitado;

b) Expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento que for devido, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;

c) Não poderá constar ressalva quanto à cobertura de multa administrativa, em consonância com o inciso III do artigo 80 da Lei 8666/93.

10.12.1.3. Se efetuada por meio de caução em dinheiro, esta deverá ser recolhida junto às agências da Caixa Econômica Federal em conta a ser indicada pela Administração até o momento da Assinatura do contrato conforme item 8.12;

10.12.1.4. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a celebração do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o adjudicatário às penalidades legalmente estabelecidas.

11 – DA EXECUÇÃO, DOS PRAZOS E DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

11.1. Os serviços deverão ser executados conforme as especificações e condições estabelecidas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** deste edital e serão recebidos pela Comissão de Fiscalização composta por três membros designados por esta Administração, acompanhado por profissional especializado contratado;

11.1.1. Correrá por conta da Contratada as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como materiais, equipamentos, acessórios, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes de sua execução.

11.2. A Contratada deverá fornecer para a Comissão de Fiscalização, **antes do início dos serviços e, em até 7 (sete) dias após a publicação do extrato do contrato**, os seguintes documentos:

11.2.1. Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART da obra e ARTs dos corresponsáveis pelas áreas de atuação;

11.2.2. Nome, formação, nº. do CREA, endereço e fone/fax comercial do engenheiro/técnico coordenador geral que será o seu representante imediato e responsável direto pelos serviços e assuntos de ordem operacional com competência técnica para o artigo 2º ou 7º ou 23º da Resolução nº 218 de 29/06/73 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA, como também do Técnico de Segurança;

**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fone/FAX (19) 3404-7500**

11.2.3. Comprovante de contratação de seguro de responsabilidade civil com importância assegurada correspondente a **10% (dez por cento) do valor** do contrato, com vigência idêntica ao período de execução dos serviços, para ressarcimento de danos materiais e pessoais, válido durante a execução dos serviços, inclusive prorrogações, se houver, bem como de seguro de risco de engenharia em **100% (cem por cento) do valor** da avença.

11.2.4. Apresentação de cópias vigentes dos Programas de Prevenção dos Riscos Ambientais – PPRA – e Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO.

11.2.5. Declaração de que o quadro empregado na execução do objeto deste certame tem em sua composição **20% (vinte por cento)** de afro-brasileiros, em conformidade com a artigo 5º. da Lei Municipal 3.691, de 13 de março de 2003.

11.2.6. Cópia da carteira de trabalho, devidamente registrada, dos empregados que prestarão serviços vinculados ao contrato.

11.2.7. Comprovantes de Inscrição dos empregados e respectivos recolhimentos mensais previdenciários do último período.

11.2.8. Documentos que comprovem os recolhimentos regulares do FGTS do último período.

11.2.9. Declaração que comprove a utilização da Empresa no atendimento aos EPI's (Equipamento de proteção individual) e Saúde Ocupacional;

11.2.10. Foto do uniforme que será utilizado pelos trabalhadores.

11.3. A Comissão de Fiscalização terá três dias úteis para analisar os documentos entregues e emitir a Autorização para Início dos Serviços.

11.4. O prazo para início dos serviços é de **2 (dois) dias** úteis contados da data de recebimento pela contratada da Autorização para início dos Serviços.

11.5. Os serviços a serem realizados e os materiais e peças a serem fornecidos deverão obedecer às Normas Técnicas, em suas últimas revisões, tais como:

11.5.1. Normas de Segurança em Edificações do CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;

11.5.2. Normas de Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;

11.5.3. Normas e Instruções de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho;

11.5.4. Leis, Decretos, Regulamentos e Dispositivos Legais emitidos pelas autoridades governamentais, em âmbito Municipal, Estadual e Federal e pertinentes à execução dos serviços a serem contratados.

11.6. Executado, o objeto será recebido:

11.6.1. Provisoriamente, em até **10 (dez) dias**, após a Contratada comunicar, por escrito, a conclusão total do objeto e após vistoria completa realizada pela Comissão de Fiscalização que elaborará termo circunstanciado que deverá ser assinado pelas partes;

**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fone/FAX (19) 3404-7500**

11.6.2. Definitivamente, pela Comissão de Fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até **90 (noventa) dias** da data de expedição do Termo de Recebimento Provisório;

- a) O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado desde que a Comissão de Fiscalização tenha aprovado a completa adequação do objeto aos termos contratuais.

11.7. Constatadas irregularidades no objeto, a Comissão de Fiscalização, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

11.7.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Memorial Descritivo, do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** deste edital, determinando sua substituição/correção;

11.7.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;

11.7.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela Contratada, no prazo máximo de **5 (cinco) dias** contados do recebimento por ela da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

11.7.4. O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado com observância após o atendimento de todas as mudanças e adequações

11.8. Os preços ofertados na Proposta Comercial do licitante, deverão conter, além do lucro, todas e quaisquer despesas, tais como: materiais, mão de obra, equipamentos, transportes, cargas, seguro, encargos sociais e trabalhistas, limpeza durante a execução das obras, taxas e impostos, inclusive alvarás, ligações provisórias e definitivas, acréscimos decorrentes de trabalhos noturnos, dominicais e feriados para cumprimento do prazo e regime de execução e quaisquer outras que ocorram, direta ou indiretamente, relacionadas com o custo para a consecução do objeto desta licitação, além daquelas exigidas pelo CREA.

12 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. De todos os atos praticados no curso do procedimento licitatório caberá recurso, dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, em acordo com o artigo 109, inciso I, da Lei 8.666/93, devidamente protocolado no Departamento de Expediente da Câmara Municipal de Limeira, no horário de expediente normal de funcionamento, ou seja, das 08:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira.

13 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

13.1. Decorrido o prazo para interposição de recurso relacionado ao julgamento e classificação das propostas, o processo licitatório será submetido à apreciação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Limeira para deliberar quanto à homologação do certame e adjudicação do objeto à empresa vencedora;

13.2. A homologação do processo licitatório e a adjudicação do objeto deste à empresa vencedora serão publicadas no Jornal Oficial do Município de Limeira.

14 - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

14.1. A empresa vencedora tem como obrigação oferecer o objeto descrito neste edital, atendendo às suas exigências e às condições de sua proposta;

**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fone/FAX (19) 3404-7500**

Parágrafo primeiro. É obrigação da empresa vencedora retirar o termo de contrato no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a publicação da homologação;

Parágrafo segundo. É facultado à Administração, quando o licitante vencedor não retirar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação (Lei nº 8.666/93, art. 64, §2º);

15 – DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado em conformidade com cronograma físico-financeiro após servidor designado atestar recebimento da parcela e após recebimento de comprovantes de recolhimento de encargos e tributos referentes aos serviços prestados (INSS, FGTS e ISS) e a emissão da respectiva nota fiscal eletrônica em até **10 (dez) dias**;

16 - DAS PENALIDADES

16.1. Em acordo com o art. 81 da Lei 8.666/93, a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;

Parágrafo único. O disposto neste item não se aplica aos licitantes convocados nos termos do parágrafo segundo do item 11.2, parágrafo segundo deste edital, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

16.2. Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, conforme art. 87 da Lei nº 8.666/93:

16.2.1. Advertência;

16.2.2. Multa, de 10% do valor total da proposta vencedora;

16.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

16.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

16.3. Os crimes definidos na Lei 8.666/93, Art. 83, ainda que simplesmente tentados, sujeitam os seus autores, quando servidores públicos, além das sanções penais, à perda do cargo, emprego, função ou mandato eletivo.

17 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas desta licitação correrão por conta da Unidade Orçamentária da Câmara Municipal de Limeira, onerando as dotações orçamentárias codificadas sob nº 01.01.01 01.0310101.1240 4.4.90.51.00.

18 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fone/FAX (19) 3404-7500**

18.1. A simples participação nesta licitação implica pela aceitação das condições consignadas neste edital e a empresa vencedora do certame licitatório assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução do objeto licitado, em todas as suas fases;

18.2. Será desclassificado o licitante que deixar de atender as exigências contidas neste edital e seus anexos ou deixar de prestar informações complementares quando solicitadas;

18.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de propostas ao presente certame;

18.4. É facultado à Comissão, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos licitantes;

18.5. Inviabilizada a concorrência no que se refere ao presente edital por qualquer motivo, desde que fundamentada tal inviabilidade pelos integrantes da Comissão de Licitações, fica a Câmara Municipal de Limeira exonerada da obrigação de adquirir o objeto deste;

18.6. Fazem parte integrante deste edital e dele constam, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA**
- ANEXO II- PROPOSTA COMERCIAL**
- ANEXO III- CADASTRO DE FORNECEDORES - FICHA DE FORNECEDORES**
- ANEXO IV - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**
- ANEXO V- AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAR DE LICITAÇÃO**
- ANEXO VI- ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**
- ANEXO VII- DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES TÉCNICAS DO LOCAL E SUA EXEQUIBILIDADE**
- ANEXO VIII- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO**
- ANEXO IX- DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**
- ANEXO X- DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO**
- ANEXO XI- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR**

18.7. O edital completo poderá ser obtido junto à Comissão de Licitações, na sede da Câmara Municipal de Limeira, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, ou através do website da Câmara Municipal de Limeira, acessando o link <http://www.limeira.sp.leg.br/licitacoes/index.php>;

18.8. A Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Limeira prestará todos e quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários a esta licitação, colocando-se à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, no local a que faz menção o preâmbulo deste edital ou pelo telefone (019) 3404-7500;

18.9. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, o Foro competente é o da Comarca de Limeira, excluídos quaisquer outros;

18.10. Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos;



Formulário padronizado fl. 15/110

**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fone/FAX (19) 3404-7500**

**NILTON CESAR DOS SANTOS
PRESIDENTE
LIMEIRA 22/10/2016**

TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2016

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma

MEMORIAL DESCRITIVO

O presente termo tem como objetivo fornecer os detalhes técnicos suficientes para a plena execução do objeto desta licitação.

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DO REFEITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, conforme descrição abaixo.

Este projeto é composto pela seguinte edificação: Construção Nova para Espaço de Convivência no prédio da Câmara Municipal de Limeira, localizado na Rua Pedro Zaccaria, nº 70, na cidade de Limeira, São Paulo, com 01 pavimento. A área total do novo edifício anexo é de 77,795 m²

I. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1. OBJETIVO

O presente memorial tem como finalidade apresentar as instruções técnicas que deverão ser consideradas para a boa execução das obras civis para Construção do prédio Anexo de Convivência da Câmara Municipal de Limeira.

Todas as especificações contidas neste documento devem ser rigorosamente cumpridas, assim como as informações gráficas executadas em suas minúcias, salvo modificações "in loco".

Os procedimentos descritos neste memorial não excluem a necessidade de observação de todos os procedimentos e normas técnicas da ABNT.

Serão exigidos todos os serviços necessários para a perfeita execução do projeto e especificações, mesmo que eventualmente não estejam explicitamente indicados.

Todas as dúvidas e casos omissos deverão ser exclusivamente definidos com explícita anuência da Administração.

Recomendamos a leitura detalhada e na íntegra deste documento, acompanhando-se inclusive pelas pranchas gráficas e planilhas de quantitativos, a fim de se obter uma perfeita compreensão de todas as partes que o compõem.

2. PROJETOS

Os projetos executivos complementares encontram-se em conformidade com a solicitação feita pela Câmara Municipal.

Todas as modificações feitas pela empresa contratada para execução sem conhecimento da Administração, implicarão em sua responsabilidade direta e sujeito às penalidades legais.

Os projetos, especificações e planilhas de quantitativos não eximem de responsabilidade o profissional responsável técnico pela execução da obra.

3. OBRA

3.1 CONTROLES TECNOLÓGICOS

A **CONTRATADA** se obrigará a efetuar um rigoroso controle tecnológico dos elementos de estrutura, tais como ensaios de aço e concreto, de acordo com a norma e apresentados os resultados à **FISCALIZAÇÃO**, contendo todas as informações como lote, fabricante, local de aplicação, para o aço antes de seu emprego na obra e no caso do concreto, ensaios de recebimento e nas idades de três, sete e 28 dias.

3.2 VERIFICAÇÕES E ENSAIOS

A **CONTRATADA** se obrigará a verificar e ensaiar os elementos da obra ou serviço onde for realizado processo de impermeabilização, a fim de garantir a adequada execução da mesma. Toda a rede hidráulica, a cargo da **CONTRATADA**, deverá ser testada conforme procedimentos previstos em normas, antes da execução dos revestimentos. Todas as redes elétricas, a cargo da **CONTRATADA**, deverão ser testadas conforme procedimentos previstos em normas, antes da entrega da obra.

3.3 AMOSTRAS E SIMILARIDADES

A **FISCALIZAÇÃO** se reserva ao direito de efetuar perícia técnica para a comparação de amostras. Será obrigatória a apresentação de amostras de todos os materiais a serem utilizados. As amostras apresentadas à **FISCALIZAÇÃO**, não retornarão para a **CONTRATADA**, podendo inclusive ser danificadas, para efeito de peritagem. As despesas decorrentes de tal providência correrão por conta da **CONTRATADA**.

3.4 PROCEDIMENTOS TÉCNICOS IMPLÍCITOS

Serão exigidos todos os serviços necessários para a perfeita execução do projeto e especificações, mesmo que eventualmente não estejam explicitamente indicados, como por exemplo: limpeza de formas e aplicação de desmoldante, aluguel de máquinas e equipamentos, ferramental para execução dos serviços; preparo adequado dos substratos para execução de pinturas, etc. Todo o levantamento das quantidades de materiais e mão-de-obra necessários para o atendimento e execução integral dos serviços, objeto do escopo do presente projeto, incluindo os serviços implícitos, é de integral responsabilidade da **CONTRATADA**, não cabendo posteriores pleitos de quantidades não previstas.

3.5 ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CREA

A **CONTRATADA** deverá apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) do CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) referente à execução da obra ou serviço, com respectiva taxa recolhida, no início da obra.

3.6 LIMPEZA

A obra deve ser mantida e entregue totalmente limpa e em condições de uso, sem entulhos, detritos ou restos de materiais. Durante a execução do serviço, os materiais deverão estar devidamente armazenados e os entulhos acondicionados em caçambas próprias, que deverão ser retiradas periodicamente.

3.7 PROJETOS EXECUTIVOS COMO CONSTRUÍDO – “AS BUILT”

**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fone/FAX (19) 3404-7500**

Para todos os procedimentos onde eventualmente ocorrerão mudanças, acréscimos e/ou reduções, tornando-se diferentes em relação ao projeto original, deverá ser prevista obrigatoriamente, a elaboração de projetos como construído ("as built"), a serem fornecidos quando da entrega da obra, sem custos para o **CONTRATANTE**.

Para os procedimentos a serem ocultados, tais como: tubulações, ferragens do concreto armado, etc, será obrigatória a documentação "as built" verificada e aprovada pela **FISCALIZAÇÃO** antes de haver o efetivo ocultamento.

Ao final da obra, os projetos deverão ser entregues à **FISCALIZAÇÃO**.

II. ESPECIFICAÇÕES GERAIS

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 Ligações Provisórias – Água e Energia

Como o prédio já é existente, a água e a energia deverá ser utilizada do próprio prédio.

Após a autorização da Câmara, a **CONTRATADA** deverá executar a instalação provisória de água, de acordo com as especificações.

Para as instalações elétricas deverá ser obedecido as normas da concessionária local. Para a rede de alimentação do canteiro de obras deverá ser executado ramal com condutores isolados corretamente, com cabo de bitola #10mm a partir do poste padrão que alimenta o prédio existente, colocando um disjuntor termo magnético de 40A. As instalações provisórias não deverão ser interligadas a um disjuntor já existente. Os condutores aéreos serão fixados em postes com isoladores de porcelana. Os sub-ramais internos também deverão ser executados com condutores isolados corretamente, dimensionados para atender às respectivas demandas dos pontos de utilização. Cada máquina e equipamento receberão proteção individual de acordo com a respectiva potência, por disjuntor termomagnético, fixado próximo ao local de operação do equipamento e abrigado em caixas de madeira com portinhola.

1.2 Canteiro de Obras

Deverá ser apresentado à Fiscalização, para aprovação, a planta do canteiro de obras, antes do início de sua instalação.

O local e área para a locação do canteiro de obras serão determinadas pela **FISCALIZAÇÃO**, devendo a **CONTRATADA** visitar o mesmo informando-se de todas as condições e facilidades existentes.

O canteiro da obra deverá ser localizado de maneira que a carga e descarga de materiais e/ou equipamentos não interrompa o tráfego de veículos e pedestres, sendo que sempre que ocorra a carga e descarga, o local deverá ser devidamente isolado.

O esquema de instalações do canteiro será fornecido pela **CONTRATADA** e aprovado pela **FISCALIZAÇÃO**.

O canteiro esquematizado pela **CONTRATADA** deverá incluir os seguintes itens:

- Containers e barracões para escritórios, sanitários, vestiários, refeitórios, depósitos, almoxarifado, áreas de estocagem e todas as demais dependências, no devido dimensionamento e conveniência em relação ao volume da obra;
- A construção de tapumes e portões limitando as áreas de adequação, conforme aprovado no esquema proposto pela **CONTRATADA** e aprovado pela **FISCALIZAÇÃO**;
- Confecção e colocação de placas indicativas da **CONTRATADA** e **CONTRATANTE**, conforme modelos definidos na Reunião Técnica Inicial da Obra.

1.2.1. Das Instalações Sanitárias, Administrativa e de Conforto de Funcionários

A **CONTRATADA** deverá prever as instalações sanitárias e de conforto no canteiro de obras para a execução dos serviços, até o seu final.

**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fone/FAX (19) 3404-7500**

A **CONTRATADA** deverá fornecer e instalar, em local apropriado e determinado pela **FISCALIZAÇÃO**, os containers e barracões para escritórios, sanitários, vestiários, refeitórios, depósitos, almoxarifado, áreas de estocagem e todas as demais dependências, no devido dimensionamento e conveniência em relação ao volume da obra. Como escritórios, entende-se "escritório técnico" e outros necessários ao perfeito controle e desenvolvimento normal da obra pela **CONTRATADA** e acompanhamento pela **FISCALIZAÇÃO**.

Para as dependências e dimensões dos abrigos temporários, mencionados no item acima, deverão ser previstas minimamente áreas suficientes que atendam às necessidades de uso a que se destinam. Caso haja necessidade de ampliação durante as obras estas deverão ser comunicadas à **FISCALIZAÇÃO**, e correrão sempre às custas da **CONTRATADA**.

Todas as instalações previstas serão executadas obedecendo aos projetos a serem apresentados pela **CONTRATADA**, bem como prescrições contidas na Norma Regulamentadora NR-24 da Portaria 3214 do Ministério do Trabalho.

Correrão exclusivamente por conta da **CONTRATADA** todas as despesas com relação à implantação, manutenção, administração e retirada do seu canteiro de obras.

A **CONTRATADA** será responsável pela manutenção da ordem nas áreas sob sua responsabilidade até a conclusão do contrato.

O **CONTRATANTE** em hipótese alguma, responderá por eventuais danos ou perdas de materiais e equipamentos da **CONTRATADA**, que venham a ocorrer.

1.3 Placa de Obra

A placa da obra deverá ser confeccionada em chapa de aço galvanizado #22, medindo 4,00 x 1,50m (6m²), fixada por meio de pregos 18x30 em quadro de madeira de lei de 1ª qualidade, não aparelhada, e instalada em local a ser definido pela **FISCALIZAÇÃO**.

Antes da pintura de identificação da obra, a placa deverá receber fundo antiferrugem na cor branca em ambos os lados.

A sustentação da placa, em sua posição vertical, deverá ser realizada com a utilização de pontalotes de madeira de 1ª qualidade e de grande resistência, chumbados em base de concreto até uma profundidade segura contra risco de quedas, recalques ou abalos.

As informações impressas na placa deverão atender a padronização estipulada pelas normas locais, conforme layout a ser fornecido pela **FISCALIZAÇÃO**.

1.4 Tapume

Para toda a execução da obra, será obrigatório o fechamento de todo o canteiro de obras.

Os tapumes e outros meios de proteção e segurança serão executados conforme projeto (croqui) a ser apresentado pela **CONTRATADA** e as recomendações da NBR-5682. Salvo instruções em contrário da **FISCALIZAÇÃO**, apresentarão as seguintes características:

- Execução em chapas de compensado resinado de 2,44m de altura por 1,22m de largura e 10mm de espessura, pregados em barrotes fixados ao piso e espaçados a cada 1,20m, serviços realizados manualmente por carpinteiros e serventes.
- A altura dos tapumes será do comprimento das chapas, ou seja, 2,44m.
- Os montantes principais – peças inteiras e maciças com 75mm x 75mm de seção transversal, serão de peroba-rosa ou madeira equivalente, solidamente fixados ao piso.
- Os montantes intermediários e as travessas – peças inteiras e maciças com 50mm x 50mm de seção transversal serão de pinho-do-Paraná ou madeira equivalente.
- Os rodapés serão de tábua de pinho-do-Paraná ou madeira equivalente, com 300mm x 25mm de seção transversal.
- Os chapins – à guisa de pingadeira – terão características idênticas às dos rodapés referidos no item anterior.
- Os mata-juntas – sarrafos de pinho-do-Paraná – com 50mm x 50mm ou ripas de peroba ou madeira equivalente, com 50mm x 10mm, de seção transversal, serão fixados nos encontros das chapas de vedação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fone/FAX (19) 3404-7500

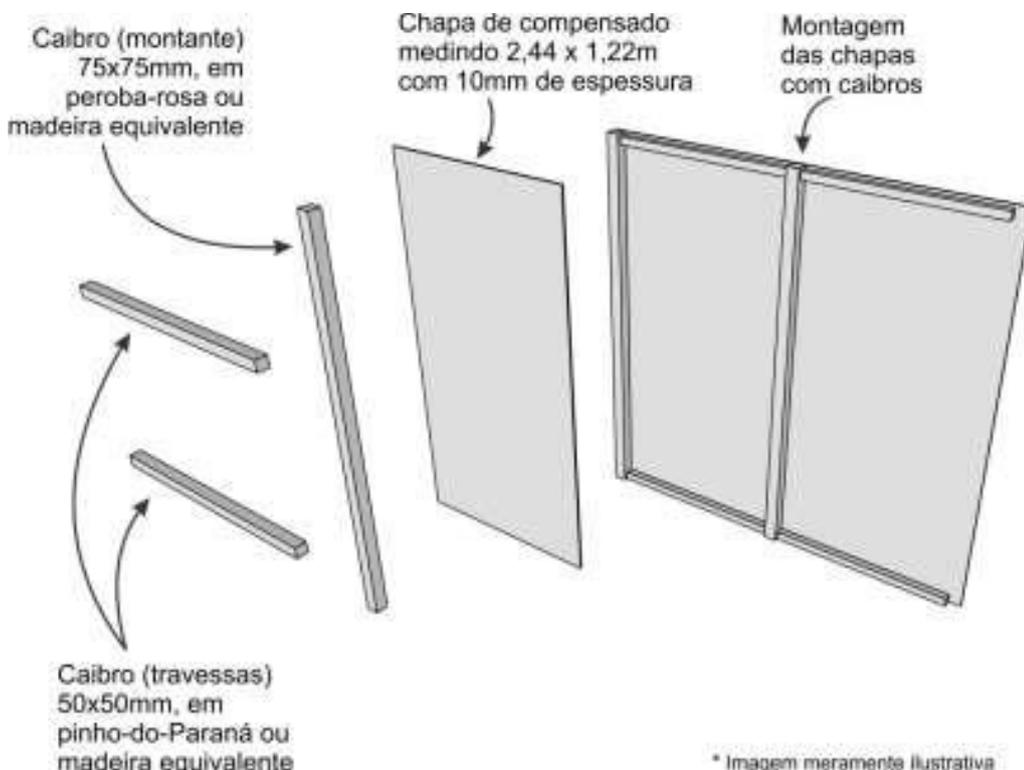
- As chapas de vedação serão de madeira compensada laminada de 6mm ou 8mm de espessura, com revestimento plástico em ambas as faces.

Portão, alçapões e portas – para descarga de materiais e acesso de operários, respectivamente – terão as mesmas características do tapume, a critério da **FISCALIZAÇÃO**, devidamente contra ventadas, ferragens robustas, com trancas de segurança.

Todo o tapume, inclusive os montantes, rodapés, chapins, mata-juntas, portão, alçapões e portas serão imunizados com produto a base de naftenato de zinco e pentaclorofenol, aplicado a pistola ou pincel.

Externamente, todo o tapume receberá pintura protetora e decorativa à base de resina de copolímeros ASVT, acabamento acetinado, preferencialmente na cor branco neve.

Após remoção dos tapumes, todos os locais serão devidamente recuperados e recompostos.



1.5 Locação da Obra

A obra deverá ser locada de acordo com o Projeto Arquitetônico e deverá ser submetida à aprovação da fiscalização antes do início das atividades. A locação da obra deverá ser executada por um profissional capacitado (ex.: topógrafo /agrimensor).

Para isso, o terreno deverá estar convenientemente limpo, e preparado para permitir a perfeita implantação da edificação.

A localização da obra, níveis da edificação, afastamentos e alinhamentos deverão ser seguidos rigorosamente de acordo com os dados constantes no projeto arquitetônico. A marcação da obra deverá obedecer às referências de nível e o alinhamento do prédio existente.

O gabarito será executado em madeira de baixa qualidade com guias de 2,50m x 15cm em escoras de eucalipto cravadas a 60cm de profundidade, com espaçamento de 2,00 metros. Nas guias serão marcadas as posições das estacas e pilares.

A ocorrência de erro na locação da obra implicará para a **CONTRATADA** na obrigação de proceder por sua conta e nos prazos estipulados, as modificações, demolições e reposições que se tornarem necessárias, a juízo da **FISCALIZAÇÃO**.

**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fone/FAX (19) 3404-7500**

Após locação à **CONTRATADA** procederá a aferição das dimensões dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes do projeto com as reais condições encontradas no local.

2. ESTRUTURA

NORMAS CONSIDERADAS

Concreto	NBR-6118/2007
Cargas para dimensionamento:	NBR 6120/1980
Carga de vento	NBR 6123/1988
Aços Dobrados	AISI
Aços Laminados e Soldados	NBR 8800

CONSIDERAÇÕES GERAIS

TODAS as intervenções civis deverão seguir rigorosamente as instruções do Caderno de Encargos de Arquitetura. Os itens não constantes destes cadernos deverão ser consultados a **Engenharia de acompanhamento**.

As cargas necessárias para cada fundação, bem como o dimensionamento prévio das mesmas encontra-se na prancha de fundações, porém cabe ao executante a definição exata da fundação.

Procedimentos para Execução da Estrutura

Os procedimentos abaixo são destinados ao Mestre da Obra e seus Auxiliares com o objetivo de fornecer informações que poderão ser úteis na execução da estrutura visando melhorar a qualidade da obra.

Não é a nossa pretensão alterar os processos e diretivas particulares da construtora, apenas colaborar fornecendo alguns conselhos simples e básicos que, ao nosso ver, são o mínimo que se espera para se obter uma boa estrutura.

Em caso de dúvida na interpretação destes procedimentos ou de existência de falhas no projeto, se faz necessário consultar o Engenheiro Responsável pela execução da Obra que poderá resolver o caso ou buscar uma solução junto ao Calculista.

Substituição de Barras da Armadura

Na falta de algumas barras com bitola indicada no projeto, a substituição poderá ser feita por outras barras, com seção total, igual ou superior à das barras substituídas, observando o espaçamento mínimo entre as barras.

A substituição só poderá ser feita com autorização do Engenheiro Responsável.

Formas

As formas dos pilares deverão ser bem contraventadas, segundo duas direções ortogonais entre si, com os contraventamentos bem fixados no terreno ou na forma do pavimento onde se apoiam.

Na base da forma dos pilares deixe janelas para limpeza e lavagem do fundo, retirando restos de serragem, cavacos etc.

Na base dos pilares, a distância entre gravatas não deve exceder 40 cm.

Antes do lançamento do concreto, as formas deverão ser bem molhadas, a fim de não absorverem a água necessária à pega do concreto.

Limpeza das Armaduras

**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fone/FAX (19) 3404-7500**

As barras de aço antes de serem montadas, devem ser limpas, retirando-se qualquer substância prejudicial à sua aderência ao concreto. Para a limpeza use uma escova de aço retirando o excesso de ferrugem, barro, etc. antes da colocação na forma.

Emenda das Armaduras

As emendas das armaduras de tração deverão seguir os detalhes do projeto alternando-as em diversas seções e com no máximo em 50% das barras de diâmetro maior que 1/2".

Afastamento entre as Barras de Armadura

As barras da armadura deverão estar afastadas entre si de uma distância mínima igual a um diâmetro da barra ou 2 cm, a fim de permitir a penetração da massa do concreto em todos os pontos das formas. Deve ser deixado um espaço no centro da seção para a introdução do mangote do vibrador.

Areia

No caso de preparo do concreto no canteiro, a areia deve ser grossa, lavada e limpa, livre de torrões, argila etc.

Pedra Britada

A granulação da pedra britada deve ser escolhida de acordo com as dimensões do elemento estrutural. Para peças esbeltas ou com concentração elevada de armadura deve-se escolher a brita n.1.

Cimento

O armazenamento do cimento deve ser feito em local seco, em pilhas de menos de 10 sacos e protegidos das intempéries e de modo a permitir o uso do cimento mais antigo por primeiro e até o seu término antes de usar o cimento mais novo.

Para concreto estrutural não deve ser usado cimento com mais de 30 dias de idade.

Dosagem do Concreto

Para concreto misturado na obra, devem ser tomados alguns cuidados, a fim de se conseguir a trabalhabilidade e a resistências necessárias, tais como:

- Controle contínuo, pelos responsáveis da obra, na preparação do concreto;
- Adoção de uma relação água/cimento em torno de 0,54 (27 litros de água por saco de cimento) para concreto com $f_{ck}=200 \text{ kgf/cm}^2$ (o que equivale a $f_{c20}=200 \text{ kgf/cm}^2$ para o controle regular).

É muito importante o controle da relação água/cimento uma vez que ela influi profundamente na resistência do concreto. Água de menos prejudica a trabalhabilidade do concreto enquanto água demais reduz drasticamente a resistência. Nossa Recomendação é que todo o concreto seja usinado, comprado de uma usina que o transportará até o local da obra de acordo com o cronograma.

Padrão de Qualidade da Obra

O padrão de qualidade da obra é caracterizado pelo grau de controle da execução do concreto e será considerado:

a. Controle Rigoroso:

**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fone/FAX (19) 3404-7500**

Quando assistência permanente de engenheiro na obra e todos os materiais forem medidos em peso, sendo a unidade dos agregados determinada frequentemente e por método preciso.

b. Controle Razoável

Quando apenas o cimento for medido em peso e os agregados em volume, sendo a unidade dos agregados determinada frequentemente e por método preciso.

c. Controle Regular

Quando apenas o cimento for medido em peso e os agregados em volume, sendo a unidade dos agregados simplesmente estimada.

Trabalhabilidade do Concreto

A trabalhabilidade é determinada através do ensaio de abatimento ou "slumptest", recomendando-se para os elementos estruturais abaixo, os seguintes "slumps":

Fundações.....	2 a 6
Estruturas comuns.....	4 a 6
Peças esbeltas ou com muita armadura.....	6 a 8
Concreto bombeado.....	7 a 10
Concreto aparente.....	5 a 7
Lastros de pisos.....	3 a 4

Corpos de Prova

Nas obras de porte onde se faz necessário o controle rigoroso do concreto, recomenda-se deixar a moldagem dos corpos de prova a cargo de firma especializada, encarregada do controle tecnológico do concreto.

Em obras menores, a moldagem dos corpos de prova ser feita pelo pessoal da obra, retirando-se a cada 30m³ ou etapa da obra, a quantidade de 4 corpos de prova que deverão ser testados, 2 corpos após decorridos 7 dias da moldagem e os outros 2 corpos aos 28 dias.

Lançamento do Concreto

O concreto deve ser lançado logo após o seu preparo, não sendo permitido intervalo maior do que uma hora entre o preparo e o lançamento, salvo no caso de uso de retardadores de pega, seguindo-se as instruções fornecidas pelo fabricante.

Em nenhuma hipótese deverá ser usado concreto com pega já iniciada.

A fim de evitar a desagregação do concreto por ocasião da concretagem, recomenda-se aplicar uma camada de argamassa de cimento e areia no traço 1:1 com 2 cm de espessura, na base dos pilares, que servirá para amortecer a queda e envolver os agregados que caem antes.

Nos pilares com altura superior a 3m o lançamento deverá ser feito em etapas, por janelas abertas na lateral das formas.

Adensamento do Concreto

O adensamento do concreto deverá ser feito de maneira cuidadosa, a fim de preencher todos os vazios e sem a formação de ninhos ou "bicheiras". A vibração da armadura, ao contrário do que possa parecer, provoca a formação de vazios em volta da armadura prejudicando a aderência, sendo por isso proibida.

Juntas de Concretagem

**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fone/FAX (19) 3404-7500**

Quando for preciso interromper o lançamento do concreto, os melhores locais para serem feitas juntas de concretagem, se situam aproximadamente a 1/5 do vão de lajes e vigas, a partir dos apoios, ficando os restantes 4/5 do vão para a próxima etapa de concretagem.

A junta de concretagem deve ser entre concreto velho e concreto novo ou em elementos de grande responsabilidade da estrutura, faz-se necessário o tratamento da superfície da junta com aditivo específico à base de epóxi, seguindo-se as instruções do fabricante para seu uso.

Nos casos mais comuns basta remover, da superfície do concreto endurecido, a nata de cimento e os fragmentos soltos, limpando-a bem antes de novo lançamento de concreto, que deverá ser executado somente 72 horas após a interrupção, a fim de não prejudicar a pega do concreto em fase de endurecimento.

Cura do Concreto

Afim de garantir uma boa resistência, o concreto deve manter-se úmido por pelo menos 7 dias após a concretagem e ser protegido de mudanças bruscas de temperatura, incidência direta do sol e chuvas fortes, vibrações e choques. A vibração de um bate-estacas próximo poderá prejudicar a pega do concreto.

A proteção da superfície do concreto, em fase de cura, poderá ser feita com serragem ou areia umedecidas, lona plástica ou mesmo sacos de cimento mantidos molhados ou ainda por uma lâmina d'água.

Desforma

A retirada das formas e escoramentos não deverá se dar antes dos seguintes prazos, salvo se for usado aditiva acelerador de pega, reduzindo-se então os prazos segundo as recomendações do fabricante:

Faces laterais.....	3 dias
Retirada de algumas escoras.....	7 dias
Faces inferiores deixando-se algumas escoras.....	14 dias
Desforma total.....	21 dias

Passagem das Tubulações

Antes da concretagem, deve-se prever as passagens das tubulações de água, esgoto e eletricidade, indicadas no projeto. Caso não haja indicações, o responsável deverá tomar providências no sentido de deixar aquelas passagens, reforçando-as conforme detalhe a ser fornecido pelo calculista.

Recomenda-se também executar um lastro de concreto magro na base dos blocos ou sapatas e com algum caimento para possibilitar a sua lavagem antes da concretagem.

As cabeças das estacas deverão penetrar mais ou menos 5cm no bloco ou seguir detalhe específico, no caso de estacas metálicas.

Fundações

O projeto de fundações foi elaborado conforme as normas da ABNT.

As estacas adotadas são do tipo escavadas, devido a possuir edificações existentes circunvizinhas ao local da obra. A profundidade será definida in-loco pela empresa executante. Em todas as estacas foi adotada a utilização de Bloco de Distribuição de carga, que devem ser executados de acordo com projeto. Alguns pontos serão executados em fundação direta tipo sapatas.

Concretagem das Fundações

Existe grande perigo de falhas de concretagem de blocos e vigas de equilíbrio quando executados com tempo chuvoso ou em terrenos alagados.

**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fone/FAX (19) 3404-7500**

Por isso é importante tomar todo cuidado na execução desse serviço, retirando toda a água que possa prejudicar a concretagem e também promovendo uma limpeza geral antes do lançamento do concreto.

Recomenda-se executar um lastro de concreto magro na base dos blocos ou sapatas e com algum caimento para possibilitar a sua lavagem antes da concretagem.

As cabeças das estacas deverão penetrar mais ou menos 5 cm no bloco ou seguir detalhe específico, no caso de estacas metálicas.

Desforma das Fundações

Apesar de ser de uso corrente não retirar algumas formas de blocos e vigas de equilíbrio quando são usadas madeiras de menor qualidade, recomenda-se desformar esses elementos para verificação de possíveis falhas na concretagem além de evitar que, com a decomposição venham criar vazios que possam ser prejudiciais à obra.

Juntas de Dilatação

A separação das partes de uma obra por juntas de dilatação ou de outra obra vizinha, deverá ser feita com material que permita a livre movimentação devida à dilatação da estrutura na direção horizontal.

Placas de isopor são comumente usadas com bons resultados, podendo permanecer ou serem retiradas após a concretagem.

Sobre os consolos, que servem de apoio das vigas, deve-se colocar placas de neoprene para permitir deslocamentos entre as partes separadas pela junta de dilatação.

Para os casos de pequena importância podem ser usados pedaços de correia em substituição ao neoprene.

Drenos

Sob o lastro de piso do subsolo e na base das cortinas, devem ser construídos drenos a fim de evitar sobrepressões provenientes das águas. As águas coletadas deverão ser dirigidas a um ou mais poços de captação e daí removidas para fora da obra por moto-bombas (mínimo de duas).

Estocagem dos Materiais

A estocagem dos materiais na obra deve levar em conta as cargas que poderão transmitir às lajes e vigas.

Deve-se dar preferência para a estocagem de azulejos, cerâmica e outros materiais pesados, junto a pilares e vigas, evitando o centro dos painéis das lajes. É necessário executar o escoramento de lajes e vigas que suportem cargas acima daquelas previstas no projeto, para que repartam essas cargas com as lajes e vigas de um ou mais pavimentos inferiores.

Alvenaria de Tijolos (Blocos)

As paredes que suportam cargas devem ser executadas com Blocos de Cerâmica Estrutural onde sua especificação se encontra detalhada na folha de modulação das fiadas de bloco, a qualidade dos blocos deve ser aferida pela contratada, assentes com argamassa contendo certa quantidade de cimento a fim de melhorar a sua resistência (50 kg/m).

O cimento deve ser adicionado apenas na hora da sua aplicação.

A fim de evitar que os blocos absorvam da argamassa toda a água de amassamento, convém molhá-los por ocasião do levantamento das paredes e também na execução do chapisco e emboço.

O cunhamento das paredes deve ser executado pelo menos uma semana após o levantamento das paredes, reduzindo a possibilidade de fissuras junto às vigas de respaldo.

Armaduras Negativas

É obrigatório manter as armaduras negativas na sua posição, junto à face superior da laje, evitando que o pisoteamento ou a passagem de carrinhos ou jericas as desloquem de sua posição, principalmente nos balanços, onde é fundamental que permaneçam próximas à face superior da laje.

MEMORIAL DE CÁLCULO

AÇÕES CONSIDERADAS

Verticais

Piso	S.C.U (kN/m ²)	C. permanentes (kN/m ²)
Nível + 621,52	3.0	1.0
Baldrame	3.0	1.0

Vento

Não considerado.

ESTADOS LIMITES

E.L.U. Concreto	NRB 6118:2007(ELU)
E.L. Útil Fendilhação. Concreto	
E.L.U. Concreto em fundações	
Tensões sobre o terreno	Ações características
Deslocamentos	

SITUAÇÕES DE PROJETO

Para as distintas situações de projeto, as combinações de ações serão definidas de acordo com os seguintes critérios:

- **Com coeficientes de combinação**

$$\sum_{j \geq 1} \gamma_{Gj} G_{kj} + \gamma_{Q1} \Psi_{p1} Q_{k1} + \sum_{i > 1} \gamma_{Qi} \Psi_{ai} Q_{ki}$$

- **Sem coeficientes de combinação**

$$\sum_{j \geq 1} \gamma_{Gj} G_{kj} + \sum_{i \geq 1} \gamma_{Qi} Q_{ki}$$

Donde:

G_k Ação permanente

Q_k Ação variável

g_G Coeficiente parcial de segurança das ações permanentes

g_{Q,1} Coeficiente parcial de segurança da ação variável principal

g_{Q,i} Coeficiente parcial de segurança das ações variáveis de acompanhamento

ψ_{p,1} Coeficiente de combinação da ação variável principal

ψ_{a,i} Coeficiente de combinação das ações variáveis de acompanhamento

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fone/FAX (19) 3404-7500

Coefficientes parciais de segurança (g) e coeficientes de combinação (y)

Para cada situação de projeto e estado limite, os coeficientes a utilizar serão:

E.L.U. Concreto: NBR 6118:2003

E.L.U. Concreto em fundações: NBR 6118:2003

Situação 1				
	Coeficientes parciais de segurança (g)		Coeficientes de combinação (y)	
	Favorável	Desfavorável	Principal (yp)	Acompanhamento (ya)
Permanente (G)	1.000	1.400	-	-
Sobrecarga (Q)	0.000	1.400	1.000	0.500

E.L.U. Fendilhação. Concreto: NBR 6118:2003

Situação 1				
	Coeficientes parciais de segurança (g)		Coeficientes de combinação (y)	
	Favorável	Desfavorável	Principal (yp)	Acompanhamento (ya)
Permanente (G)	1.000	1.000	-	-
Sobrecarga (Q)	0.000	1.000	0.400	0.300

Tensões sobre o terreno

Ações variáveis sem sismo		
	Coeficientes parciais de segurança (g)	
	Favorável	Desfavorável
Permanente (G)	1.000	1.000
Sobrecarga (Q)	0.000	1.000

Deslocamentos

Ações variáveis sem sismo		
	Coeficientes parciais de segurança (g)	
	Favorável	Desfavorável
Permanente (G)	1.000	1.000
Sobrecarga (Q)	0.000	1.000

MATERIAIS UTILIZADOS

Concretos

Para todos os elementos estruturais da obra: C25, em geral; fck = 25 MPa; gc = 1.40

Aços por elemento

Aços em barras

Elemento	Aço	f _{yk}	g _s
----------	-----	-----------------	----------------

		(MPa)	
Pilares e pilares-paredes	CA-50-A e CA-60-B	500 a 600	1.15
Vigas	CA-50-A e CA-60-B	500 a 600	1.15
Pisos	CA-50-A e CA-60-B	500 a 600	1.15
Elementos de fundação	CA-50-A,nb=1.5	500	1.15

3. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E PLUVIAIS

Todo o serviço referente a qualquer das instalações hidráulico-sanitárias deverá ser executado por profissional habilitado e as ferramentas deverão ser apropriadas a cada serviço e material utilizado. A execução de qualquer serviço deverá obedecer rigorosamente às normas vigentes da ABNT e Prefeitura Municipal e as disposições da Concessionária Local, por se tratar de uma construção anexa a construção existente, toda rede, tanto de alimentação de água, como de esgoto e águas pluviais, deverão ser utilizadas e aproveitadas da estrutura existente.

3.1 ELABORAÇÃO DO PROJETO

O projeto foi elaborado de acordo com as seguintes normas:

NBR-8160 - Instalações Prediais de Esgotos Sanitários

NBR-5626 - Instalações Prediais de Água Fria

NBR-10844 - Instalações Prediais de Águas Pluviais

3.2 INSTALAÇÕES ÁGUA FRIA

O projeto das instalações prediais de água-fria foi elaborado de modo a garantir o fornecimento de água de forma contínua, em quantidade suficiente, mantendo sua qualidade com pressões e velocidades adequadas ao perfeito funcionamento das peças de utilização e do sistema de tubulações, preservando o máximo conforto dos usuários, incluindo alimentação dos níveis de ruído.

3.2.1 SISTEMA

Como o prédio da Câmara já é um prédio existente, serão realizados ramais diretamente das colunas já existentes e/ou no barrilete, conforme caso.

As tubulações e conexões deverão ser em PVC rígido (marca tigre, amanco ou equivalente igual ou de superior qualidade técnica). Esta tubulação alimentará o barrilete.

Deverá haver, em local a ser definido na obra, registro de gaveta antes das saídas de alimentação do reservatório e das redes principais que forem realizadas.

3.2.2 SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO

A partir da rede existente, a distribuição aos pontos de consumo será descendente por ação de forças hidrostáticas gravitacionais.

Deverá ser instalado registros de gaveta, nas dimensões e locais a serem definidos na obra. Para sua instalação, limpar cuidadosamente as ranhuras internas do registro e as ranhuras externas do adaptador. No momento da instalação, a cunha deve estar na posição fechada. Deve-se tomar cuidado com as conexões de ferro e PVC, pois o aperto em demasia pode inutilizar o registro. Não foi previsto um novo reservatório superior para essa construção anexa.

3.2.3 DIMENSIONAMENTO DA TUBULAÇÃO

A rede foi projetada de modo que as pressões estáticas e dinâmicas em qualquer ponto não sejam inferiores a 5 kPa (0,5mca) e nem superiores a 400 kPa (40mca), a velocidade em qualquer trecho

**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fone/FAX (19) 3404-7500**

não ultrapasse a 2,5 m/s e a carga cinética correspondente não supere a dez vezes o diâmetro nominal do trecho considerado.

Os ramais foram dimensionados levando-se em conta a condição de não simultaneidade de uso dos diversos aparelhos sanitários.

3.3 INSTALAÇÕES ESGOTO SANITÁRIO

O sistema de ventilação para os trechos de esgoto primário provenientes de desconectores e despejos de vasos sanitários, será utilizado o da rede já existente, a fim de evitar a ruptura dos fechos hídricos por aspiração ou compressão e também para que os gases emanados dos coletores sejam encaminhados para a atmosfera.

3.3.1 SISTEMA DE COLETA DE ESGOTO

O sistema de coleta de esgoto é do tipo direto, como demonstrado em projeto, por não haver equipamentos hidráulicos primários, como (vasos sanitários) os aparelhos conectados serão apenas pia de descarte de lavagem que passaram diretamente em uma caixa sifonada e as quais lançarão os efluentes até caixas de inspeção ou rede já existente, conforme o caso.

Após esta caixa, os sistemas se unificam na rede coletora da Câmara.

3.3.2 CARACTERÍSTICAS DAS INSTALAÇÕES

Utilizar conexões entre os ramais de esgoto e os tubos de queda que permitam um escoamento com pouco turbilhonamento, evitando-se o afogamento do fluxo anular nesses pontos, o que provocaria sobre pressões e depressões internas indesejáveis e prejudiciais à integridade dos selos hídricos dos desconectores adjacentes.

Foi previsto tubo de queda e caixa de gordura, separadamente, para os esgotamentos da cuba da copa, local a ser definido na obra (provavelmente no recuo do fundo do prédio, se assim a rede existente permitir a instalação).

Evitou-se a passagem de tubulações de esgoto em locais de difícil acesso para inspeção ou para desobstrução, bem como os locais que poderiam causar riscos à potabilidade da água de consumo humano.

As tubulações, com diâmetros até 100 mm, serão em PVC série R, tendo as mesmas um traçado o mais retilíneo possível, sem grandes deflexões, com caimentos de acordo com os previstos pela Norma ABNT, sendo deixados pontos para possíveis acessos para desobstrução da rede, em caso de entupimento, localizados em pontos estratégicos.

As extremidades abertas dos tubos ventiladores foram projetadas de modo a emergirem, no mínimo 30 cm acima da cobertura e deverão dispor de Terminal de Ventilação ou um terminal em Tê.

3.3.3 DIMENSIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES

O dimensionamento das instalações foi feito de acordo com os critérios fixados pela norma "NBR-8160 "Instalações Prediais de Esgotos Sanitários", baseados num fator probabilístico numérico que representa a frequência habitual de utilização, associada à vazão típica de cada uma das diferentes peças e aparelhos sanitários da instalação em funcionamento simultâneo na hora de contribuição máxima no hidrograma diário, conhecido como "unidade de descarga" (UHC – Unidade Hunter de Contribuição).

Cada unidade de descarga corresponde ao despejo de um lavatório de residência equivalente à vazão de 28 litros por minuto.

A vazão nos tubos de queda foi limitada de modo que, no máximo, 1/3 da seção seja preenchida durante o escoamento, a fim de se evitar ruídos provenientes de afogamentos.

O dimensionamento desenvolveu-se de forma que os diâmetros não sejam descendentes no sentido do escoamento, adotando-se 100mm como diâmetro mínimo nos trechos que receberão lançamentos provenientes de vasos sanitário.

3.4 INSTALAÇÕES ÁGUA PLUVIAL

As instalações foram projetadas de maneira a permitir rápido escoamento das precipitações pluviais coletadas e facilidade de limpeza e desobstruções em qualquer ponto da rede, não sendo tolerados empoçamentos ou extravasamentos de qualquer espécie para chuvas de intensidade e duração fixadas pela NBR-10844 - "Instalações Prediais de Águas Pluviais".

O sistema de coleta e destino das águas pluviais é totalmente independente do sistema predial de esgotos sanitários, não havendo qualquer possibilidade de conexão entre eles, o que acarretaria em risco de contaminação para os usuários. As tubulações de água pluvial serão encaminhadas em uma tubulação de 150mm até uma canaleta que contorna todo o prédio e, em caixas de areia, existentes. Toda a coleta das águas pluviais será destinada para a rede existente da Câmara Municipal, a qual cai na rede pública.

3.5 INFORMAÇÕES GERAIS DAS INSTALAÇÕES

Quando necessário, durante as montagens devem ser previstos pela Contratada, suportes provisórios, de modo que as linhas não sofram deflexões exageradas, nem que esforços apreciáveis sejam transmitidos aos equipamentos, mesmo que por pouco tempo. Todas as válvulas devem ser montadas totalmente fechadas e acionadas somente após limpeza da tubulação. Todo o sistema das tubulações deverá ser limpo internamente antes de início dos testes. A limpeza deverá ser feita com água ou ar.

Toda a tubulação deverá estar livre de escórias, rebarbas, ferrugem e demais materiais estranhos ao seu funcionamento.

As caixas de passagem e inspeção deverão ser executadas "in loco" com tijolos, cimento, areia, cal hidratada e outros com fundo em concreto, revestidas com argamassa de cimento de areia, traço 1:3, com adição de impermeabilizante, tampa em concreto FCK 13,5 MPA nas dimensões especificadas na obra de acordo com modelos já existentes no local.

De modo geral, todas as instalações serão convenientemente verificadas pela **FISCALIZAÇÃO** quanto às suas perfeitas condições técnicas de execução e funcionamento.

Não será permitido amassar, cortar, ou aquecer as tubulações e as conexões, caso seja necessária uma ajustagem, a mesma deverá ser feita com peças apropriadas.

O sistema de captação, escoamento e esgotamento das águas pluviais deve ser constituído de: calhas, rufos e contra rufos em chapa galvanizada; condutores, tubos e conexões em PVC rígido; caixas de inspeção e passagem executadas "in loco" com tijolo, cimento, areia, cal hidratada e outros, com tampa em concreto, nas dimensões especificadas no projeto hidráulico. Os condutores devem ser embutidos e devem desembocar em caixas de inspeção interligadas pela tubulação de esgotamento.

A empresa responsável pela execução da obra poderá propor solução que julgar mais adequada, desde que devidamente comprovada e garantida a qualidade, com aprovação do **CONTRATANTE**.

GENERALIDADES

- Canalização embutida:

A canalização precisa ter o traçado mais curto possível, evitando colos altos e baixos. Precauções terão de ser tomadas para que não venha a sofrer esforços não previstos, decorrentes de recalques ou deformações da estrutura e para que fique assegurada a possibilidade de suas dilatações e contrações. Não poderá ser embutida em elementos estruturais de concreto (sapatas, pilares, vigas, lajes, etc), sendo permitido, entretanto, quando indispensável, após a consulta e autorização da Administração. Não deverão, também, atravessar vigas senão em passagens de maior diâmetro. Para evitar perfuração acidental dos tubos por pregos, parafusos etc., os rasgos na alvenaria (para embutimento da tubulação) terão de ser fechados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, e

**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fone/FAX (19) 3404-7500**

devem ser utilizados os vãos existentes nos blocos destinados a passagem de tubulação, conforme projeto.

- Manuseio e Estocagem

TRANSPORTE:

O transporte dos tubos deve ser feito com todo cuidado, de forma a neles não provocar deformações e avarias. É necessário evitar, particularmente, o manuseio violento, grandes flechas, colocação dos tubos em balanço e o contato com tubos com peças metálicas salientes.

DESCARREGAMENTO:

O baixo peso dos tubos facilita o seu descarregamento e manuseio. Não se pode usar métodos violentos no descarregamento, como, por exemplo, o lançamento dos tubos ao solo.

MANIPULAÇÃO:

Para evitar avarias, os tubos têm de ser carregados e nunca arrastados sobre o solo ou contra objetos duros.

ESTOCAGEM:

Os tubos serão estocados o mais próximo possível do ponto de utilização. O local destinado ao armazenamento precisa ser plano e bem nivelado para evitar deformação permanente nos tubos. Estes e as conexões estocados deverão ficar protegidos do sol. É necessário evitar a formação de pilhas altas, as quais ocasionam a ovalação nos tubos de camada inferior.

- Execução das Juntas:

PREPARO DOS TUBOS:

Para cortar os tubos nas medidas desejadas, é necessário usar serra de ferro ou serrote de dentes pequenos. No caso de emprego da serra de ferro, colocar a lâmina no sentido oposto ao do corte, o que faz melhorar o rendimento. Os tubos devem ser cortados perpendicularmente ao seu eixo longitudinal. Tubos cortados fora de esquadro causam problemas como:

- a. Vazamento, devido à má condição de soldagem ou insuficiência da área de vedação para anel de borracha;
- b. Deslocamento do anel de borracha por ocasião do acoplamento;
- c. Dificuldade de corte da rosca, no caso da junta roscada.

Para cortar os tubos de grande diâmetro, utilizar uma guia confeccionada em madeira ou papel-cartolina enrolado no tubo, para obter melhor esquadro. Após o corte dos tubos, as pontas terão de ser limpas das rebarbas (formadas durante o corte) e a parede chanfrada com uma lima. Essa operação é extremamente importante para obter melhor resultado em todos os sistemas de junta.

JUNTA SOLDADA

A solda (adesivo) para PVC é, basicamente, um solvente com pequena quantidade de resina de PVC. A solda, quando aplicada na superfície dos tubos, dissolve uma pequena camada de PVC e, ao se encaixarem as duas partes, ocorre a fusão das duas paredes, formando um único conjunto. Portanto, a solda para PVC não serve para preencher vazios. O solvente existente na solda é um material volátil. A permanência dos gases formados pelo solvente, dentro da tubulação, pode atacar as paredes de PVC. Para evitar a ação dos gases é importante deixar abertos todos os registros e as torneiras, a fim de facilitar a saída dos gases. Como se trata de material volátil, deve-se evitar

**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fone/FAX (19) 3404-7500**

trabalhar em ambientes muito quentes ou direto ao sol. O solvente, nas temperaturas altas, entra em ebulição e evapora antes de se efetuar a soldagem. Para guardar as soldas para PVC, escolher lugar fresco e ventilado. Para facilitar a sua aplicação, o fabricante fornece a solda para PVC em embalagem de 250 ml com pincel aplicador. As pontas dos tubos a serem soldadas têm de estar em esquadro e chanfradas. Os procedimentos de soldagem para os tubos da linha hidráulica e para os tubos da linha sanitária são semelhantes, porém há pequenos detalhes diferentes, devido a desigualdades de forma das bolsas entre as duas linhas.

Recomendações importantes:

- Evite o excesso de solda no interior da bolsa. O excesso ataca fortemente a camada de PVC, e a bolsa nessa condição não prende mais a ponta do tubo e acaba expelindo-a para fora. Portanto, aplique corretamente a solda, sempre seguindo as instruções anteriores;
- Limpe qualquer porção de solda que tenha caído acidentalmente sobre os tubos e, primeiramente, os excessos ocorridos na execução das juntas;
- Após a soldagem da junta, não utilize a tubulação imediatamente. É necessário aguardar a evaporação do solvente e o processo completo da soldagem. Em geral, antes de carregar a linha, aguarde 1 h para cada 1 kgf/cm² de pressão. Caso a tubulação seja submetida a teste de pressão, aguarde no mínimo 24 h.

JUNTA ROSCADA

Para juntas roscadas, as pontas dos tubos devem estar em esquadro e isentas de rebarbas. Fixe o tubo na morsa, evitando o excesso de aperto, que pode causar deformação do tubo e conseqüente defeito da rosca. Para os tubos de pequeno diâmetro, é recomendável preparar tarugos de madeira com os diâmetros correspondentes ao diâmetro interno dos tubos. Esses tarugos, introduzidos no interior dos tubos, no local onde atua a pressão da morsa, servem para evitar a deformação deles. Para garantir a vedação e também para evitar o enfraquecimento dos tubos, o comprimento da rosca do tubo tem de ser ligeiramente menor que o comprimento da rosca interna das conexões. Limpe sempre a rosca e aplique a fita veda-rosca sobre os filetes da rosca macho. Rosqueie o tubo na luva com auxílio de chave de cinta, evitando chave de gripo, até a completa cobertura dos filetes da rosca.

3.6 BANCADAS E LAVATÓRIOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS

*conforme projeto.

4. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

PREMISSAS E PARÂMETROS DE PROJETO

A instalação projetada é uma ampliação do prédio já existente da **CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**.

ALIMENTAÇÃO DOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO

A edificação projetada terá o seu fornecimento de energia para as áreas a ampliar / a reformar através de ramais das instalações já existentes, pois a obra praticamente mantém o mesmo porte e configuração existente hoje.

Seu fornecimento de energia será em Baixa Tensão constituído de 127/220V – trifásico e em frequência de 60Hz, o quadro de distribuição foi denominado como QDFL – Quadro de Distribuição de Força e Luz – existente na edificação, foram especificados, quadros de distribuição de energia com disjuntores especificados em projeto, também um quadro para distribuição de cabeamento de rede e tv.

ESQUEMA DE ATERRAMENTO

**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fone/FAX (19) 3404-7500**

O aterramento para todos os circuitos da instalação será derivado do aterramento principal do próprio padrão de entrada da Cia de Energia, localizado em sua base. Esta derivação será realizada através de um condutor exclusivo para este fim (PN) e não poderá ser utilizado como cabo de neutro.

DIVISÃO DA INSTALAÇÃO

A instalação será dividida de acordo com as características das cargas e seguem os circuitos descritos abaixo:

- Iluminação;
- Tomadas de Uso Geral;

Os circuitos revisados podem ser verificados em sua totalidade na planta elétrica, que faz parte do projeto elétrico completo, anexo a este memorial.

PARÂMETROS E DIMENSIONAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO

Toda a iluminação foi calculada e verificada sua luminância em cada setor de forma separada, levando em conta sua atividade, ocupação e o número de pessoas que a utilizarão.

As luminárias utilizadas foram:

- Luminária de Embutir, tipo Painel de LED com 18W, temperatura de cor 4000k, borda em alumínio branco e acrílico fosco – ref. comercial: Lumicenter, abalux, lumart ou equivalente técnico – ver projeto;
- Luminária de sobrepor tipo pendente cônico (ver modelo no projeto de design de interiores) com Lâmpada LED 1 x 9W rosca e-27 temperatura de cor 4000k – ref. comercial: Lumicenter, abalux, Lumart ou equivalente técnico – ver projeto;
- Luminária de sobrepor com instalação lateral, tipo arandela, com fechamento superior e abertura inferior, com lâmpada de LED 1 x 9W rosca e-27 temperatura de cor 4000k – ref. comercial: Lumicenter, abalux, Lumart ou equivalente técnico – ver projeto.
- Fita de LED de sobrepor com instalação inferior na laje em friso desenvolvido em todo contorno do prédio, tipo fita contínua de LED alta intensidade temperatura de cor 3000k – ref. comercial: Lumicenter ou equivalente técnico – ver projeto.

Para os cálculos luminotécnicos e a melhor escolha na colocação das luminárias, foi utilizado o software "LUMISOFT", este encontrado no site da "LUMICENTER" e de livre acesso e utilização.

INFRAESTRUTURA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Generalidades

As instalações elétricas deverão ser executadas com emprego de materiais que satisfaçam as normas da ABNT em sua plenitude, em caso de dúvida ou omissão, serão empregados materiais de boa qualidade devendo ser ouvido antecipadamente o encarregado da obra ou a Administração.

Eletrodutos em PVC tipo corrugado embutido na parede ou laje

Os eletrodutos utilizados serão em PVC anti-chama e reforçados e com diâmetro de 3/4", exceto onde indicar diferente.

Certifique-se que o eletroduto não esteja amassado, cortado ou furado e que seja um material que não propague chamas.

As extremidades do eletroduto devem estar perfeitamente conectadas às caixas de tomadas (Deixar pelo menos 1,5cm de sobra do eletroduto dentro da caixa, que deverá ser cortado quando for executada a passagem dos cabos).

A colocação do eletroduto entre uma caixa e outra, deve ser a mais retilínea possível, isto é, sem realizar qualquer tipo de curva acentuadas, amassados e ou furos, evitar também que o eletroduto

**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fone/FAX (19) 3404-7500**

seja amarrado, exceto quando realmente necessário e com a autorização Eng. Eletricista responsável pela instalação.

Quando o eletroduto estiver na posição vertical colocá-lo de forma perpendicular e na posição horizontal, colocá-lo paralelo, sempre em relação ao piso.

O eletroduto deve estar pelo menos 10mm para dentro do corte na alvenaria e devidamente preso ao fundo deste com abraçadeira de arame a cada 1,5m entre uma e outra.

Deverá ser evitado emendas, porém, se houver necessidade, essas terão que ser apropriadas para esse fim. (Não introduzir um eletroduto dentro do outro).

Deverá ser deixado um arame dentro de cada eletroduto como cabo guia para facilitar a passagem dos condutores elétricos.

Eletroduto e Canaletas aparentes

As ligações entre as eletrocalhas e os pontos de força, interruptores, redes e telecom, serão do tipo eletrodutos embutidos em alvenaria.

O eletrodutos são do tipo corrugado de PVC anti-chama e deverão ser instalados embutidos na alvenaria da forma mais linear possível, utilizando os vãos de passagem dos blocos, evitando assim curvas acentuadas que dificultem a passagem dos cabos.

As conexões entre as caixas de passagem e os quadros devem ser realizadas com uma sobra técnica de aproximadamente 5cm e posteriormente cortadas e acabadas, isto é, devem ser retiradas todas as rebarbas ali encontradas.

Para facilitar a passagem dos cabos elétricos pelos eletrodutos, deve ser colocado durante sua instalação um elemento do tipo cordão de nylon ou arame galvanizado como passa cabo.

Quadros Elétricos

O quadro elétrico utilizado está especificado no projeto elétrico.

Os circuitos a serem instalados estão mencionados na tabela de carga na planta elétrica e são:

- Circuitos de iluminação;
- Circuitos de tomadas de uso geral;
- Circuitos de tomadas de uso específicos;

Enfição dos Condutores Elétricos

Ao iniciar o trabalho de enfição dos condutores elétricos, deverá ser observado que:

- Todos os eletrodutos deverão estar com o arame de guia;
- Todas as caixas de passagens deverão estar limpas e secas;
- Os quadros de distribuição de força e luz (QDFL) deverão estar totalmente limpos, sem rebarbas, alinhados com o eletrodutos e em perfeito estado.

De maneira geral, o eletroduto não deve ser ocupado mais que 3/4 de sua capacidade nominal, nas caixas de passagens que serão utilizadas para instalação das tomadas e interruptores, os cabos elétricos deverão ser arrumados de maneira que não fiquem forçando as conexões, pois isto pode gerar algum tipo de "rebarba", isto é, expondo a parte condutora da fiação podendo gerar algum tipo de curto circuito, prejudicando a instalação e seus equipamentos.

As bitolas e a cores dos cabos elétricos deverão sempre acompanhar a recomendação do projeto e estar em conformidade com o mesmo e jamais poderá ser alterado, conforme descrito abaixo:

- | | |
|---|-------------|
| - Fases para Força normal (iluminação e tomadas): | BRANCO; |
| - Fases para Tomadas de Emergência ou Nobreak: | VERMELHO; |
| - Fase para Tomadas Estabilizadas: | PRETO; |
| - Fases para circuito trifásico: | CINZA; |
| - Neutros: | AZUL CLARO; |
| - Retornos: | AMARELOS; |
| - Condutores PE: | VERDE. |

**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fone/FAX (19) 3404-7500**

- Bitolas: Iluminação - #1,5mm² e Tomadas de Uso Geral - #2,5mm²; outras bitolas estão indicadas no desenho elétrico pertencente a este projeto.

Quando da preparação dos condutores elétricos, as pontas deverão estar todas estanhadas e anilhadas (identificadas) de acordo com os circuitos correspondentes.

Se encontrar dificuldade para passagem dos condutores pelos eletrodutos, use talco ou gel apropriado, nunca force o chicote, pois, poderá danificar a isolamento dos mesmos.

Todas as emendas executadas nos condutores elétricos, deverão ser soldadas com estanho e posteriormente isolada com fita isolante de boa qualidade (referência 33+ da 3M ou equivalente técnico) e protegida por fita de alta fusão, as emendas jamais deverão ser feitas dentro do eletroduto, sempre executá-las dentro das caixas e ou eletrocalhas.

SISTEMA DE REDE E TELECOMUNICAÇÕES

Os pontos de REDE / TELECOM são apenas estruturas secas, isto é, sem o cabo necessário para o seu funcionamento.

Estes pontos deverão ser interligados ao sistema de REDE / TELECOM já existente e estão com essa informação na planta elétrica.

NORMAS DE REFERÊNCIA

- NBR 5410 – Instalações Elétricas em Baixa Tensão – 09/2004;
- NBR 5423 – Luminância de Interiores – 04/1992;
- NBR 5419 – Proteção de Estruturas Contra Descargas Atmosféricas – 02/2001;
- Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho – NR10 Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade – 12/2004

5. SERVIÇOS FINAIS

5.1 Arremates Finais

Após a conclusão dos serviços de limpeza, a contratada se obrigará a executar todos os retoques e arremates necessários, apontados pela Fiscalização.

5.2 Ligações Definitivas

Cabe a Contratada tratar da desmobilização das ligações provisórias de água, energia elétrica e outras que serviram para o atendimento aos serviços da obra. E providenciar as ligações definitivas de água, energia elétrica, telefone e outras, junto às Concessionárias. Os prazos para execução dessas providências devem estar inclusos no prazo total da obra.

5.3 Desmobilização e Limpeza

As instalações do canteiro de obras deverão ser completamente desmobilizadas, antes da entrega da obra e vistoria final.

Todos os entulhos remanescentes da obra deverão ser retirados à bota-fora, antes da entrega da obra e vistoria final.

Toda a obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação.

Isenta de quaisquer entulhos, manchas, respingos, sobra de materiais ou outros elementos que prejudiquem a plena utilização do imóvel. Deverão apresentar funcionamento perfeito todas as instalações, equipamentos e aparelhos. Com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos (água, esgoto, luz e força, telefone, gás, entre outros).

Durante o desenvolvimento da obra, será obrigatória a proteção dos pisos recém-concluídos, no caso em que a duração da obra e ou a passagem de operários assim o exigir. Devem ser usados materiais de limpeza adequados, tomando-se o cuidado para não causarem danos.



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fone/FAX (19) 3404-7500**

Os pisos, cimentados, bem como os revestimentos de azulejos e ainda, aparelhos sanitários, vidros, ferragens e metais, deverão ser limpos e quaisquer vestígios de tintas, manchas e argamassas deverão ser removidos, de forma a não prejudicar ou manchar as superfícies.

Estes serviços deverão ser executados com mão de obra especializada e produtos de limpeza próprios e de 1ª qualidade, tomando-se o cuidado para não causarem danos às peças.

É terminantemente proibido o uso de ácido muriático para lavagem de piso cerâmico, azulejos, calçadas em concreto e peças de ferro/metálicas.

**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fone/FAX (19) 3404-7500**




CAIO PELISSON
ARQUITETURA & DESIGN

**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fone/FAX (19) 3404-7500**



PALÁCIO TATUIBI – Rua Pedro Zaccaria, 70 | Jardim Nova Itália | CEP 13484-350 | Limeira SP
FONE (19) 3404-7500 | www.camaralimeira.sp.gov.br

**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fone/FAX (19) 3404-7500**



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fone/FAX (19) 3404-7500**



PALÁCIO TATUIBI – Rua Pedro Zaccaria, 70 | Jardim Nova Itália | CEP 13484-350 | Limeira SP
FONE (19) 3404-7500 | www.camaralimeira.sp.gov.br

**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fone/FAX (19) 3404-7500**



PALÁCIO TATUIBI – Rua Pedro Zaccaria, 70 | Jardim Nova Itália | CEP 13484-350 | Limeira SP
FONE (19) 3404-7500 | www.camaralimeira.sp.gov.br

**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fone/FAX (19) 3404-7500**



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fone/FAX (19) 3404-7500**



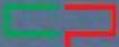
**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fone/FAX (19) 3404-7500**



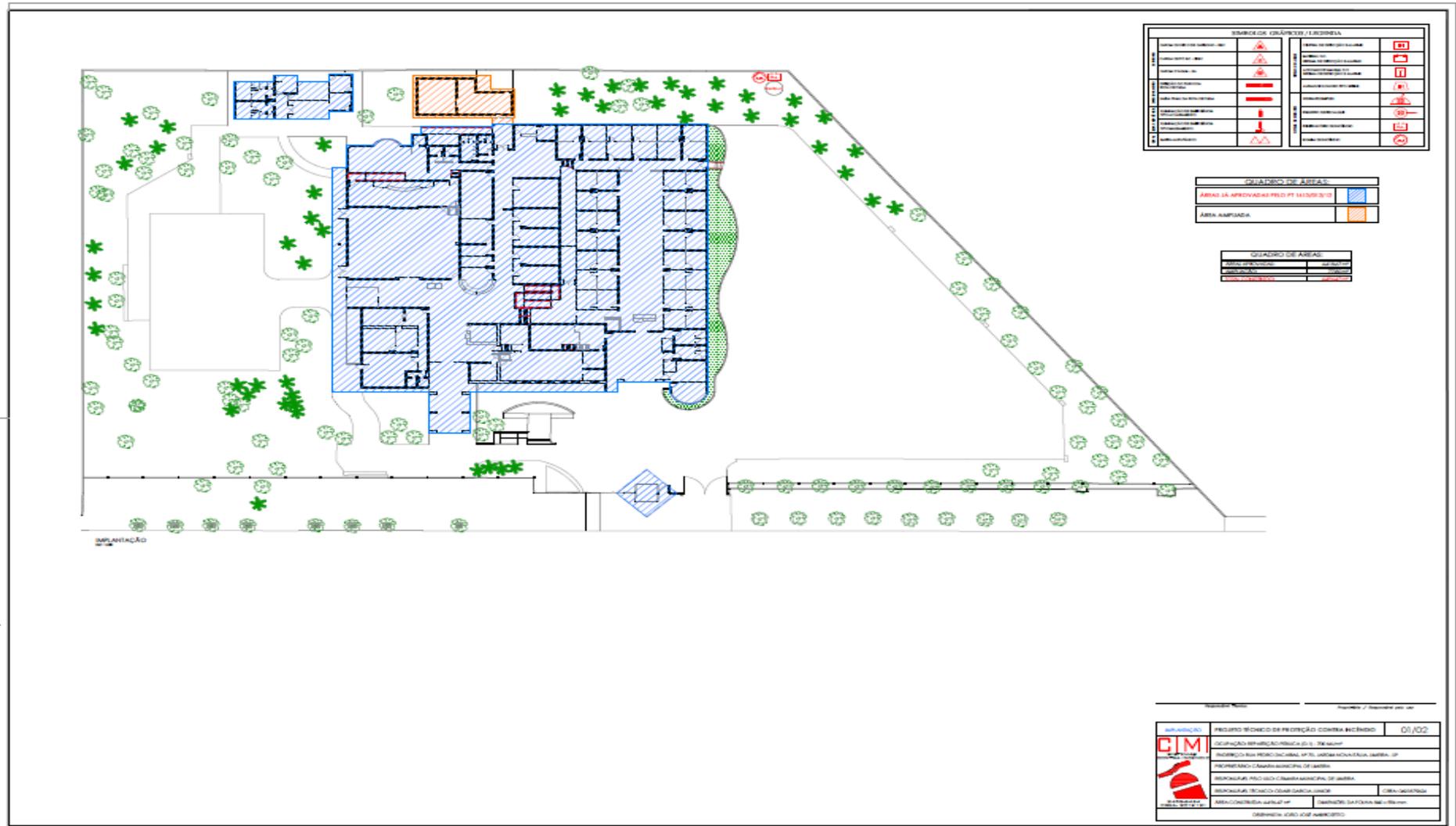
PALÁCIO TATUIBI – Rua Pedro Zaccaria, 70 | Jardim Nova Itália | CEP 13484-350 | Limeira SP
FONE (19) 3404-7500 | www.camaralimeira.sp.gov.br

**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fone/FAX (19) 3404-7500**

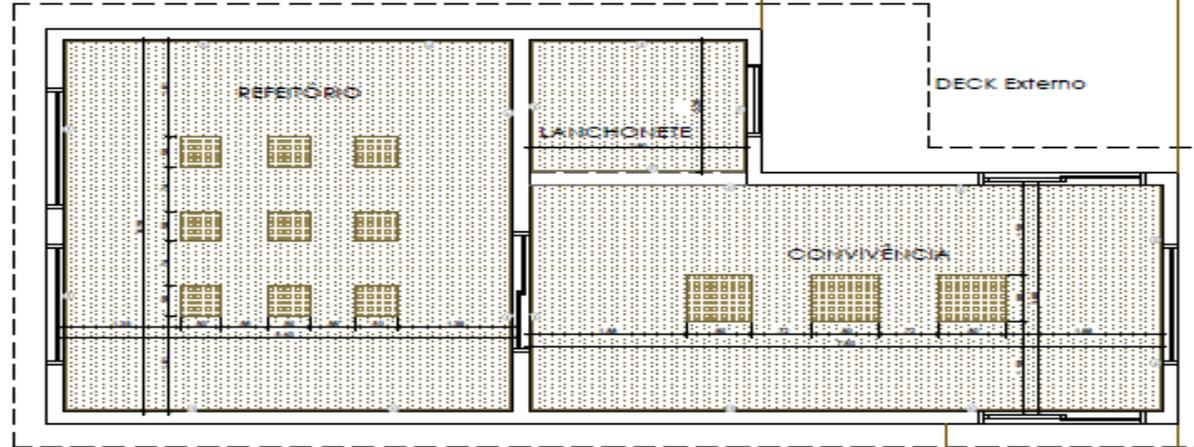



CAIO PELISSON
ARQUITETURA & DESIGN

PALÁCIO TATUIBI – Rua Pedro Zaccaria, 70 | Jardim Nova Itália | CEP 13484-350 | Limeira SP
FONE (19) 3404-7500 | www.camaralimeira.sp.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fone/FAX (19) 3404-7500**



Planta Baixa - Projeto de Forro de Gesso
Escala 1:50

CAIO PELISSON
ARQUITETURA & DESIGN

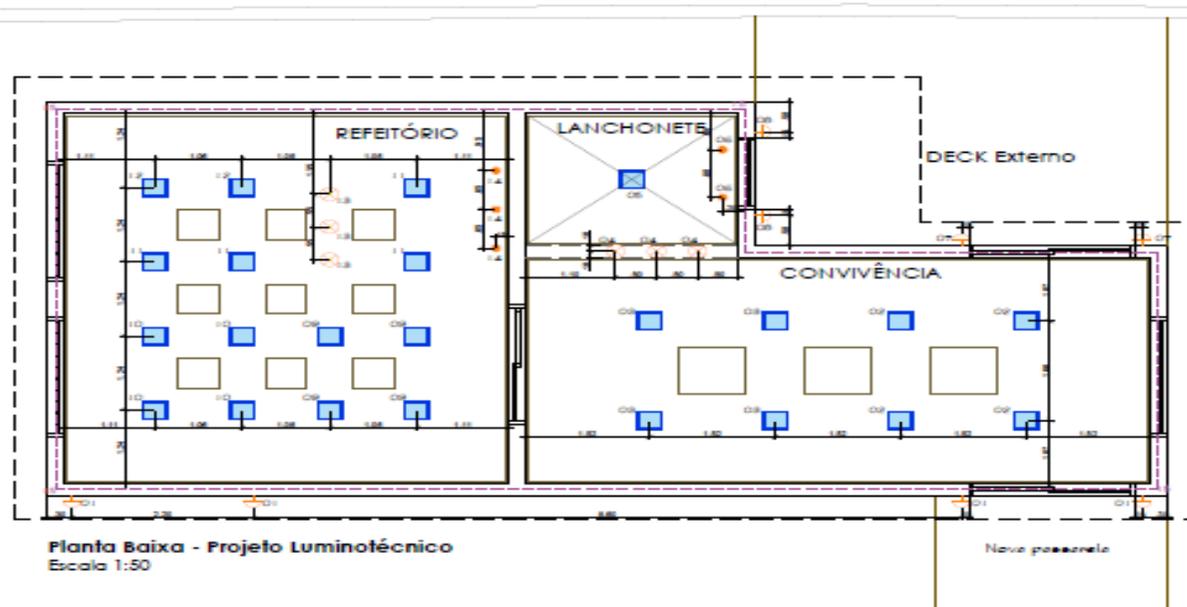
CLIENTE: Câmara Municipal de Limeira/SP
 OBRA: Projeto Convivência
 LOCAL: Rua Pedro Zaccaria, n.70 - Limeira/SP
 TIPO: Projeto Arquitetônico
 PROJETO: Projeto de Forro - CONVIVÊNCIA

ARQUITETO RESPONSÁVEL: ARG. CAIO PELISSON OLIVEIRA - 120746007
 DESENHADOR: ARG. CAIO PELISSON OLIVEIRA - 120746007
 DESENHO: ARG. CAIO PELISSON OLIVEIRA

ARQUIVO: 20140801 DATA: 27/08/2014 ESCALA: 01/04
 FOLHETO: 01/04

CAIO PELISSON ARQUITETURA & DESIGN
 Rua Pedro Zaccaria, n. 70 - Jd. Nova Itália - Limeira/SP
 Tel: (19) 3404-7500 - 3404-7501 - 3404-7502
 Fax: (19) 3404-7500 - 3404-7501 - 3404-7502
 www.caiopelisson.com.br - www@caiopelisson.com.br

**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fone/FAX (19) 3404-7500**



Planta Baixa - Projeto Luminotécnico
Escala 1:50

-  Painel Super LED 10w (4.000k)
modelo quadrado em alumínio branco
-  Pendente Tipo Cone em Alumínio Preto
Lampada LED e-27 9w (3.000k)
-  Luminária de Embutir em Alumínio Pintura Branca
Lampada Mini-diorótica LED 7w (3.000k)
-  Arandela Tipo Tubo Quadrado abertura para baixo
Lampada LED e-27 9w (3.000k)
-  Rota de Power LED - Instalado sob a laje de piso
Detalhe de instalação ver projeto executivo (3.000k)

CAIO PELISSON
ARQUITETURA & DESIGN

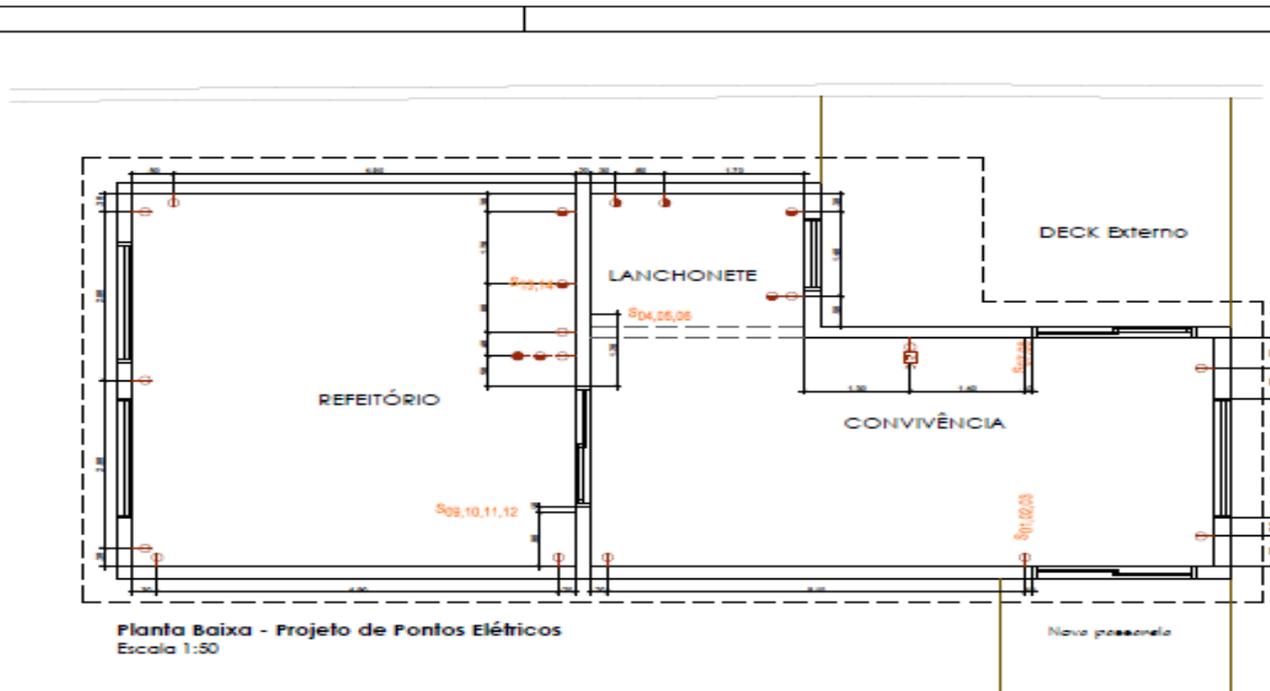
CLIENTE: Câmara Municipal de Limeira/SP
OBRA: Projeto Convivência
LOCAL: Rua Pedro Zaccaria, n.70 - Limeira/SP
TIPO: Projeto Arquitetônico
TÍTULO: Projeto Luminotécnico - CONVIVÊNCIA

ARQUITETO RESPONSÁVEL: ARQ. CAIO PELISSON CRIVELLA
DESENHADOR: ARQ. CAIO PELISSON CRIVELLA
DESENHADOR: ARQ. CAIO PELISSON CRIVELLA

ARQUIVO: 02/04
DATA: 31/05/2014
ESCALA: 1:50

CAIO PELISSON ARQUITETURA & DESIGN
Rua Pedro Zaccaria, n.70 - Vila Itália - Limeira - SP
Rua Pedro Zaccaria, n.70 - Vila Itália - Limeira - SP
Fone: (19) 3404-7500 - www.camaralimeira.sp.gov.br - caio@caioarquiteto.com

**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fone/FAX (19) 3404-7500**



Planta Baixa - Projeto de Pontos Elétricos
Escala 1:50

- Tomada Baixa H=30cm
- Tomada Média H=110cm
- Tomada Alta H=190cm
- Ponto para televisão
- Interruptor Simples H=110cm

CAIO PELISSON
ARQUITETURA & DESIGN

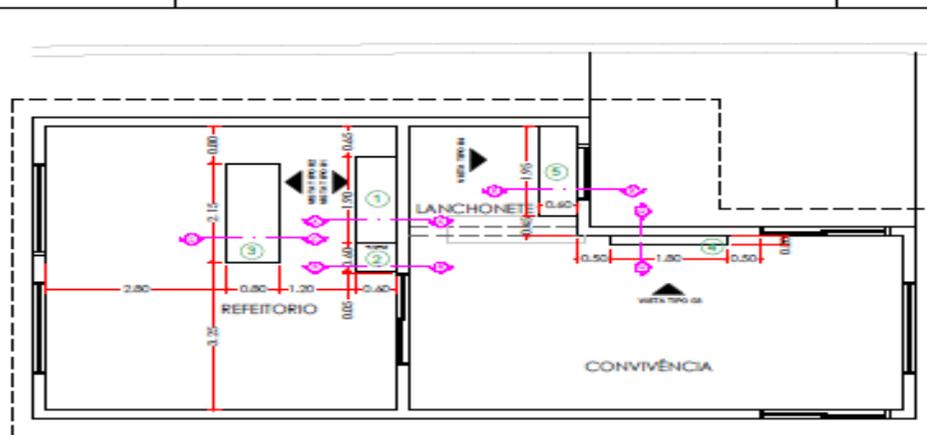
CLIENTE: Câmara Municipal de Limeira/SP
OBJETO: Projeto Convivência
LOCAL: Rua Pedro Zaccaria, n.70 - Limeira/SP
TIPO DE PROJETO: Projeto Arquitetônico
TÍTULO: Projeto de Pontos Elétricos - CONVIVÊNCIA

ARQUITETO E LÍDERE: ARQ. CAIO PELISSON CENEVIVA
DESENHADOR: ARQ. CAIO PELISSON CENEVIVA
DESENHADOR: ARQ. CAIO PELISSON CENEVIVA

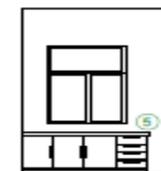
ARQUIVO: DATA: 27/08/2014 ESCALA: 03/04

CAIO PELISSON ARQUITETURA & DESIGN
Rua Pedro Zaccaria, n.70 - Limeira - Limeira - SP
Rua Doutor Carlos, n.2137 - Jardim - Limeira - SP
Fone: (19) 3404-7500 - www.camaralimeira.sp.gov.br - caio@cpa.com.br

**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fone/FAX (19) 3404-7500**



Planta Baixa - Projeto Localização do mobiliário de Marcenaria Planejada
Escala 1:100



Vista 04 - Móveis Planejados Lanchonete
Escala 1:100



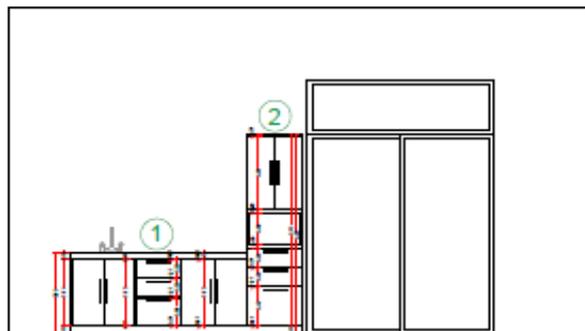
Vista 01 - Móveis Planejados Refeitório
Escala 1:100



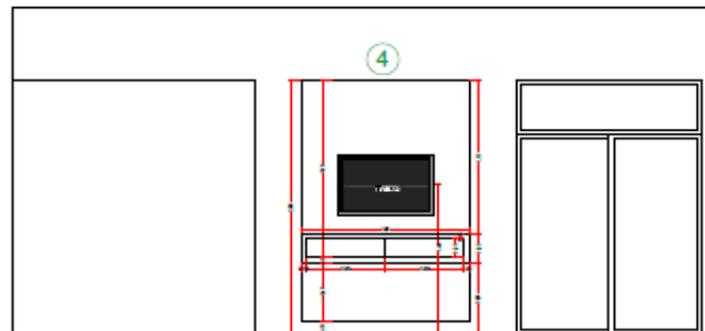
Vista 03 - Móveis Planejados Refeitório
Escala 1:100

CAIO PELISSON ARQUITETURA & DESIGN		04 03 02 01 REV.
CLIENTE:	Câmara Municipal de Limeira/SP	
OBRA:	Projeto Convivência	
LOCAL:	Rua Pedro Zaccaria, n.70 - Limeira/SP	
MAPA:	Projeto dos móveis	
TÍTULO:	Planta Humanizada	
ARQUITETO & URBANISTA:	ARQ. CAIO PELISSON CENEVIVA - CAIO PELISSON	
DESENVOLVIMENTO:	ARQ. CAIO PELISSON CENEVIVA - CAIO PELISSON	
DESENHO:	ARQ. CAIO PELISSON CENEVIVA	
ARQUIVO:	Projeto de Marcenaria	
DIMENSÕES:	ver desenho	
DATA:	31/05/2016	
ESCALA:	1:100	01/03
CAIO PELISSON ARQUITETURA & DESIGN Rua João Feres, n. 287 - Vila São João - Limeira - SP Rua Coronel Castro, n. 2113 - Central - Campinas - SP Fone: (19) 3433.7969 - www.caiopelisson.com.br - caio@caiopelisson.com.br		

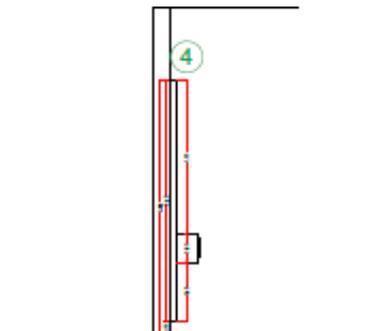
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fone/FAX (19) 3404-7500



Vista 01 - Moveis Planejados Refeitorio
Escala 1:25



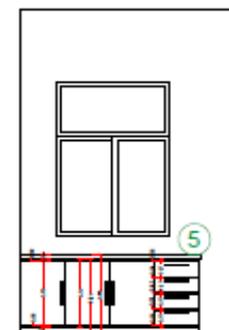
Vista 03 - Moveis Planejados Refeitorio
Escala 1:25



Vista 03 - Moveis Planejados Refeitorio - vista lateral do painel da tv
Escala 1:25



Vista 02 - Moveis Planejados Balcao Refeitorio
Escala 1:25



Vista 04 - Moveis Planejados Lanchonete
Escala 1:25

CAIO PELISSON ARQUITETURA & DESIGN	
RUA PEDRO ZACCARIA, 70 - JARDIM NOVA ITALIA - LIMEIRA - SP	
FONE (19) 3404-7500 WWW.CAMARALIMEIRA.SP.GOV.BR	
CLIENTE:	Câmara Municipal de Limeira/SP
TIPO:	Projeto Construtivo
LOCAL:	Rua Pedro Zaccaria, 70 - Jardim Itália
NOME:	Projeto Moveis
DATA:	Planta Homologada
PROJETO:	ARQ. CAIO PELISSON/CAIO
APROVADO:	ARQ. CAIO PELISSON/CAIO
REVISÃO:	ARQ. CAIO PELISSON/CAIO
ARQUITETO:	CAIO PELISSON
PROJETO:	CAIO PELISSON
DATA:	02/03
<small>CAIO PELISSON ARQUITETURA & DESIGN RUA PEDRO ZACCARIA, 70 - JARDIM NOVA ITALIA - LIMEIRA - SP FONE (19) 3404-7500 WWW.CAMARALIMEIRA.SP.GOV.BR</small>	

**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fone/FAX (19) 3404-7500**



Projeto de Marmoraria - Pia Refeitório

Escala 1:50

Sala = 08cm

Frente = 20cm

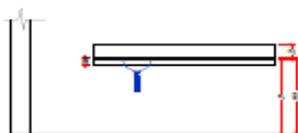


Projeto de Marmoraria - Pia Lanchonete

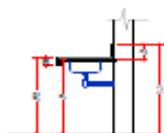
Escala 1:50

Sala = 08cm

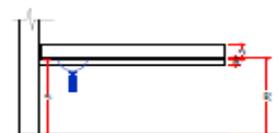
Frente = 20cm



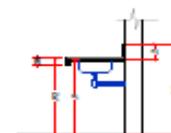
Vista Frontal - Pia Refeitório



Vista Lateral - Pia Refeitório



Vista Frontal - Pia Lanchonete



Vista Lateral - Lanchonete



Projeto de Marmoraria - Balcão Refeitório

Escala 1:50

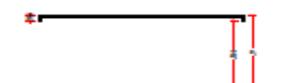
Sala = 06cm



Projeto de Marmoraria - Balcão Deck Externo

Escala 1:50

Sala = 06cm



Vista Frontal - Balcão Refeitório



Vista Lateral - Balcão Refeitório



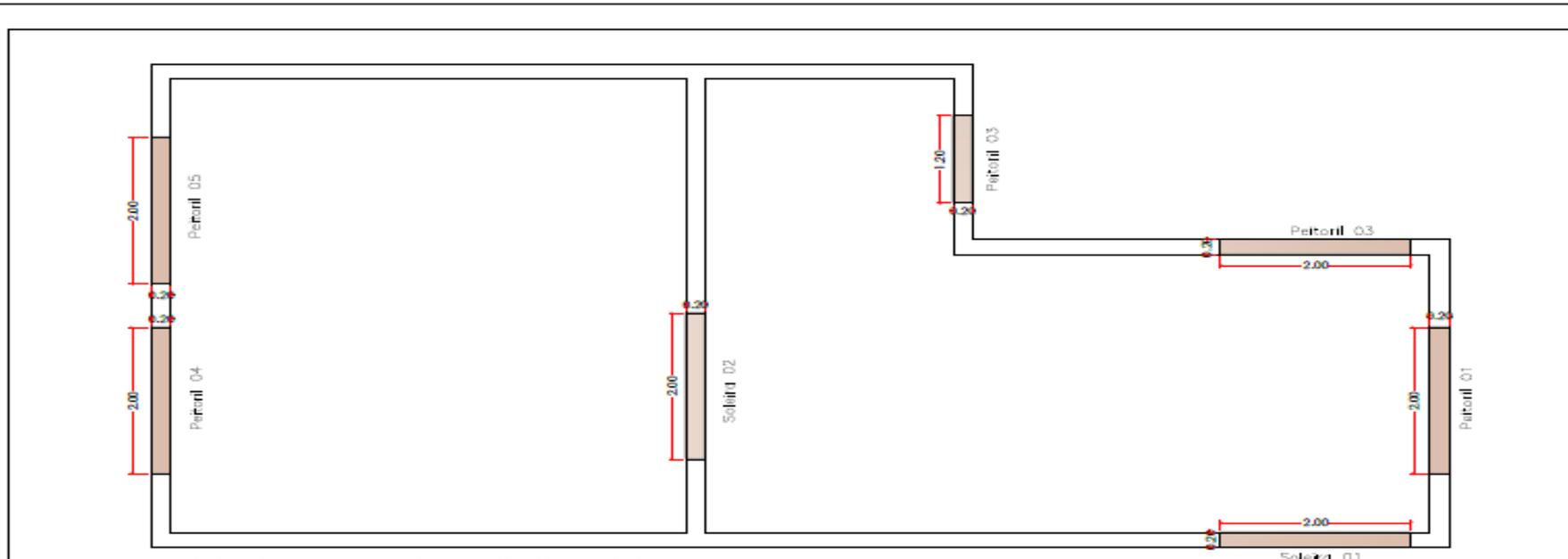
Vista Frontal - Balcão Deck



Vista Lateral - Balcão Deck

		OR
		DI
CLIENTE: Câmara Municipal de Limeira/SP OBRA: Projeto Convivência LOCAL: Rua Pedro Zaccaria, n.70 - Limeira/SP FASE: Projeto Arquitetônico OBJ: Projeto Marmoraria		DE
ARQUITETO E RESPONSAVEL: ARG. CAIO PELISSON CRIBIYVA - CAOP/ARQUIT DESENVOLVIMENTO: ARG. CAIO PELISSON CRIBIYVA - CAOP/ARQUIT DESENHO: ARG. CAIO PELISSON CRIBIYVA		DI
ARGUIVO:	DESENHO:	DATA:
EXCLUSIVO:	em desenho	3/05/2014
CAIO PELISSON ARQUITETURA & DESIGN Rua João Teodoro, n. 27 - Vila São João - Limeira - SP Fone: (19) 3404-7500 - www.camaralimeira.sp.gov.br		ESCALA: 01/02

**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fone/FAX (19) 3404-7500**



Projeto de Marmoraria - Peitoril e Soleira
Escala 1:50

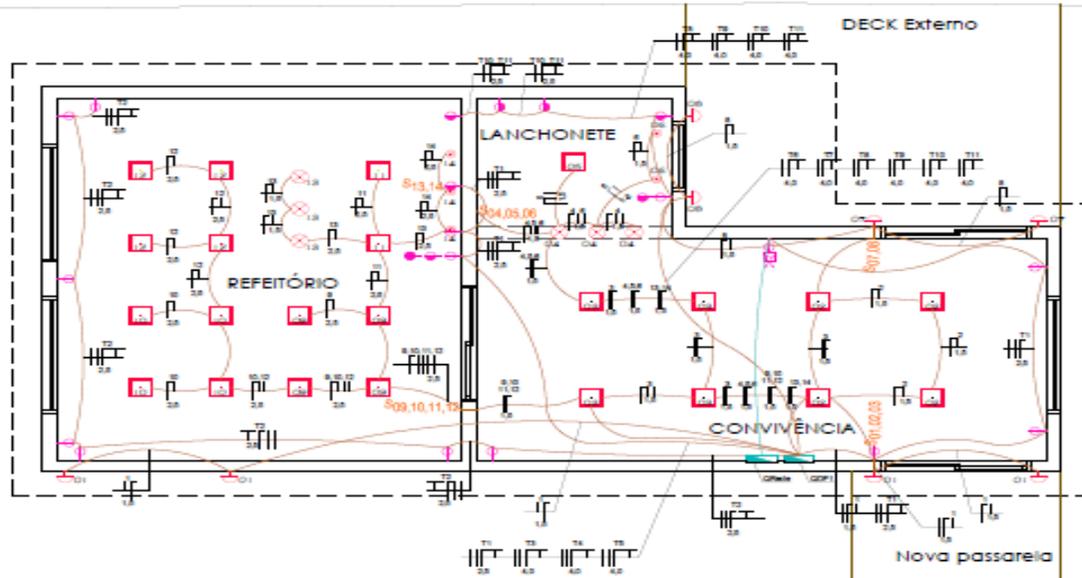
CAIO PELISSON
ARQUITETURA & DESIGN

CLIENTE:	Câmara Municipal de Limeira/SP
OBJETO:	Projeto Construtivo
LOCAL:	Rua Pedro Zaccaria, n.70 - Limeira/SP
TIPO:	Projeto Arquitetônico
TÍTULO:	Projeto Marmoraria

ARQUITETO E URBANISTA:	ARG. CAIO PELISSON CENEVIVA - CREA 148.488/0-6
DESENVOLVIDORA:	ARG. CAIO PELISSON CENEVIVA - CREA 148.488/0-6
DESENHO:	ARG. CAIO PELISSON CENEVIVA
ARQUIVO:	ver desenho
DESCRIÇÃO:	DIMENSÕES: DATA: ESCALA: 01/02 ver desenho 31/05/2016 Indicado

CAIO PELISSON ARQUITETURA & DESIGN
Rua Jacob Tomaz, s. 257 - Vila São João - Limeira - SP
Rua Coronel Caffaro, s. 2112 - Central - Campinas - SP
Fone: (19) 3933.7968 www.caiopelesson.com.br contato@caiopelesson.com.br

**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fone/FAX (19) 3404-7500**



Planta Baixa - Projeto de Elétrica
Escala 1:50

- Tomada Baixa
- Tomada Média
- Tomada Alta
- Ponto para televisão
- Interruptor Simples
- Painel Super LED 00w (0.000k) modelo quadrado em alumínio branco
- Pendente Modelo a Escolher
- Luminária de Embutir em Alumínio Pintura Branca Lâmpada Mini-dicroica 12w (3.000K)
- Arandela Modelo a Escolher

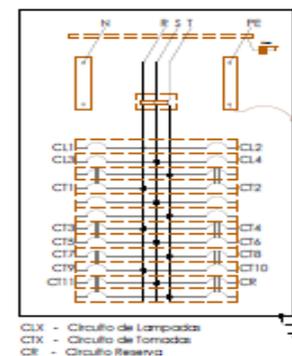
- Fase Circuito TXⁿ de Ymm²
- Neutro
- Retorno
- Terra

Notas:

Lâmpadas em 127v
Pé-direito - 3,80m

Circuito Lâmpadas 1, 2, 3 - 12 pontos
Circuito Lâmpadas 4, 5, 6, 7, 8 - 10 pontos
Circuito Lâmpadas 9, 10, 11, 12 - 14 pontos
Circuito Lâmpadas 13, 14 - 5 pontos

Circuito Tomadas T1 - 6 TUG's X 2
Circuito Tomadas T2 - 7 TUE's X 2
Circuito Tomadas T3, T4, T5, T6, T7, T8, T10, T11, T12 (reserva) - TUE

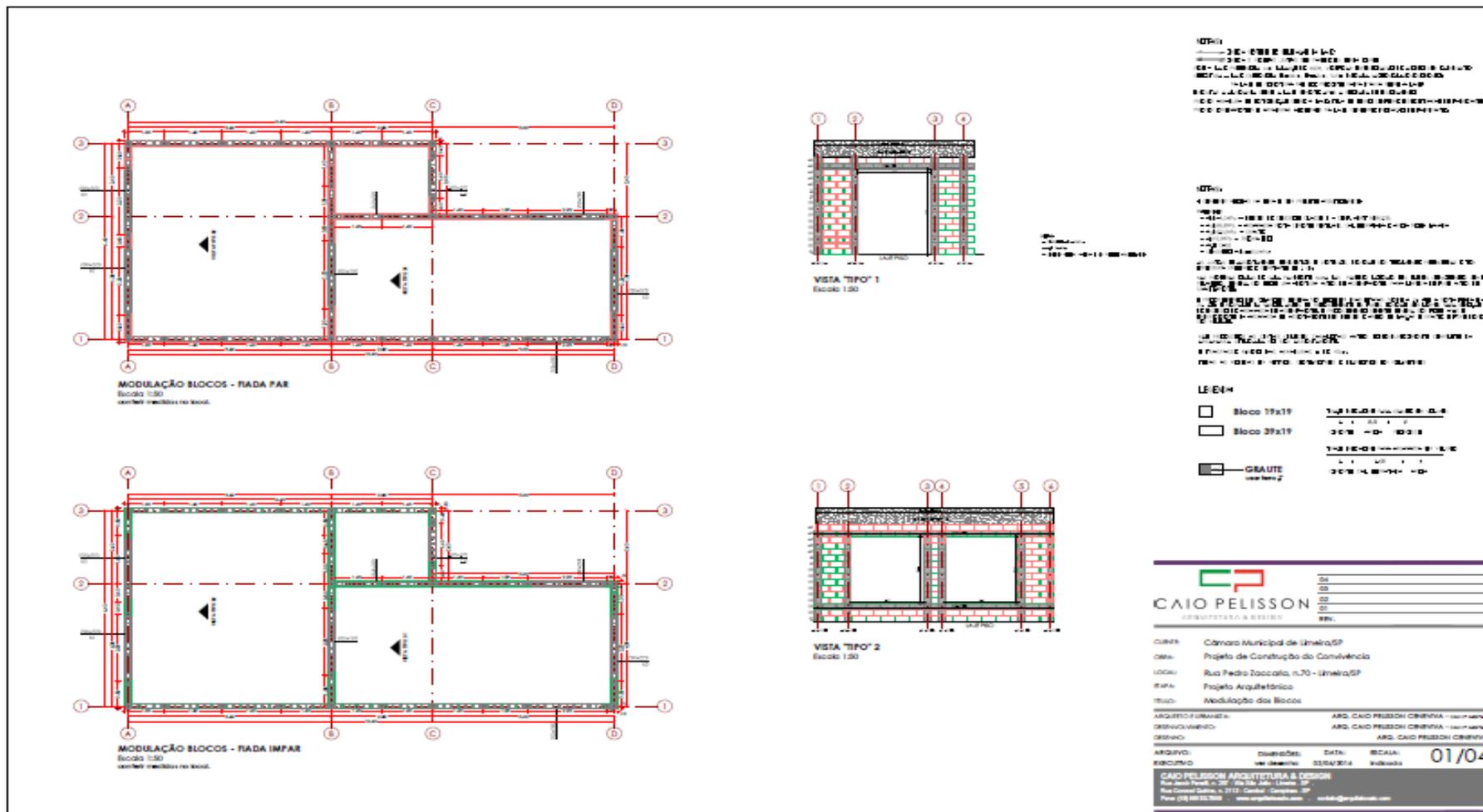


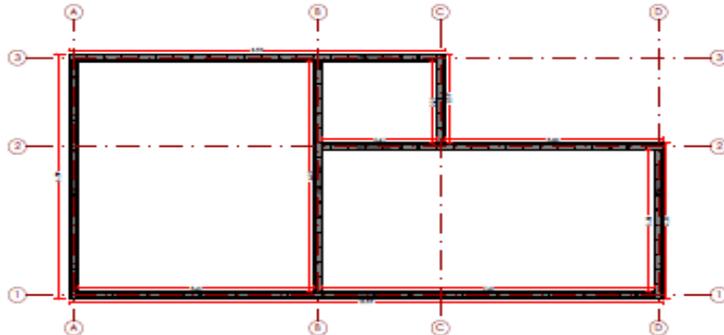
CLX - Circuito de Lâmpadas
CTX - Circuito de Tomadas
CE - Circuito Reserva

CAIO PELISSON
ARQUITETURA & DESIGN

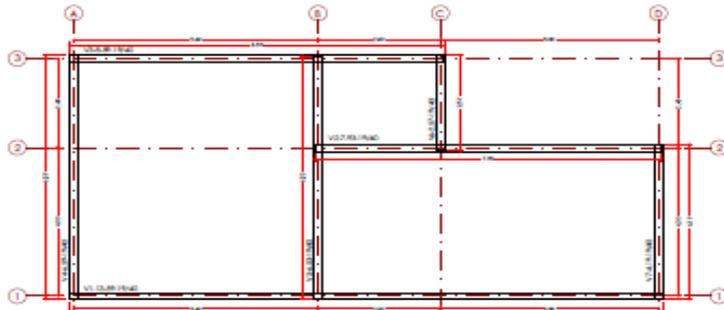
CLIENTE:	Câmara Municipal de Limeira/SP
OBRA:	Convivência
LOCAL:	Rua Pedro Zaccaria, n.70 - Limeira/SP
Tipo:	Projeto Arquitetônico
Título:	Projeto de Pontos Elétricos - CONVIVÊNCIA
ARQUITETO ORIENTADOR:	ARG. CAIO PELISSON CRIVELLA
ORÇANOVENIEN:	ARG. CAIO PELISSON CRIVELLA
DESIGN:	ARG. CAIO PELISSON CRIVELLA
ARQUIVO:	DATA: 04/04
PROJETO DE ELÉTRICA:	ORÇAMENTO: ESCALA: 1:50

CAIO PELISSON ARQUITETURA & DESIGN
Rua Pedro Zaccaria, 70 - 13.204-350 - Limeira - SP
Fone: (19) 3404-7500 - www.caioarquiteto.com.br - caio@caioarquiteto.com.br

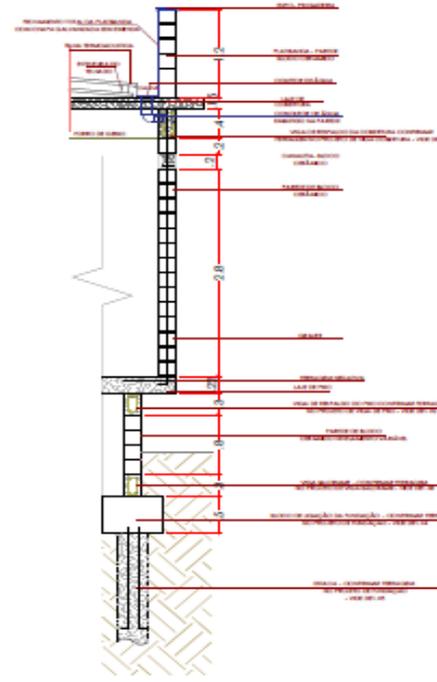




MODIFICAÇÃO DE BLOCOS - CANALITA
 Escala 1:30
 canalite de bloco Cerâmica com 2,80 de vão totalizado - Tampa com 18mm



VIGAMENTO DE RESPALDO DA LAJE DE COBERTURA
 Escala 1:30
 com 18mm de Laje



CORTE ESQUEMÁTICO
 Sem Escala

DETALHE DA LAJE DA COBERTURA
 21.02 - 25.02 - 28.02 - 31.02



DETALHE DA LAJE DE PISO
 21.02 - 25.02 - 28.02 - 31.02



NOTAS
 1- EM TODOS OS CASOS...
 2- EM TODOS OS CASOS...
 3- EM TODOS OS CASOS...
 4- EM TODOS OS CASOS...
 5- EM TODOS OS CASOS...
 6- EM TODOS OS CASOS...
 7- EM TODOS OS CASOS...
 8- EM TODOS OS CASOS...
 9- EM TODOS OS CASOS...
 10- EM TODOS OS CASOS...

NOTAS
 1- EM TODOS OS CASOS...
 2- EM TODOS OS CASOS...
 3- EM TODOS OS CASOS...
 4- EM TODOS OS CASOS...
 5- EM TODOS OS CASOS...
 6- EM TODOS OS CASOS...
 7- EM TODOS OS CASOS...
 8- EM TODOS OS CASOS...
 9- EM TODOS OS CASOS...
 10- EM TODOS OS CASOS...

LEGENDA

	Bloco 18x33	1x2 - 2x1 - 3x1 - 4x1 - 5x1
	Bloco 33x33	1x1 - 2x1 - 3x1 - 4x1 - 5x1
	GRAUTE	1x1 - 2x1 - 3x1 - 4x1 - 5x1

CAIO PELISSON
 ARQUITETO & DESIGN

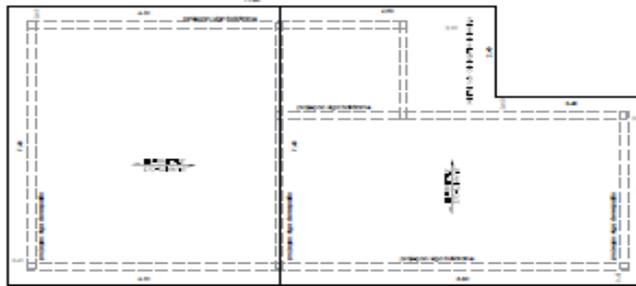
CPN: Câmara Municipal de Limeira/SP
 CMT: Projeto de Construção da Convivência
 LOCAL: Rua Pedro Zaccaria, 70 - Limeira/SP
 TÍTULO: Projeto Arquitetônico
 OBJETO: Modificação da Canalite e Vigamento

ARQUITETO RESPONSÁVEL: ARQ. CAIO PELISSON CRIVARA - insc. 14014
 DESENHISTA RESPONSÁVEL: ARQ. CAIO PELISSON CRIVARA - insc. 14014

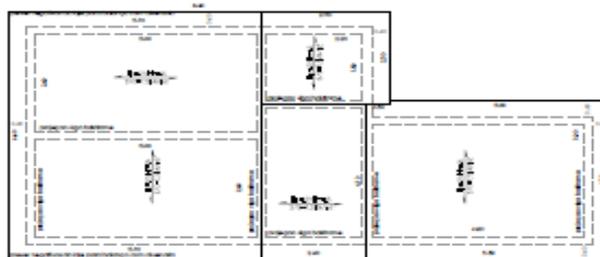
DATA: 02/04
 ESCALA: Indefinida

CAIO PELISSON ARQUITETURA & DESIGN
 Rua Pedro Zaccaria, 70 - Limeira - SP
 Fone: (19) 3404-7500 - Fax: (19) 3404-7501 - e-mail: caio@caiopeisson.com

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fone/FAX (19) 3404-7500



Planta Sala - LAJE DE FORNO ou COBERTURA
 Escala 1:30
 Indicação escalonada superior nível 1,00 do piso acabado



Planta Sala - LAJE DE PISO
 Escala 1:30
 Indicação escalonada superior nível 1,00

LEGENDA

□ Muro 15x15
 □ Muro 20x20
 □ Muro 25x25
 □ Muro 30x30
 □ Muro 35x35
 □ Muro 40x40
 □ Muro 45x45
 □ Muro 50x50
 □ Muro 55x55
 □ Muro 60x60
 □ Muro 65x65
 □ Muro 70x70
 □ Muro 75x75
 □ Muro 80x80
 □ Muro 85x85
 □ Muro 90x90
 □ Muro 95x95
 □ Muro 100x100

LEGENDA

□ Muro 15x15
 □ Muro 20x20
 □ Muro 25x25
 □ Muro 30x30
 □ Muro 35x35
 □ Muro 40x40
 □ Muro 45x45
 □ Muro 50x50
 □ Muro 55x55
 □ Muro 60x60
 □ Muro 65x65
 □ Muro 70x70
 □ Muro 75x75
 □ Muro 80x80
 □ Muro 85x85
 □ Muro 90x90
 □ Muro 95x95
 □ Muro 100x100

LEGENDA

□ Muro 15x15
 □ Muro 20x20
 □ Muro 25x25
 □ Muro 30x30
 □ Muro 35x35
 □ Muro 40x40
 □ Muro 45x45
 □ Muro 50x50
 □ Muro 55x55
 □ Muro 60x60
 □ Muro 65x65
 □ Muro 70x70
 □ Muro 75x75
 □ Muro 80x80
 □ Muro 85x85
 □ Muro 90x90
 □ Muro 95x95
 □ Muro 100x100

LEGENDA

□ Muro 15x15
 □ Muro 20x20
 □ Muro 25x25
 □ Muro 30x30
 □ Muro 35x35
 □ Muro 40x40
 □ Muro 45x45
 □ Muro 50x50
 □ Muro 55x55
 □ Muro 60x60
 □ Muro 65x65
 □ Muro 70x70
 □ Muro 75x75
 □ Muro 80x80
 □ Muro 85x85
 □ Muro 90x90
 □ Muro 95x95
 □ Muro 100x100

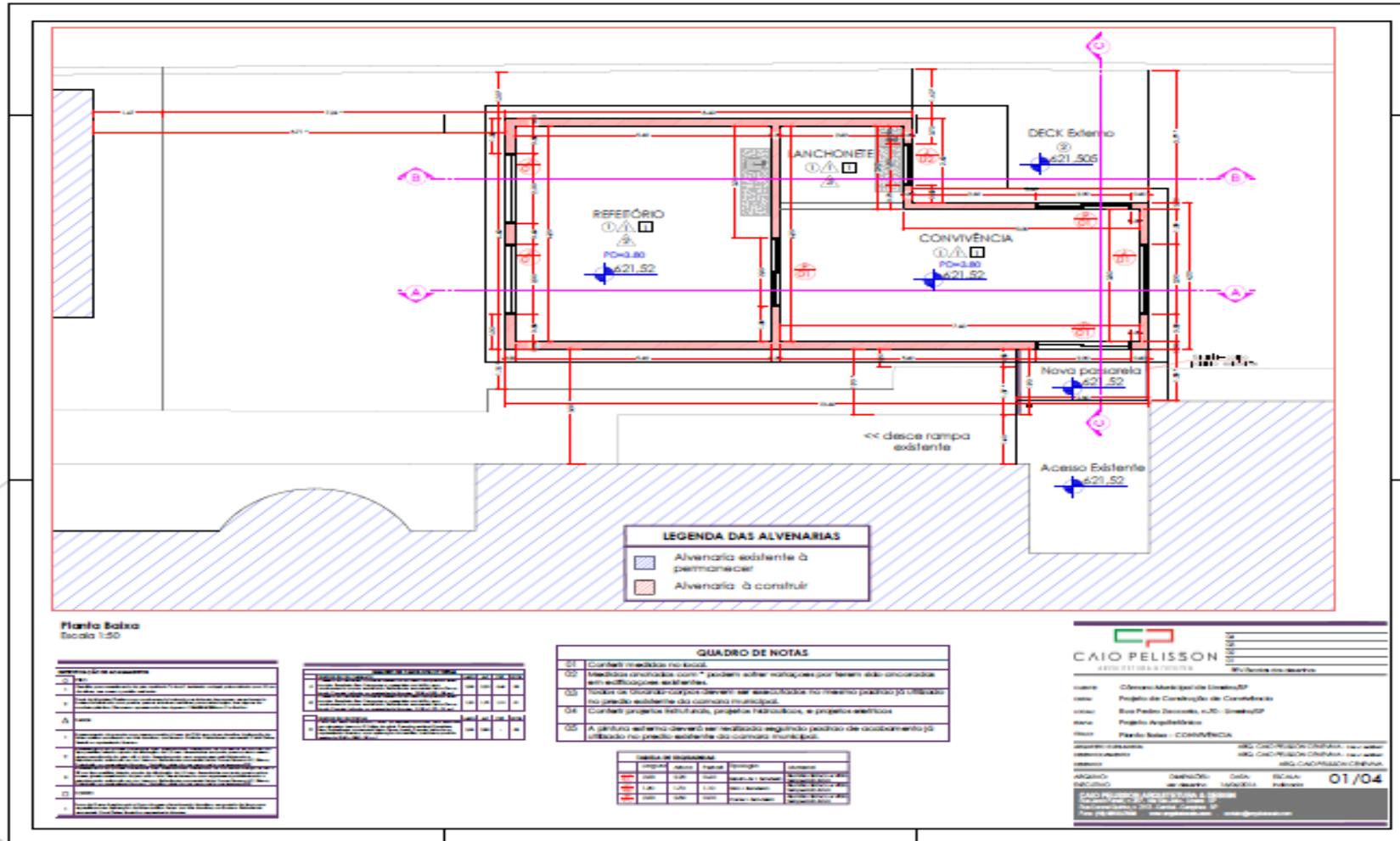
CAIO PELISSON
 ARQUITETURA & DESIGN

ARQUITETO: CAIO PELISSON
 ENDEREÇO: RUA PEDRO ZACCARIA, 70 - JARDIM NOVA ITÁLIA - LIMEIRA/SP
 FONE: (19) 3404-7500 | FAX: (19) 3404-7501 | WWW.CAIOPELISSON.COM.BR

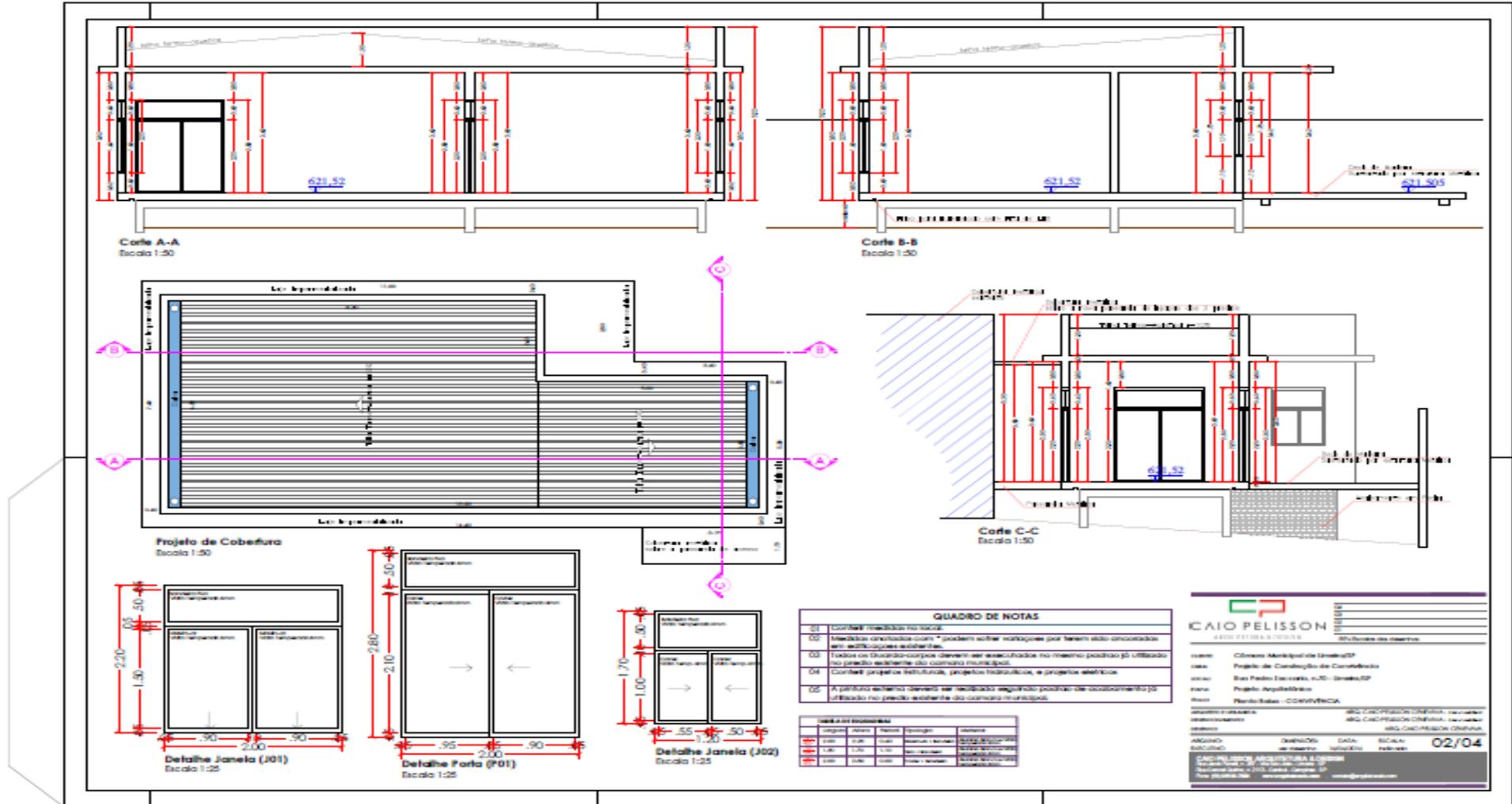
PROJETO: Câmara Municipal de Limeira/SP
 LOCAL: Rua Pedro Zaccaria, n.70 - Limeira/SP
 DATA: 03/04

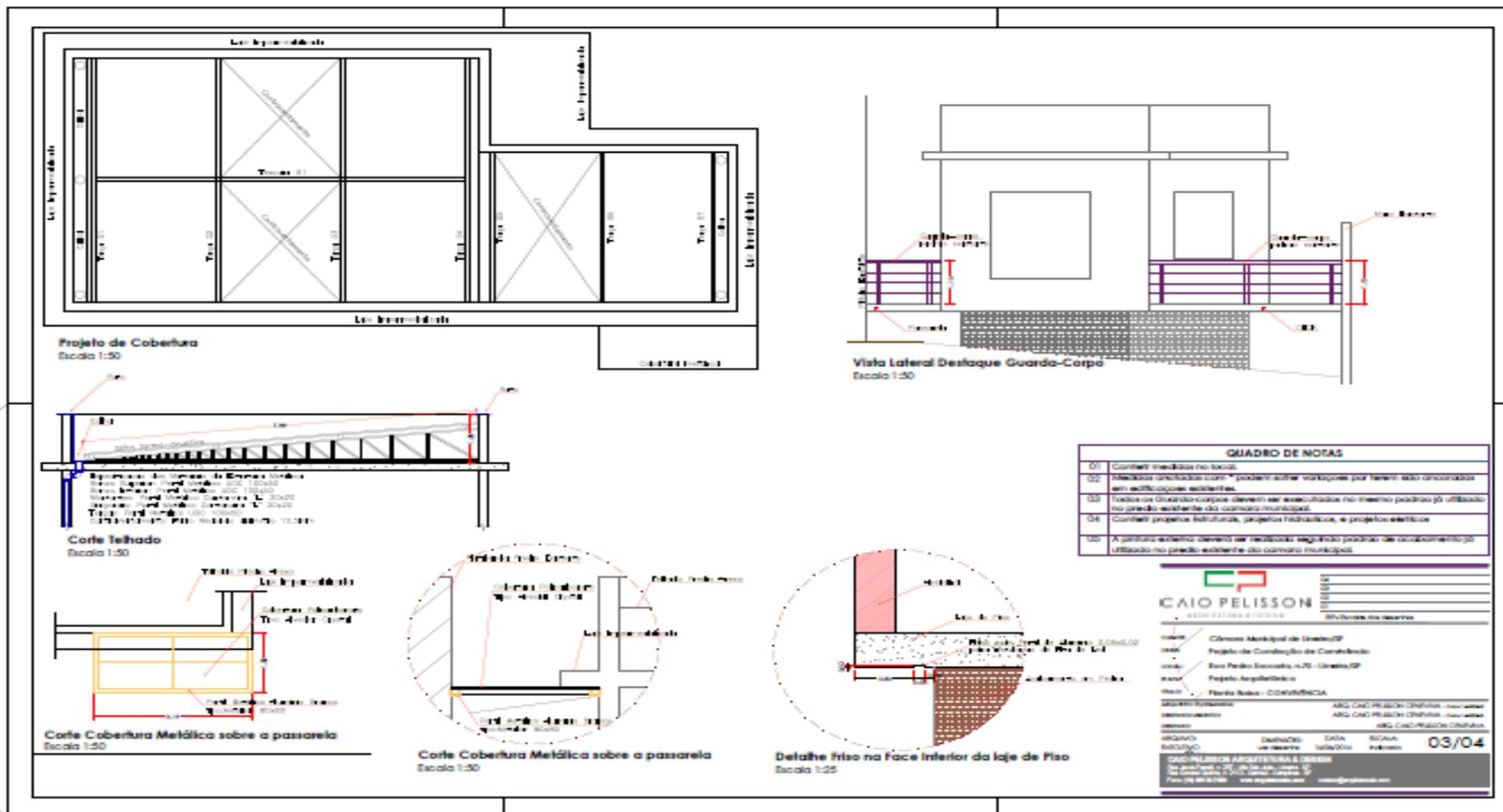
ARQUITETO: CAIO PELISSON
 ENDEREÇO: RUA PEDRO ZACCARIA, 70 - JARDIM NOVA ITÁLIA - LIMEIRA/SP
 FONE: (19) 3404-7500 | FAX: (19) 3404-7501 | WWW.CAIOPELISSON.COM.BR

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fone/FAX (19) 3404-7500

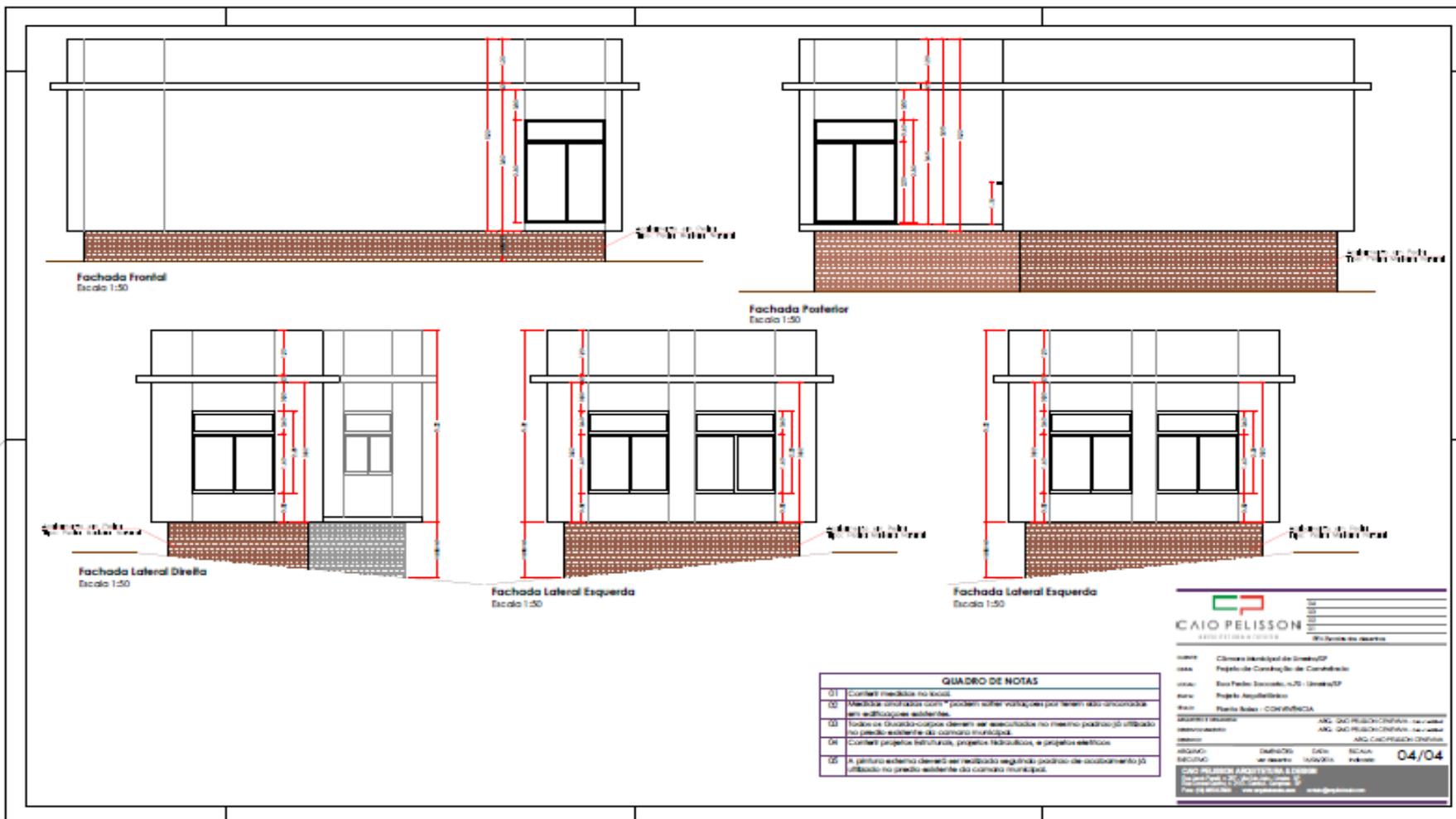


**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fone/FAX (19) 3404-7500**

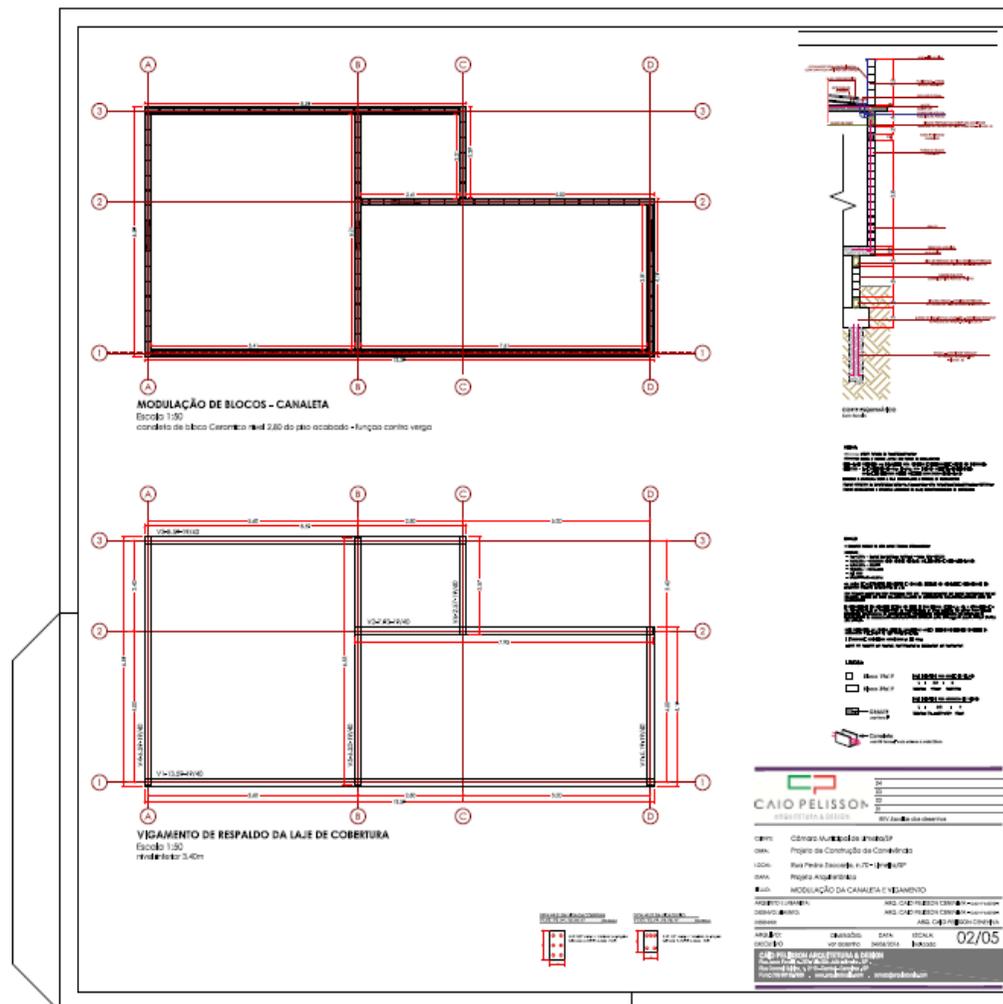




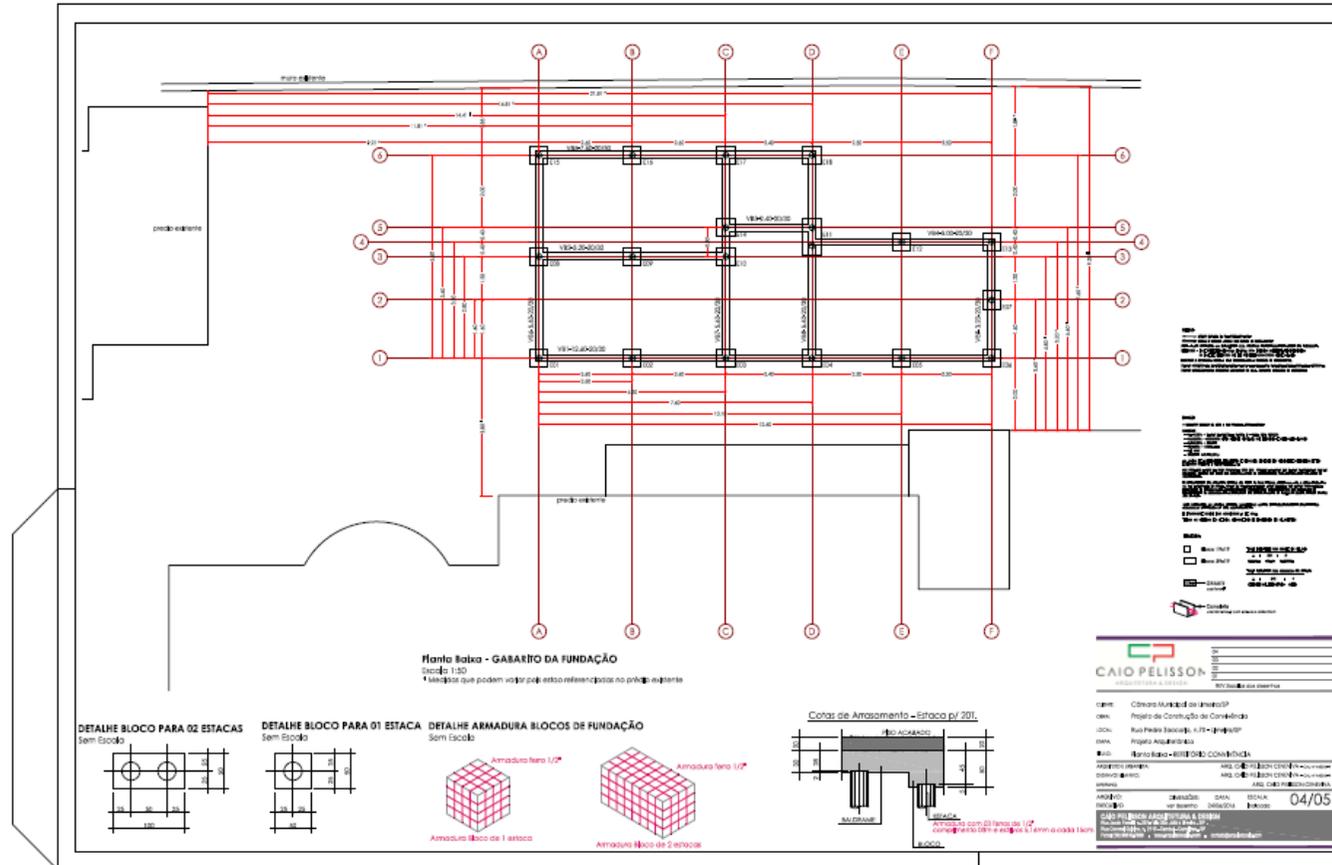
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fone/FAX (19) 3404-7500



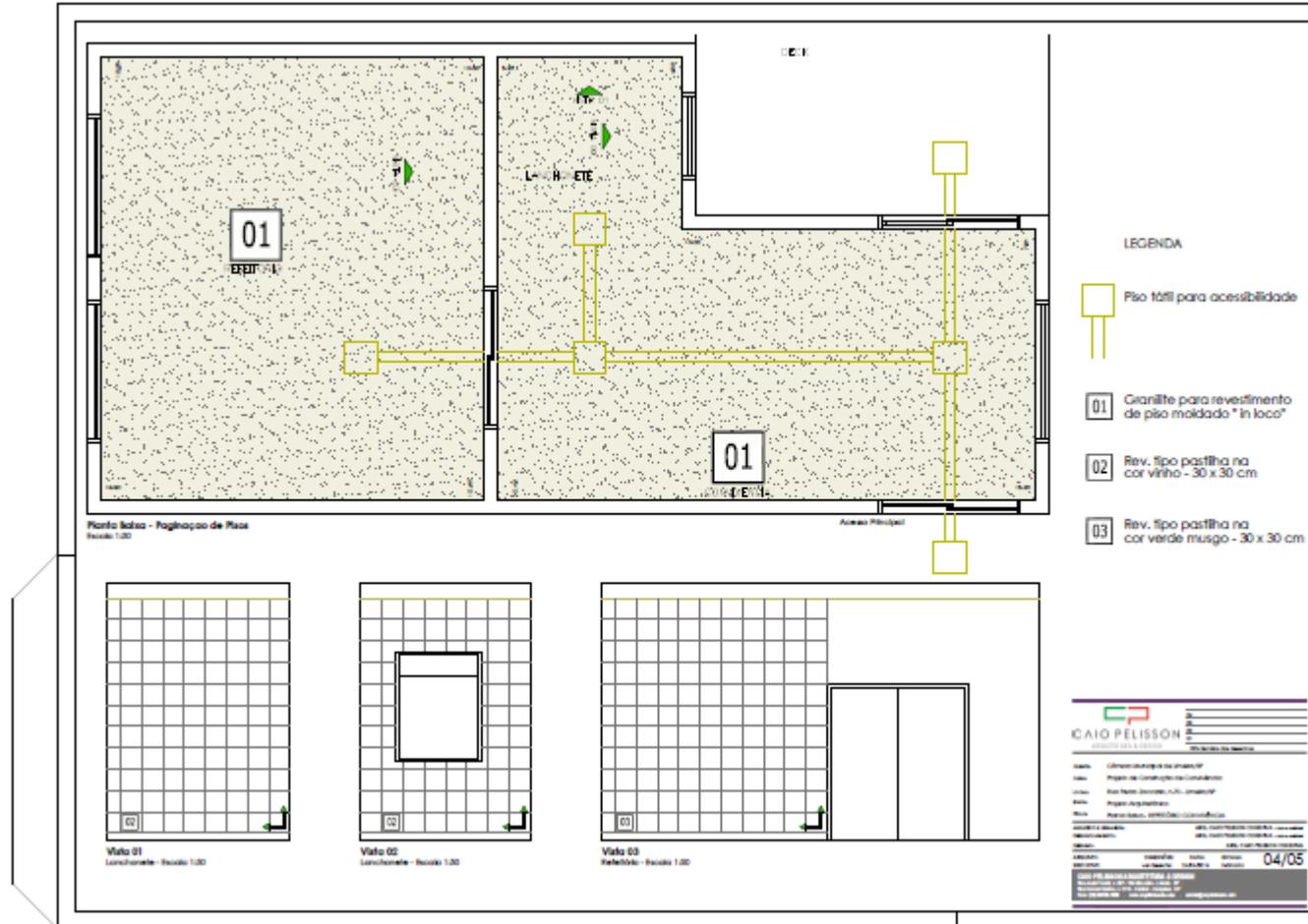
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
 Fone/FAX (19) 3404-7500



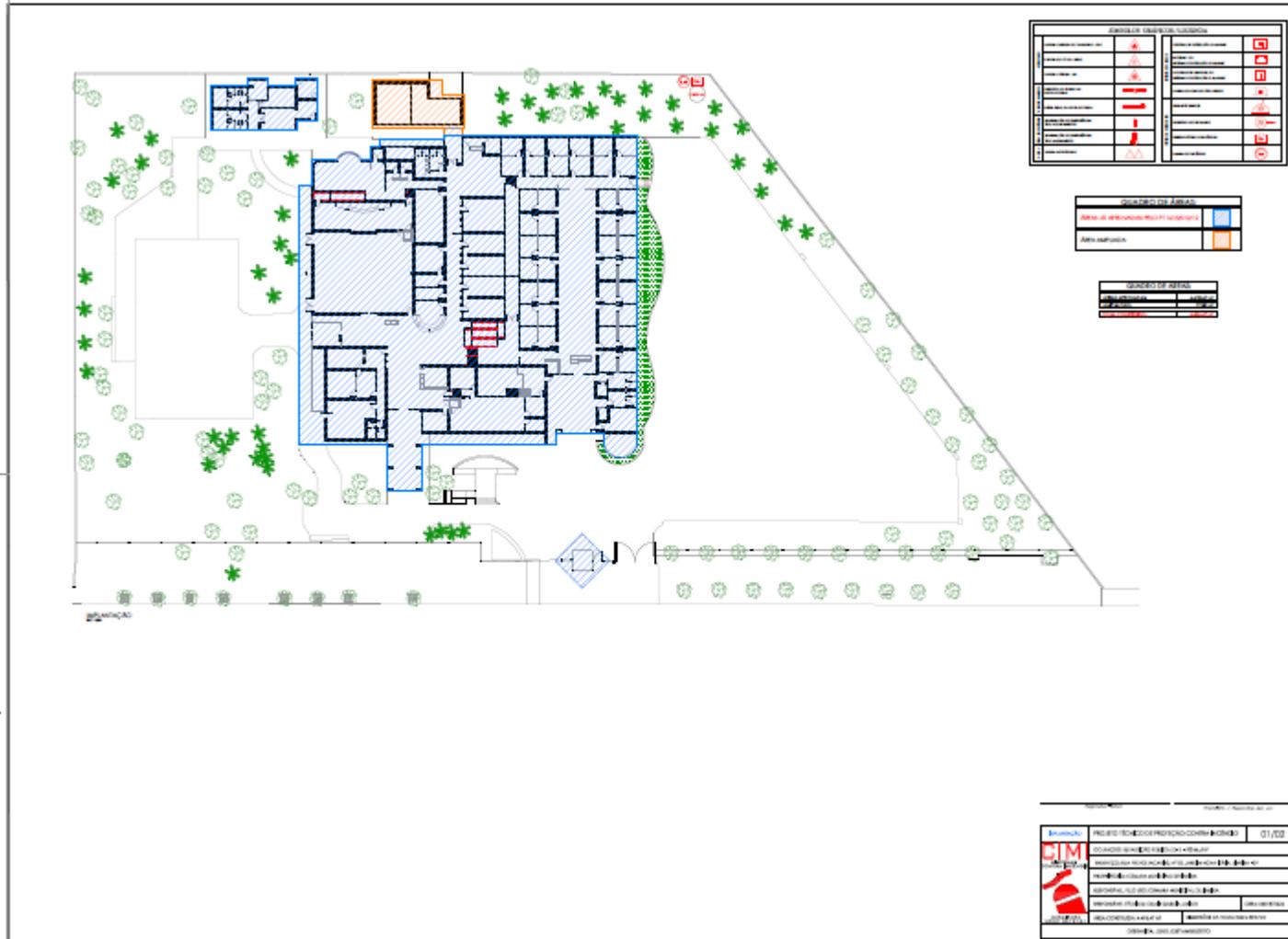
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fone/FAX (19) 3404-7500



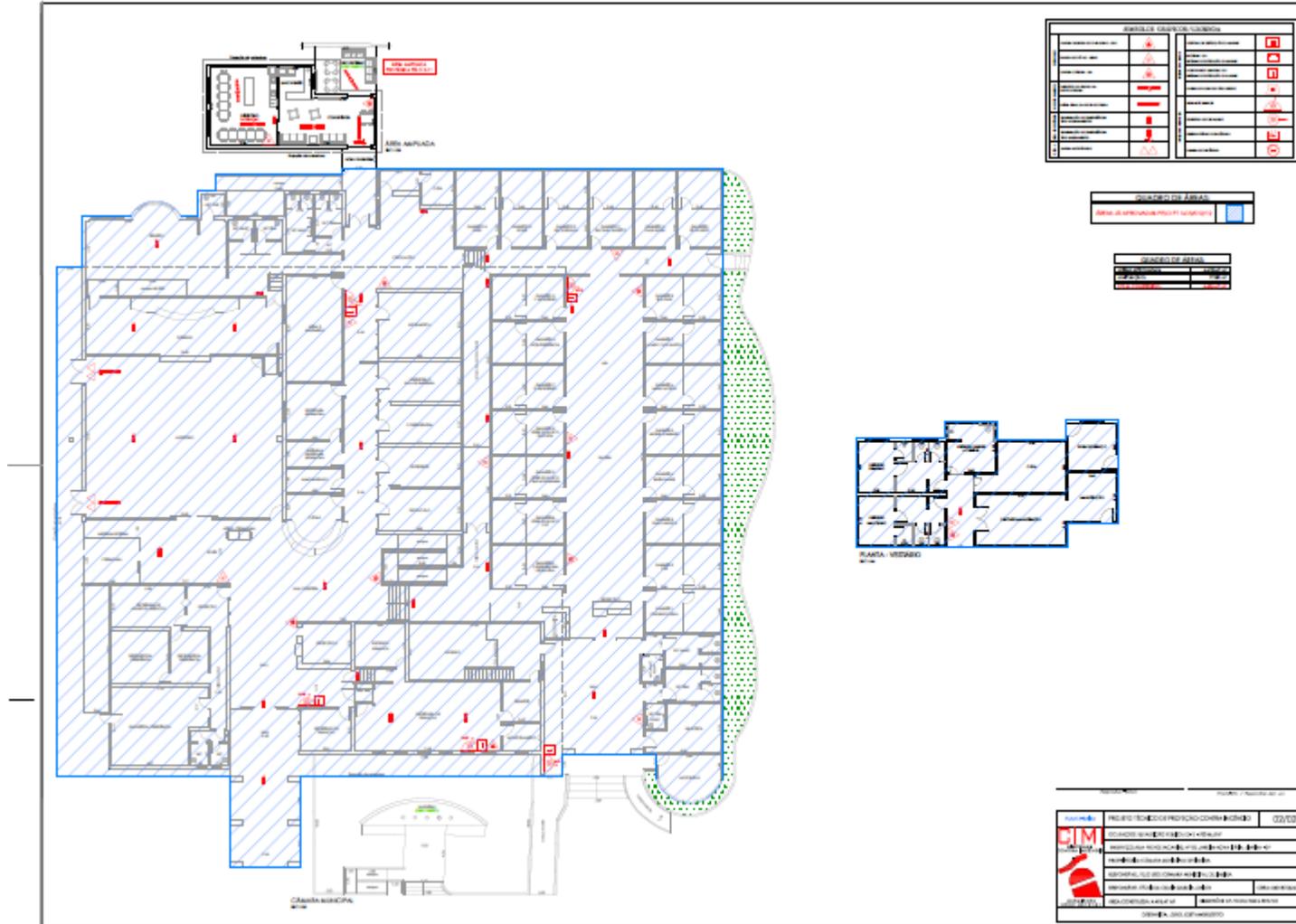
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
 Fone/FAX (19) 3404-7500



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fone/FAX (19) 3404-7500**



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fone/FAX (19) 3404-7500**



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fone/FAX (19) 3404-7500

PLANILHA DE ORÇAMENTO

CONSTRUÇÃO REFEITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA

Data: Maio de 2016

Rua Pedro Zaccaria, nº70 - Limeira / SP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO SERVIÇO (R\$)
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M ²	6,00	269,51	1.617,06
1.2	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT/WC C/1 VASO/1 LAV/1 MIC/4 CHUV LARG =2,20M COMPR =6,20M ALT =2,50M CHAPA AÇO NERV TRAPEZ FORRO C/ ISOL TERMO-ACUST CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL INCL INST ELETR/HIDRO-SANIT EXCL TRANSP/CARGA/DESCARGA	MES	3,00	432,85	1.298,55
1.3	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA (6MM) – PINTURA A CAL – APROVEITAMENTO 2X	M ²	77,00	37,50	2.887,50
1.4	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA LOCAÇÃO DE FUNDIÇÃO	VB	1,00	1.680,00	1.680,00
1.5	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS, SEM REAPROVEITAMENTO	M ²	150,00	6,00	900,00
1.6	INSTAL/LIGAÇÃO PROVISÓRIA ELÉTRICA BAIXA TENSÃO P/CANT OBRA, M3-CHAVE 100A CARGA 3KWH, 20CV EXCL FORN MEDIDOR	UNID	1,00	1.142,60	1.142,60
TOTAL ITEM 1					9.525,71
2.0	MOVIMENTO DE TERRA				
2.1	FORNECIMENTO DE SOLO DE BOA CATEGORIA PARA ATERRO	M ³	73,70	12,61	929,23
2.2	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 5,0M3 /11T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS * 105 HP * CAP. 1,72M3.	M ³	94,34	1,06	100,00
2.3	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA DMT > 10 KM BASCULANTE DE 4,0 M ³	T/KM	94,34	0,82	77,36
2.4	COMPACTACAO MECANICA C/ CONTROLE DO GC>=95% DO PN (AREAS) (C/MONIVELADORA 140 HP E ROLO COMPRESSOR VIBRATORIO 80 HP)	M ³	89,91	2,88	258,95
TOTAL ITEM 2					1.365,54
3.0	INFRAESTRUTURA				
	3.1 FUNDAÇÃO PROFUNDA				
3.1.1	EXECUÇÃO DE ESTACAS MECANIZADAS D=0,25M	M ³	108,00	25,13	2.714,04
3.1.2	ARMAÇAO ACO CA-50 P/ ESTACAS	KG	192,00	6,45	1.238,40

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fone/FAX (19) 3404-7500

3.1.3	CONCRETO USINADO FCK=30MPA, INCLUSIVE COLOCAÇÃO, ESPALHAMENTO E ACABAMENTO	M³	34,20	366,11	12.520,96
3.2	BLOCOS E BALDRAME				
3.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA ATÉ 1,5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO	M³	3,56	37,05	131,90
3.2.2	ARRASAMENTO DE ESTACAS DE CONCRETO D=0,25M	UNID	12,00	65,00	780,00
3.2.3	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M²	2,67	3,49	9,32
3.2.4	LASTRO DE BRITA	M³	0,13	76,61	10,23
3.2.5	FORMA DE MADEIRA COMUM PARA FUNDACOES	M²	26,70	24,13	644,27
3.2.6	ARMAÇÃO AÇO CA-50 P/ ESTRUTURAS DE CONCRETO	KG	284,80	6,45	1.836,96
3.2.7	CONCRETO USINADO FCK=30MPA, INCLUSIVE COLOCAÇÃO, ESPALHAMENTO E ACABAMENTO	M³	3,56	366,11	1.303,35
3.2.8	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERAMICOS MACICOS 5X10X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M³	1,80	526,25	947,25
3.2.9	IMPERMEABILIZAÇÃO COM ARMAGASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA) ESPESSURA 2,5CM COM IMPERMEABILIZANTE BASE HIDROFUGA	M²	44,50	38,17	1.698,57
3.2.10	IMPERMEABILIZAÇÃO COM TINTA BETUMINOSA EM FUNDACOES, BALDRAMES E MUROS DE ARRIMO, DUAS DEMAS	M²	44,50	6,74	299,93
3.2.11	REATERRO DE VALAS / CAVAS, COMPACTADA A MAÇO, EM CAMADAS DE ATÉ 30 CM	M³	4,63	22,23	102,88
3.2.12	TRANSPORTE DE ENTULHO, PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES AO 5° KM ATÉ O 10° KM	M³	17,07	16,07	274,31
TOTAL ITEM 3					24.512,37
4.0	SUPERESTRUTURA				
4.1	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 02 UTILIZAÇÕES. (FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM - EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M²	97,20	44,56	4.331,23
4.2	ARMAÇÃO AÇO CA-50 P/ ESTRUTURAS DE CONCRETO	KG	618,00	6,45	3.986,10
4.3	CONCRETO USINADO FCK=30MPA, INCLUSIVE COLOCAÇÃO, ESPALHAMENTO E ACABAMENTO	M³	6,18	366,11	2.262,56
4.4	LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 500KG/M2, VAOS ATÉ 3,50M/E=8CM, C/ LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M²	77,80	96,90	7.538,82
4.5	LAJE PRE-MOLDADA FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATÉ 3,50M/E=8CM, C/ LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M²	98,44	65,22	6.420,26
TOTAL ITEM 4					24.512,37
5.0	PAREDES E PAINÉIS				
5.1	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO, USO REVESTIDO, DE 19 CM	M²	265,50	50,30	13.354,65
5.2	PEITORIL E/OU SOLEIRA EM GRANITO PRETO SÃO GABRIEL, ESPESSURA DE 2 CM E LARGURA ATÉ 20 CM	M	7,50	92,59	694,43
5.3	LOCAÇÃO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO	M²	100,00	7,30	730,00
TOTAL ITEM 5					14.779,08
6.0	COBERTURA				
6.1	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO ASTM-A36, GALVANIZADA	KG	539,00	18,00	9.702,00

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fone/FAX (19) 3404-7500

6.2	TELHAMENTO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO TERMOACUSTICA, PERFIL TRAPEZOIDAL	M²	77,00	56,84	4.376,68
6.3	IMPERMEABILIZACAO COM ARMAGASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA) ESPESURA 2,5CM COM IMPERMEABILIZANTE BASE HIDROFUGA	M²	20,00	38,17	763,40
6.4	CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº 26 - CORTE DE ACORDO COM PROJETO	M	64,00	59,40	3.801,60
6.5	TUBO DE PVC "R" PARA AGUAS PLUVIAIS 150MM - INCL CONEXOES	M	24,00	58,82	1.411,68
TOTAL ITEM 6					20.055,36
7.0	ESQUADRIAS METÁLICAS				
7.1	JANELA DE ALUMINIO TIPO MAXIM-AIR, SERIE 25 , PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA	M²	15,20	625,52	9.507,90
7.2	PORTA COM 02 FOLHAS DE CORRER EM ALUMINIO, PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA	M²	16,80	641,93	10.784,42
	7.3	ÁREA EXTERNA			
7.3.1	GUARDA-CORPO DA PASSARELA E DO DECK EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO	M²	9,24	478,90	4.425,04
TOTAL ITEM 7					24.717,36
8.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
8.1	CAIXA DE FERRO ESTÂMPADA 4' X 4'	UN	15,00	10,60	159,00
8.2	CAIXA DE FERRO ESTÂMPADA OCTOGONAL FUNDO MÓVEL 4' X 4'	UN	6,00	11,84	71,04
8.3	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UN	1,00	115,38	115,38
8.4	CABO DE COBRE NU 16 MM²	M	30,00	8,39	251,70
8.5	CABO DE COBRE DE 16,0 MM², ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EPR 90°C	M	30,00	8,44	253,20
8.6	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 10 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	100,00	7,22	722,00
8.7	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 1,5 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	300,00	4,55	1.365,00
8.8	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 2,5 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	200,00	2,43	486,00
8.9	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 4 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	100,00	3,53	353,00
8.10	CABO DE ANTENA PARA TV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	100,00	2,40	240,00
8.11	CABO DE TELEFONIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	200,00	1,20	240,00
8.12	CABO DE FIBRA ÓTICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	300,00	4,55	1.365,00
8.13	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 50 A	UN	8,00	53,05	424,40
8.14	ELETRODUTO CORRUGADO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 30 MM, COM ACESSÓRIOS PARA ELÉTRICA, TELEFONIA, LÓGICA E TV	M	360,00	6,95	2.502,00
8.15	HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8' X 2,40 M	UN	2,00	60,80	121,60
8.16	INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES E PLACA	CJ	12,00	13,13	157,56
8.17	PAINEL PLAFON QUADRADO LUMINARIA EMBUTIR SUPER LED 18w Bivolt	UN	23,00	147,95	3.402,85

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fone/FAX (19) 3404-7500

8.18	PENDENTE PARA UMA LAMPADA MODELO DO PROJETO DE DESIGN INTERIORES	UN	6,00	180,00	1.080,00
8.19	LUMINARIA DE SOBREPOR LATERAL PAREDE TIPO ARANDELA	UN	8,00	125,00	1.000,00
8.20	LUMINARIA DE EMBUTIR MINI DICRÓICA	UN	3,00	80,00	240,00
8.21	QUADRO TELEBRÁS DE SOBREPOR DE 600 X 600 X 120 MM	UN	1,00	199,47	199,47
TOTAL ITEM 8					13.939,20
9.0	INSTALAÇÕES HIDRAULICA				
9.1	REDE DE ESGOTO SANITÁRIO				
9.1.1	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 100X100X50MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	2,00	20,10	40,20
9.1.2	CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA	UN	1,00	776,06	776,06
9.1.3	TUBO DE PVC "R" 100MM INCL CONEXOES - COL ESGOTO	M	57,10	38,30	2.186,93
9.2	REDE DE ÁGUA FRIA				
9.2.1	REGISTRO GAVETA 1" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	41,29	41,29
9.2.2	REGISTRO GAVETA 3/4" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	33,31	66,62
9.2.3	REGISTRO GAVETA 1.1/2" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	112,40	224,80
9.2.4	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DN 25MM (3/4") INCL CONEXOES	M	26,00	12,30	319,80
9.2.5	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DN 32MM (1") INCL CONEXOES	M	32,00	16,42	525,44
9.2.6	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DN 40MM (1.1/4") INCL CONEXOES	M	28,00	20,46	572,88
9.2.7	CONEXÕES E ACESSÓRIOS	VB	1,00	1.200,00	1.200,00
9.3	LOUÇAS E METAIS				
9.3.1	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDAVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	2,00	162,86	325,72
9.3.2	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	2,00	167,78	335,56
9.3.3	GRANITO PRETO SÃO GABRIEL PARA BANCADA E=2,5 CM, LARGURA 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO DE ACORDO COM PROJETO	M	3,80	531,55	2.019,89
9.3.4	CUBA DE PAREDE EM LOUÇA SANITÁRIA BRANCA COM COLUNA SEMI APOIO	UN	1,00	180,00	180,00
9.3.5	TORNEIRA CROMADA TUBO REDONDO DE MESA 1/2" OU 3/4" PARA PIA DE LAVATORIO, PADRAO BAIXO AGUA FRIA	UN	1,00	92,00	92,00
TOTAL ITEM 9					8.907,19
10.0	REVESTIMENTO DE FORROS				
10.1	CHAPISCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESURA 0,5CM, PREPARO MANUAL	M²	97,00	4,28	415,16
10.2	EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA), ESPESURA 1,5CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	M²	97,00	16,14	1.565,58
TOTAL ITEM 10					1.980,74

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fone/FAX (19) 3404-7500

11.0	REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS				
11.1	CHAPISCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL	M ²	295,00	4,28	1.262,60
11.2	EMBOCO TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	M ²	295,00	19,95	5.885,25
TOTAL ITEM 11				7.147,85	
12.0	REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS				
12.1	CHAPISCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL	M ²	236,00	4,28	1.010,08
12.2	EMBOCO TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	M ²	236,00	19,95	4.708,20
12.3	REVESTIMENTO DE PAREDE EXTERNA COM PEDRA MADEIRA	M ²	40,00	154,00	6.160,00
TOTAL ITEM 12				11.878,28	
13.0	PISOS				
13.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 7CM, PREPARO MANUAL	M ²	77,00	36,80	2.833,60
13.2	REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL	M ²	77,00	12,44	957,88
13.3	PISO EM GRANILITE MOLDADO IN LOCO, COR A DEFINIR NO PADRAO DO EXISTENTE	M ²	77,08	93,03	7.170,75
13.4	RODAPÉ EM GRANITO COM ALTURA DE 10 CM	M	45,00	83,27	3.747,15
13.5	SOLEIRA EM GRANITO PRETO SÃO GABRIEL, ESPESSURA DE 2 CM E LARGURA ATÉ 20 CM	M	4,00	89,41	357,64
13.6	ÁREA EXTERNA				
13.6.1	EXECUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA SUSTENTAÇÃO DO DECK, COM PINTURA EM EPOXI MARROM	M ²	19,05	181,00	3.448,05
13.6.2	EXECUÇÃO DE DECK DE MADEIRA PLASTICA MODELO ESPECIFICADO EM PROJETO	M ²	19,05	435,00	8.286,75
TOTAL ITEM 13				26.801,82	
14.0	VIDROS				
14.1	VIDRO TEMPERADO INCOLOR TRANSPARENTE, ESPESSURA 6MM	M ²	32,00	406,36	13.003,52
TOTAL ITEM 14				13.003,25	
15.0	FORRO DE GESSO				
15.1	FORRO DE GESSO ACARTONADO COM TABICA DE DILATAÇÃO COM REBAIXO DE 40 CM	M ²	83,82	102,43	8.585,17
15.2	FORRO DE GESSO ACUSTICO COM REBAIXO DE 40 CM	M ²	13,23	145,11	1.919,08
TOTAL ITEM 15				10.504,25	
16.0	PINTURA				
16.1	PINTURA LATEX ACRILICA SOBRE MASSA CORRIDA, AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMAOS	M ²	424,00	9,42	3.994,08
16.2	PINTURA GRAFIATTO PAREDES EXTERNAS, ACABAMENTO E COR NO PADRAO DA CAMARA	M ²	204,00	16,50	3.366,00
TOTAL ITEM 16				7.360,08	

**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fone/FAX (19) 3404-7500**

17.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
17.1	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M ²	77,00	3,64	280,28
17.2	PASSARELA DE ACESSO	UN	1,00	618,44	618,44
TOTAL ITEM 17					898,72

TOTAL GERAL SEM B.D.I.: 221.916,04				
B.D.I. 26,97% 59.850,75				
TOTAL GERAL COM B.D.I.: 281.766,79				

O preço do material refere-se à soma de todos os insumos que não são mão-de-obra. O preço do B.D.I. não está adicionado no preço unitário de cada item.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
 Fone/FAX (19) 3404-7500

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA

CONSTRUÇÃO REFEITÓRIO

Rua Pedro Zaccaria, nº70 - Limeira / SP

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL SERVIÇOS (R\$)	PESO %	1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS		4º MÊS		5º MÊS		
			SIMPL.%	ACUM.%									
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	12.094,79	4,30	100,00	100,00		100,00		100,00		100,00		100,00
2	MOVIMENTO DE TERRA	1.733,83	0,62	100,00	100,00		100,00		100,00		100,00		100,00
3	INFRAESTRUTURA	31.123,36	11,06	80,00	80,00	20,00	100,00		100,00		100,00		100,00
4	SUPERESTRUTURA	31.157,13	11,07		0,00	50,00	50,00	50,00	100,00		100,00		100,00
5	PAREDES E PAINÉIS	18.765,00	6,67		0,00	50,00	50,00	50,00	100,00		100,00		100,00
6	COBERTURA	25.464,29	9,05		0,00		0,00	80,00	80,00	20,00	100,00		100,00
7	ESQUADRIAS METÁLICAS	31.383,63	11,15		0,00		0,00	10,00	10,00	50,00	60,00	40,00	100,00
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	17.698,60	6,29		0,00		0,00		0,00	20,00	20,00	80,00	100,00
9	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	10.964,10	3,90			20,00	20,00	20,00	40,00	20,00	60,00	40,00	100,00
10	REVESTIMENTO DE FORROS	2.514,95	0,89		0,00		0,00		0,00	100,00	100,00		100,00
11	REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS	9.075,63	3,22		0,00		0,00		0,00	50,00	50,00	50,00	100,00



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Formulário padronizado fl. 84/110

**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fone/FAX (19) 3404-7500**

12	REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS	15.081,85	5,36		0,00		0,00		0,00	50,00	50,00	50,00	100,00
13	PISOS	34.030,27	12,09		0,00		0,00		0,00	70,00	70,00	30,00	100,00
14	VIDROS	16.510,57	5,87		0,00		0,00		0,00		0,00	100,00	100,00
15	FORRO DE GESSO	13.337,25	4,74		0,00		0,00		0,00	50,00	50,00	50,00	100,00
16	PINTURA	9.345,09	3,32		0,00		0,00		0,00	20,00	20,00	80,00	100,00
17	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	1.141,10	0,41		0,00		0,00		0,00		0,00	100,00	100,00
Total da Obra com BDI		R\$ 281.421,43	100%	13,76%	13,76%	11,86%	25,62%	18,00%	43,62%	26,11%	69,73%	30,27%	100,00%
Totais de cada mês				R\$ 38.727,31		R\$ 33.378,55		R\$ 50.663,68		R\$ 73.469,73		R\$ 85.182,17	

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES
 Fone/FAX (19) 3404-7500

TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2016

ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL

PLANILHA DE ORÇAMENTO

CONSTRUÇÃO REFEITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA

Data: Maio de 2016

Rua Pedro Zaccaria, nº70 - Limeira / SP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO SERVIÇO (R\$)
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	6,00	0,00	0,00
1.2	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT/WC C/1 VASO/1 LAV/1 MIC/4 CHUV LARG =2,20M COMPR =6,20M ALT =2,50M CHAPA AÇO NERV TRAPEZ FORRO C/ ISOL TERMO-ACUST CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL INCL INST ELETR/HIDRO-SANIT EXCL TRANSP/CARGA/DESCARGA	MES	3,00	0,00	0,00
1.3	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA (6MM) – PINTURA A CAL – APROVEITAMENTO 2X	M²	77,00	0,00	0,00
1.4	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA LOCAÇÃO DE FUNDIÇÃO	VB	1,00	0,00	0,00
1.5	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS, SEM REAPROVEITAMENTO	M²	150,00	0,00	0,00
1.6	INSTAL/LIGAÇÃO PROVISÓRIA ELÉTRICA BAIXA TENSÃO P/CANT OBRA, M3-CHAVE 100A CARGA 3KWH, 20CV EXCL FORN MEDIDOR	UNID	1,00	0,00	0,00
TOTAL ITEM 1					0,00
2.0	MOVIMENTO DE TERRA				
2.1	FORNECIMENTO DE SOLO DE BOA CATEGORIA PARA ATERRO	M³	73,70	0,00	0,00
2.2	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 5,0M3 /11T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS * 105 HP * CAP. 1,72M3.	M³	94,34	0,00	0,00
2.3	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA DMT > 10 KM BASCULANTE DE 4,0 M³	T/KM	94,34	0,00	0,00
2.4	COMPACTAÇÃO MECANICA C/ CONTROLE DO GC>=95% DO PN (AREAS) (C/MONIVELADORA 140 HP E ROLO COMPRESSOR VIBRATORIO 80 HP)	M³	89,91	0,00	0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fone/FAX (19) 3404-7500

		TOTAL ITEM 2			0,00
3.0	INFRAESTRUTURA				
	3.1 FUNDAÇÃO PROFUNDA				
3.1.1	EXECUÇÃO DE ESTACAS MECANIZADAS D=0,25M	M³	108,00	0,00	0,00
3.1.2	ARMACAO ACO CA-50 P/ ESTACAS	KG	192,00	0,00	0,00
3.1.3	CONCRETO USINADO FCK=30MPA, INCLUSIVE COLOCAÇÃO, ESPALHAMENTO E ACABAMENTO	M³	34,20	0,00	0,00
	3.2 BLOCOS E BALDRAME				
3.2.1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA ATE 1,5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO	M³	3,56	0,00	0,00
3.2.2	ARRASAMENTO DE ESTACAS DE CONCRETO D=0,25M	UNID	12,00	0,00	0,00
3.2.3	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M²	2,67	0,00	0,00
3.2.4	LASTRO DE BRITA	M³	0,13	0,00	0,00
3.2.5	FORMA DE MADEIRA COMUM PARA FUNDACOES	M²	26,70	0,00	0,00
3.2.6	ARMACAO ACO CA-50 P/ ESTRUTURAS DE CONCRETO	KG	284,80	0,00	0,00
3.2.7	CONCRETO USINADO FCK=30MPA, INCLUSIVE COLOCAÇÃO, ESPALHAMENTO E ACABAMENTO	M³	3,56	0,00	0,00
3.2.8	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERAMICOS MACICOS 5X10X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M³	1,80	0,00	0,00
3.2.9	IMPERMEABILIZACAO COM ARMAGASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA) ESPESSURA 2,5CM COM IMPERMEABILIZANTE BASE HIDROFUGA	M²	44,50	0,00	0,00
3.2.10	IMPERMEABILIZACAO COM TINTA BETUMINOSA EM FUNDACOES, BALDRAMES E MUROS DE ARRIMO, DUAS DEMAOS	M²	44,50	0,00	0,00
3.2.11	REATERRO DE VALAS / CAVAS, COMPACTADA A MAÇO, EM CAMADAS DE ATÉ 30 CM	M³	4,63	0,00	0,00
3.2.12	TRANSPORTE DE ENTULHO, PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES AO 5° KM ATÉ O 10° KM	M³	17,07	0,00	0,00
		TOTAL ITEM 3			0,00
4.0	SUPERESTRUTURA				
4.1	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 02 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM - EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M²	97,20	0,00	0,00
4.2	ARMACAO ACO CA-50 P/ ESTRUTURAS DE CONCRETO	KG	618,00	0,00	0,00
4.3	CONCRETO USINADO FCK=30MPA, INCLUSIVE COLOCAÇÃO, ESPALHAMENTO E ACABAMENTO	M³	6,18	0,00	0,00
4.4	LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 500KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/ LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M²	77,80	0,00	0,00
4.5	LAJE PRE-MOLDADA FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/ LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M²	98,44	0,00	0,00
		TOTAL ITEM 4			0,00
5.0	PAREDES E PAINÉIS				
5.1	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO, USO REVESTIDO, DE 19 CM	M²	265,50	0,00	0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fone/FAX (19) 3404-7500

5.2	PEITORIL E/OU SOLEIRA EM GRANITO PRETO SÃO GABRIEL, ESPESSURA DE 2 CM E LARGURA ATÉ 20 CM	M	7,50	0,00	0,00
5.3	LOCAÇÃO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO	M²	100,00	0,00	0,00
TOTAL ITEM 5					0,00
6.0	COBERTURA				
6.1	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO ASTM-A36, GALVANIZADA	KG	539,00	0,00	0,00
6.2	TELHAMENTO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO TERMOACUSTICA, PERFIL TRAPEZOIDAL	M²	77,00	0,00	0,00
6.3	IMPERMEABILIZACAO COM ARMAGASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA) ESPESSURA 2,5CM COM IMPERMEABILIZANTE BASE HIDROFUGA	M²	20,00	0,00	0,00
6.4	CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº 26 - CORTE DE ACORDO COM PROJETO	M	64,00	0,00	0,00
6.5	TUBO DE PVC "R" PARA AGUAS PLUVIAIS 150MM - INCL CONEXOES	M	24,00	0,00	0,00
TOTAL ITEM 6					0,00
7.0	ESQUADRIAS METÁLICAS				
7.1	JANELA DE ALUMINIO TIPO MAXIM-AIR, SERIE 25 , PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA	M²	15,20	0,00	0,00
7.2	PORTA COM 02 FOLHAS DE CORRER EM ALUMÍNIO, PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA	M²	16,80	0,00	0,00
7.3	ÁREA EXTERNA				
7.3.1	GUARDA-CORPO DA PASSARELA E DO DECK EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO	M²	9,24	0,00	0,00
TOTAL ITEM 7					0,00
8.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
8.1	CAIXA DE FERRO ESTÂMPADA 4' X 4'	UN	15,00	0,00	0,00
8.2	CAIXA DE FERRO ESTÂMPADA OCTOGONAL FUNDO MÓVEL 4' X 4'	UN	6,00	0,00	0,00
8.3	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UN	1,00	0,00	0,00
8.4	CABO DE COBRE NU 16 MM²	M	30,00	0,00	0,00
8.5	CABO DE COBRE DE 16,0 MM², ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EPR 90°C	M	30,00	0,00	0,00
8.6	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 10 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	100,00	0,00	0,00
8.7	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 1,5 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	300,00	0,00	0,00
8.8	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 2,5 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	200,00	0,00	0,00
8.9	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 4 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	100,00	0,00	0,00
8.10	CABO DE ANTENA PARA TV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	100,00	0,00	0,00
8.11	CABO DE TELEFONIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	200,00	0,00	0,00
8.12	CABO DE FIBRA ÓTICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	300,00	0,00	0,00
8.13	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 50 A	UN	8,00	0,00	0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fone/FAX (19) 3404-7500

8.14	ELETRODUTO CORRUGADO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 30 MM, COM ACESSÓRIOS PARA ELÉTRICA, TELEFONIA, LÓGICA E TV	M	360,00	0,00	0,00
8.15	HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8" X 2,40 M	UN	2,00	0,00	0,00
8.16	INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES E PLACA	CJ	12,00	0,00	0,00
8.17	PAINEL PLAFON QUADRADO LUMINARIA EMBUTIR SUPER LED 18w Bivolt	UN	23,00	0,00	0,00
8.18	PENDENTE PARA UMA LAMPADA MODELO DO PROJETO DE DESIGN INTERIORES	UN	6,00	0,00	0,00
8.19	LUMINARIA DE SOBREPOR LATERAL PAREDE TIPO ARANDELA	UN	8,00	0,00	0,00
8.20	LUMINARIA DE EMBUTIR MINI DICRÓICA	UN	3,00	0,00	0,00
8.21	QUADRO TELEBRÁS DE SOBREPOR DE 600 X 600 X 120 MM	UN	1,00	0,00	0,00
TOTAL ITEM 8					0,00
9.0	INSTALAÇÕES HIDRAULICA				
9.1	REDE DE ESGOTO SANITÁRIO				
9.1.1	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 100X100X50MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	2,00	0,00	0,00
9.1.2	CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA	UN	1,00	0,00	0,00
9.1.3	TUBO DE PVC "R" 100MM INCL CONEXOES - COL ESGOTO	M	57,10	0,00	0,00
9.2	REDE DE ÁGUA FRIA				
9.2.1	REGISTRO GAVETA 1" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	0,00	0,00
9.2.2	REGISTRO GAVETA 3/4" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	0,00	0,00
9.2.3	REGISTRO GAVETA 1.1/2" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	0,00	0,00
9.2.4	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DN 25MM (3/4") INCL CONEXOES	M	26,00	0,00	0,00
9.2.5	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DN 32MM (1") INCL CONEXOES	M	32,00	0,00	0,00
9.2.6	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DN 40MM (1.1/4") INCL CONEXOES	M	28,00	0,00	0,00
9.2.7	CONEXÕES E ACESSÓRIOS	VB	1,00	0,00	0,00
9.3	LOUÇAS E METAIS				
9.3.1	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	2,00	0,00	0,00
9.3.2	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	2,00	0,00	0,00
9.3.3	GRANITO PRETO SÃO GABRIEL PARA BANCADA E=2,5 CM, LARGURA 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO DE ACORDO COM PROJETO	M	3,80	0,00	0,00
9.3.4	CUBA DE PAREDE EM LOUÇA SANITÁRIA BRANCA COM COLUNA SEMI APOIO	UN	1,00	0,00	0,00
9.3.5	TORNEIRA CROMADA TUBO REDONDO DE MESA 1/2" OU 3/4" PARA PIA DE LAVATORIO, PADRAO BAIXO AGUA FRIA	UN	1,00	0,00	0,00
TOTAL ITEM 9					0,00
10.0	REVESTIMENTO DE FORROS				
10.1	CHAPISCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL	M²	97,00	0,00	0,00



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Formulário padronizado fl. 89/110

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fone/FAX (19) 3404-7500

10.2	EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA), ESPESSURA 1,5CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	M²	97,00	0,00	0,00
TOTAL ITEM 10					0,00
11.0	REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS				
11.1	CHAPISCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL	M²	295,00	0,00	0,00
11.2	EMBOCO TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	M²	295,00	0,00	0,00
TOTAL ITEM 11					0,00
12.0	REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS				
12.1	CHAPISCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL	M²	236,00	0,00	0,00
12.2	EMBOCO TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	M²	236,00	0,00	0,00
12.3	REVESTIMENTO DE PAREDE EXTERNA COM PEDRA MADEIRA	M²	40,00	0,00	0,00
TOTAL ITEM 12					0,00
13.0	PISOS				
13.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 7CM, PREPARO MANUAL	M²	77,00	0,00	0,00
13.2	REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL	M²	77,00	0,00	0,00
13.3	PISO EM GRANILITE MOLDADO IN LOCO, COR A DEFINIR NO PADRAO DO EXISTENTE	M²	77,08	0,00	0,00
13.4	RODAPÉ EM GRANITO COM ALTURA DE 10 CM	M	45,00	0,00	0,00
13.5	SOLEIRA EM GRANITO PRETO SÃO GABRIEL, ESPESSURA DE 2 CM E LARGURA ATÉ 20 CM	M	4,00	0,00	0,00
13.6	ÁREA EXTERNA				
13.6.1	EXECUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA SUSTENTAÇÃO DO DECK, COM PINTURA EM EPOXI MARROM	M²	19,05	0,00	0,00
13.6.2	EXECUÇÃO DE DECK DE MADEIRA PLASTICA MODELO ESPECIFICADO EM PROJETO	M²	19,05	0,00	0,00
TOTAL ITEM 13					0,00
14.0	VIDROS				
14.1	VIDRO TEMPERADO INCOLOR TRANSPARENTE, ESPESSURA 6MM	M²	32,00	0,00	0,00
TOTAL ITEM 14					0,00
15.0	FORRO DE GESSO				
15.1	FORRO DE GESSO ACARTONADO COM TABICA DE DILATAÇÃO COM REBAIXO DE 40 CM	M²	83,82	0,00	0,00
15.2	FORRO DE GESSO ACUSTICO COM REBAIXO DE 40 CM	M²	13,23	0,00	0,00
TOTAL ITEM 15					0,00
16.0	PINTURA				
16.1	PINTURA LATEX ACRILICA SOBRE MASSA CORRIDA, AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMAOS	M²	424,00	0,00	0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fone/FAX (19) 3404-7500

16.2	PINTURA GRAFIATTO PAREDES EXTERNAS, ACABAMENTO E COR NO PADRAO DA CAMARA	M²	204,00	0,00	0,00
					0,00
17.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
17.1	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M²	77,00	0,00	0,00
17.2	PASSARELA DE ACESSO	UN	1,00	0,00	0,00
TOTAL ITEM 17					0,00
TOTAL GERAL SEM B.D.I.:					0,00
			B.D.I.	26,97%	0,00
TOTAL GERAL COM B.D.I.:					0,00
<i>O preço do material refere-se à soma de todos os insumos que não são mão-de-obra. O preço do B.D.I. não está adicionado no preço unitário de cada item.</i>					

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
 Fone/FAX (19) 3404-7500

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA

CONSTRUÇÃO REFEITÓRIO

Rua Pedro Zaccaria, nº70 - Limeira / SP

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL SERVIÇOS (R\$)	PESO %	1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS		4º MÊS		5º MÊS	
			SIMPL.%	ACUM.%								
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	4,30	100,00	100,00		100,00		100,00		100,00		100,00
2	MOVIMENTO DE TERRA	0,62	100,00	100,00		100,00		100,00		100,00		100,00
3	INFRAESTRUTURA	11,06	80,00	80,00	20,00	100,00		100,00		100,00		100,00
4	SUPERESTRUTURA	11,07		0,00	50,00	50,00	50,00	100,00		100,00		100,00
5	PAREDES E PAINÉIS	6,67		0,00	50,00	50,00	50,00	100,00		100,00		100,00
6	COBERTURA	9,05		0,00		0,00	80,00	80,00	20,00	100,00		100,00
7	ESQUADRIAS METÁLICAS	11,15		0,00		0,00	10,00	10,00	50,00	60,00	40,00	100,00
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	6,29		0,00		0,00		0,00	20,00	20,00	80,00	100,00
9	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	3,90			20,00	20,00	20,00	40,00	20,00	60,00	40,00	100,00
10	REVESTIMENTO DE FORROS	0,89		0,00		0,00		0,00	100,00	100,00		100,00
11	REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS	3,22		0,00		0,00		0,00	50,00	50,00	50,00	100,00
12	REVESTIMENTO DE PAREDES	5,36		0,00		0,00		0,00	50,00	50,00	50,00	100,00



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Formulário padronizado fl. 92/110

**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fone/FAX (19) 3404-7500**

	EXTERNAS												
13	PISOS		12,09		0,00		0,00		0,00	70,00	70,00	30,00	100,00
14	VIDROS		5,87		0,00		0,00		0,00		0,00	100,00	100,00
15	FORRO DE GESSO		4,74		0,00		0,00		0,00	50,00	50,00	50,00	100,00
16	PINTURA		3,32		0,00		0,00		0,00	20,00	20,00	80,00	100,00
17	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		0,41		0,00		0,00		0,00		0,00	100,00	100,00
Total da Obra com BDI		R\$	100%	13,76%	13,76%	11,86%	25,62%	18,00%	43,62%	26,11%	69,73%	30,27%	100,00%
Totais de cada mês				R\$		R\$		R\$		R\$		R\$	



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fone/FAX (19) 3404-7500**

O prazo para execução dos serviços **120 (cento e vinte) dias**.

O pagamento será efetuado em até **10 (dez) dias** após o fechamento dos períodos e respectiva entrega das parcelas do objeto, mediante apresentação da respectiva NF-e (nota fiscal eletrônica) devidamente discriminada e atestada a entrega do objeto por servidor designado pela Administração, além dos documentos exigidos,.

Outrossim, informa que o pagamento poderá ser efetuado a favor de: _____, **CNPJ nº** _____, por meio de boleto bancário fornecido pela Licitante ou depósito junto ao **Banco** _____, **Agência nº** __, **C/C nº** _____.

O prazo de validade da **PROPOSTA** será de **no mínimo 60 (sessenta) dias**, contados da abertura dos envelopes.

Limeira, __ de _____ de 2016.

CARIMBO DO C.N.P.J.

LOCAL E ASSINATURA DA PROPONENTE

LOCAL: _____

DATA: ____ / ____ / ____

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fone/FAX (19) 3404-7500

TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2016

ANEXO IV

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº ___/2016
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA E A EMPRESA _____, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E NA FORMA ABAIXO:

CONSIDERA-SE PARTE INTEGRANTE DESTES CONTRATOS O EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 02/16 E SEUS ANEXOS.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, órgão público do Poder Legislativo, com sede na Rua Pedro Zaccaria, nº 70, Jardim Nova Itália, Limeira, SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 62.472.782/0001-19, neste ato devidamente representada pelo Senhor **NILTON CESAR DOS SANTOS**, portador do RG nº 19.817.105-5 e do CPF/MF nº 069.831.048-97 em pleno exercício e funções, **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**.

CONTRATADO: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrito no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato devidamente representada pelo (a) Sr.(a) _____, residente e domiciliado(a) na _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF/MF nº _____.

As partes assim identificadas pactuam o presente **CONTRATO**, cuja celebração reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como pelo edital de licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 02/16 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3079/2016**, tanto quanto pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O **CONTRATADO** prestará a **CONTRATANTE EXECUÇÃO DA OBRA DO REFEITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, conforme descrição contida no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**.

1.2. A despesa em questão faz-se primordial em decorrência do crescente aumento do número de funcionários da casa, tornando inadequadas e insuficientes as instalações atuais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços deverão ser executados conforme as especificações e condições estabelecidas no Memorial Descritivo, **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA** do edital e serão recebidos por uma **Comissão de Fiscalização** designada pelo **CONTRATANTE**;

2.1.1. Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas para efetivo atendimento ao objeto contratado, tais como materiais, equipamentos, acessórios, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes de sua execução.

**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fone/FAX (19) 3404-7500**

2.2. A **CONTRATADA** deverá apresentar para a Comissão de Fiscalização do **CONTRATANTE**, em **até 7 (sete) dias** após a publicação do extrato deste contrato, os seguintes documentos:

2.2.1. Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e ARTs dos co-responsáveis pelas áreas de atuação;

2.2.2. Nome, formação, nº. do CREA, endereço e fone/fax comercial e e-mail do engenheiro/técnico coordenador geral que será o seu representante imediato e responsável direto pelos serviços e assuntos de ordem operacional com competência técnica para o artigo 2º ou 7º ou 23º da Resolução nº 218 de 29/06/73 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA, como também do Técnico de Segurança;

2.2.3. Comprovante de contratação de seguro de responsabilidade civil com importância assegurada correspondente a **10% (dez por cento)** do valor deste contrato, com vigência idêntica ao período de execução dos serviços, para ressarcimento de danos materiais e pessoais, válido durante a execução dos serviços, inclusive prorrogações, se houver, bem como de seguro de risco de engenharia em **100% (cem por cento)** do valor contratual.

2.3. A Comissão de Fiscalização terá **3 (três) dias úteis** para analisar os documentos entregues e emitir a Autorização para Início dos Serviços.

2.4. O prazo de execução dos serviços é de **240 (duzentos e quarenta) dias** contados da data do recebimento pela **CONTRATADA** da Autorização para Início dos Serviços.

2.5. Os serviços a serem realizados e os materiais e peças a serem fornecidos deverão obedecer às Normas reconhecidas, em suas últimas revisões, tais como:

2.5.1. Normas de Segurança em Edificações do CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;

2.5.2. Normas de Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;

2.5.3. Normas e Instruções de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho;

2.5.4. Leis, Decretos, Regulamentos e Dispositivos Legais emitidos pelas autoridades governamentais, em âmbito Municipal, Estadual e Federal e pertinentes à execução dos serviços contratados.

2.6. A **CONTRATADA** deverá apresentar “as built” junto com a solicitação de recebimento da obra, contendo todas as alterações que foram realizadas durante a execução da obra, em quaisquer tipos de projetos em que tenham ocorrido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E DEVOLUÇÃO DA CAUÇÃO

3.1. O recebimento dar-se-á por intermédio da Comissão de Fiscalização do **CONTRATANTE**, que expedirá a **Autorização para Início dos Serviços**, os **Atestados de Realização dos Serviços** (planilha de medição e diários de obra) e os **Termos de Recebimento Provisório e Definitivo**;

3.1.1. Somente serão expedidos os Atestados de Realização dos Serviços e os Termos de Recebimento se o objeto estiver plenamente de acordo com as disposições constantes no Memorial Descritivo e na proposta comercial apresentada pela **CONTRATADA**;

**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fone/FAX (19) 3404-7500**

3.1.2. O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado e expedido pelo **CONTRATANTE**.

3.2. Executado, o objeto será recebido mediante termo circunstanciado assinado pelas partes:

3.2.1. Provisoriamente, em até **10 (dez) dias** após a **CONTRATADA** comunicar, por escrito a conclusão total do objeto e após vistoria completa realizada pela Comissão de Fiscalização que elaborará termo circunstanciado que deverá ser assinado pelas partes;

3.2.2. Definitivamente, em até **90 (noventa) dias** da expedição do Termo de Recebimento Definitivo e será lavrado desde que a Comissão de Fiscalização tenha aprovado a completa adequação do objeto aos termos contratuais.

3.3. Em até 10 dias após a expedição do Termo de Recebimento Definitivo, a **CONTRATANTE** devolverá a garantia prestada.

3.4. Constatadas irregularidades no objeto, a Comissão de Fiscalização, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

3.4.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Memorial Descritivo - **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA** do edital, determinando sua correção/substituição;

3.4.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

3.5. As irregularidades deverão ser sanadas pela **CONTRATADA**, no prazo máximo de **5 (cinco) dias** contados do recebimento por ela da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

3.6. O prazo de garantia dos serviços, materiais e peças é de **3 (três) meses** contados da data de expedição do **Termo de Recebimento Definitivo** para Vícios aparentes e de fácil constatação, conforme prazo definido pelo Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90, art. 26, II); para vícios ocultos ou redibitórios o prazo de garantia será de **1 (um) ano** em conformidade com Código Civil (art. 445) a contar da entrega do objeto ou do momento em que dele se tiver ciência.

3.7. O recebimento definitivo não exime a **CONTRATADA** de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos serviços prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor total deste contrato é de R\$ _____ (_____).

4.2. O preço pelo qual será contratado o(s) objeto(s) será fixo e irrevogável, salvo nos casos previstos no inciso XI, art. 40º, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, mediante a aplicação da seguinte fórmula paramétrica:

$$R = P0 \times \Delta IPCA$$

Onde:

R = parcela de reajuste;

P0 = preço inicial da parcela dos serviços prevista do contrato ou preço da parcela do serviço do contrato no mês de aplicação do último reajuste;

ΔIPCA = variação do IPCA ocorrida entre o mês de apresentação da proposta, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste.

**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fone/FAX (19) 3404-7500**

4.3. Quanto à apreciação de eventual pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato pela **CONTRATANTE**, sob amparo do que prescreve o Art. 65 da Lei nº 8.666/93, dependerá de comprovação, pela **CONTRATADA**, da quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a ocorrência de álea econômica extraordinária e extracontratual, conforme fórmula acima descrita.

4.4. Durante o período de análise do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro a **CONTRATADA** mantém-se obrigada a dar continuidade ao objeto contratual.

4.5. Caso haja deferimento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro este se dará a partir da data em que a **CONTRATADA** protocolou o pedido no Departamento de Protocolo e Expediente da Câmara, na RUA PEDRO ZACCARIA, Nº 70 – JARDIM NOVA ITÁLIA – LIMEIRA-SP – CEP 13484-350.

4.6. Os pagamentos serão efetuados mensalmente pelo **CONTRATANTE**, com base nos serviços efetivamente executados e medidos, respeitados os limites estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro do edital, mediante a apresentação de documentos que comprovem recolhimento de encargos e tributos referentes aos serviços prestados (INSS, FGTS e ISS).

4.6.1. Os pagamentos serão realizados mediante depósito na conta corrente bancária, em nome da **CONTRATADA** no Banco _____, Agência _____, Conta Corrente _____, em **10 (dez) dias** após a emissão dos **Atestados de Realização dos Serviços** e do **Termo de Recebimento Provisório**, de acordo com as previsões deste contrato.

4.7. As deduções da base de cálculo da retenção de **11% (onze por cento)**, seguirão o previsto na legislação vigente do INSS e, no que couber, nos termos da Ordem de Serviço GP nº. 02/2001.

4.8. A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente junto ao órgão **CONTRATANTE**.

4.9. Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização.

4.10. Nos valores acima estão inclusas também todas as despesas tais como: impostos, taxas, e outros encargos que venham incidir sobre o objeto licitado, inclusive as fiscais, previdenciárias e trabalhistas.

4.11. A **CONTRATANTE** deduzirá, quando necessário, do valor a ser pago à **CONTRATADA**:

4.11.1. O valor das multas porventura aplicadas à **CONTRATADA**, de conformidade com as disposições deste contrato;

4.11.2. O valor dos prejuízos causados pela **CONTRATADA**, em decorrência deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência iniciar-se-á na data de publicação do extrato deste contrato, encerrando-se na data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

5.2. O prazo de execução, de **240 (duzentos e quarenta) dias corridos**, será contado da data do recebimento pela **CONTRATADA** da **Autorização para Início dos Serviços**, e seguirá o

Cronograma estabelecido no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** do edital, estendendo-se somente se houver aditamentos temporais justificados nos termos da Lei nº. 8666/83.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações dispostas no Memorial Descritivo no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** do edital, a Contratada obriga-se a:

- 6.1.** Fornecer mão de obra, maquinaria, equipamentos, materiais, acessórios e tudo mais que for necessário ao pleno desenvolvimento do objeto contratado, em volume, qualidade e quantidades compatíveis para sua conclusão dentro do prazo estabelecido.
- 6.2.** Arcar com todas as despesas para efetivo atendimento ao objeto contratado, tais como materiais, equipamentos, acessórios, instalação, ensaios, consertos, testes, análises de materiais e equipamentos, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes de sua execução.
- 6.3.** Zelar pela disciplina nos locais dos serviços, retirando qualquer funcionário considerado como de conduta inconveniente pelo **CONTRATANTE**.
- 6.4.** Manter seu pessoal uniformizado, identificando-o através de crachás, com fotografia recente e provendo-os dos equipamentos de proteção individual - EPI's.
- 6.5.** Retirar todo material remanescente proveniente dos serviços executados, bem como, após o término dos trabalhos, efetuar a limpeza geral e completa em todas as áreas contempladas.
- 6.6.** Observar as boas práticas, técnica e ambientalmente recomendadas, quando da realização dos serviços que são de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, que responderá em seu próprio nome perante os órgãos fiscalizadores.
- 6.7.** Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias por meio de seus empregados ao atendimento dos seus funcionários acidentados ou com mal súbito.
- 6.8.** É de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** a guarda do local dos serviços, materiais e equipamentos utilizados até o recebimento definitivo do objeto pelo **CONTRATANTE**.
- 6.9.** Cumprir e observar que, constatada a existência de materiais inadequados no canteiro de serviços, a Comissão de Fiscalização oficiará a **CONTRATADA** para que no prazo de **24 (vinte e quatro) horas** efetue a remoção desses materiais.
- 6.10.** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução deste contrato;
 - 6.10.1.** A inadimplência da **CONTRATADA** em relação aos encargos não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fone/FAX (19) 3404-7500**

- 6.11.** Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, na execução deste contrato.
- 6.12.** Manter preposto que representará e acompanhará a execução deste contrato, prestando, ainda, a assistência técnica necessária;
- 6.12.1.** O preposto deverá comparecer no local da execução dos serviços em todos os dias de atividade, permanecendo neste, durante o tempo que for necessário.
- 6.13.** Fornecer a supervisão e administração necessária à execução dos serviços.
- 6.14.** Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.15.** Apresentar à Comissão de Fiscalização, quando solicitado, comprovantes de pagamentos de salários, apólices de seguro contra acidente de trabalho, quitação de suas obrigações trabalhistas, previdenciárias relativas aos seus empregados que foram alocados à prestação dos serviços deste contrato.
- 6.16.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
- 6.17.** Encaminhar a relação dos funcionários que prestarão os serviços, constando nomes e números das cédulas de identidade, com antecedência mínima de **48 (quarenta e oito) horas** do início das atividades.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1.** Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.
- 7.2.** Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato por uma Comissão de Fiscalização formalmente designada.
- 7.3.** Notificar por escrito a ocorrência de irregularidades durante a execução dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA CONTRATUAL

- 8.1.** Para garantia da execução dos serviços ora pactuados, a **CONTRATADA** efetivou, conforme diretrizes preestabelecidas no instrumento convocatório, a garantia correspondente à R\$ _____ (_____) equivalentes a **10% (dez por cento) do valor total** deste contrato.
- 8.2.** A garantia prestada pela **CONTRATADA** será liberada, restituída ou lhe será desobrigada após a execução do contrato, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.
- 8.3.** Se o valor da garantia for utilizado no pagamento de quaisquer obrigações, incluindo a indenização de terceiros, a **CONTRATADA**, notificada por meio de correspondência simples,

**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fone/FAX (19) 3404-7500**

obrigar-se-á a repor ou completar o seu valor, no prazo máximo e improrrogável de **48 (quarenta e oito) horas**, contadas do recebimento da referida notificação.

8.4. Ao **CONTRATANTE** cabe descontar da garantia toda a importância que a qualquer título lhe for devida pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas desta licitação correrão por conta da Unidade Orçamentária da Câmara Municipal de Limeira, onerando a dotação orçamentária codificada sob nº 01.01.01 01.0310101.1240 4.4.90.51.00.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. Ao **CONTRATADO**, total ou parcialmente inadimplente, poderá ser aplicada multa administrativa de 10% (dez por cento) do valor de sua proposta, independentemente de aplicação das demais sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

10.2. Independentemente da apuração de responsabilidade e da incidência da multa prevista no item supracitado, a Câmara Municipal de Limeira poderá aplicar as penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração, ocorrendo à inadimplência contratual por parte da **CONTRATADA**, notadamente nas circunstâncias abaixo:

10.2.1. Inobservância no prazo de entrega;

10.2.2. Fornecimento em desconformidade com o objeto especificado na proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ATRASO NO PAGAMENTO

11.1. Na ocorrência de atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** terá assegurado a faculdade de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações do contrato até que a situação seja normalizada, mediante notificação através de ofício devidamente protocolado. Devendo a **CONTRATADA** observar na íntegra a previsão do art. 78, XV da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 no que tange calamidade pública; grave perturbação da ordem interna ou guerra.

11.2. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com a utilização da seguinte fórmula:

$$EM = N \times UP \times I$$

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para o pagamento e a da do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{365} = I = \underline{\hspace{2cm}}$$

TX = Percentual da taxa anual;

Obs: O percentual da taxa anual seguirá o IPCA da Fundação Getúlio Vargas do mês referente ao atraso.

11.3. É devido desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por ambas as partes, assegura o direito de dá-lo por rescindido, unilateralmente consoante previsão dos art. 78 e 79 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo de outras implicações administrativas e judiciais.

12.2. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** nos casos de rescisão previstos nos art. 77 a art. 80 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CONDIÇÕES GERAIS

13.1. A **CONTRATADA** declara, expressamente, que tem pleno conhecimento das obrigações que fazem parte deste contrato.

13.2. A **CONTRATADA** se responsabiliza pela entrega do objeto deste contrato, se comprometendo a atender problemas que venham a ser gerados em decorrência do seu fornecimento.

13.3. Qualquer evento que venha a ser considerado pela **CONTRATADA** como danoso e prejudicial a regular execução do objeto da licitação, só irá eximi-la da responsabilidade contratual a que está sujeita após ter a **CONTRATANTE** analisado e concluído que se tratava de fato imprevisível, dificultoso a normal execução do contrato, ou previsível, porém de consequências incalculáveis.

13.4. Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** de suas responsabilidades, nem implicará aceitação definitiva do objeto do contrato.

13.5. Qualquer tolerância da **CONTRATANTE** quanto a eventuais infrações contratuais, não implicará renúncia a direitos e não pode ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

13.6. É vedada a transferência, total ou parcial, do objeto deste contrato a terceiros, sem anuência da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Limeira, Estado de São Paulo, para dirimir questões derivadas deste contrato, por mais privilegiado que possa ser o foro da **CONTRATADA**.

14.2 E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente **CONTRATO**, lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Limeira, ___ de _____ de 2016.

Contratante:

Contratada:

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA / SP
NILTON CESAR DOS SANTOS
PRESIDENTE

EMPRESA
REPRESENTANTE
CARGO



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fone/FAX (19) 3404-7500**

Testemunhas:

NOME DA TESTEMUNHA
CPF: 000.000.000-00

NOME DA TESTEMUNHA
CPF: 000.000.000-00



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fone/FAX (19) 3404-7500**

TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2016

ANEXO V

AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DO REFEITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, conforme descrição contida no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**.

Observações:

1. A despesa em questão faz-se primordial em decorrência do crescente aumento do número de funcionários da casa, tornando inadequadas e insuficientes as instalações atuais.

Através da presente, autorizamos o(a) Sr.(a) _____ portador(a) da cédula de Identidade nº. _____, telefone (____) _____, residente na _____, a participar da licitação instaurada pela **CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, Estado de São Paulo, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de recurso.

CARIMBO DO C.N.P.J. DA CONVOCADA.

LOCAL E ASSINATURA DA PROPONENTE

LOCAL: _____

DATA: ____ / ____ / ____

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fone/FAX (19) 3404-7500**

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016

ANEXO VI

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DO REFEITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, conforme descrição contida no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**.

Observações:

1. A despesa em questão faz-se primordial em decorrência do crescente aumento do número de funcionários da casa, tornando inadequadas e insuficientes as instalações atuais.

Atestamos, para fins de participação no Tomada de Preços nº 02/16, promovido por esta Casa, que o Sr. _____, RG nº _____, representante da empresa _____, Fone/Fax: (____) _____, E-mail: _____, esteve neste local em __/__/__, reconhecendo os locais de execução dos serviços.

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES TÉCNICAS DO LOCAL E EXEQUIBILIDADE TÉCNICA

A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DO REFEITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, conforme descrição contida no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**.

Observações:

1. A despesa em questão faz-se primordial em decorrência do crescente aumento do número de funcionários da casa, tornando inadequadas e insuficientes as instalações atuais.

Declaramos que para fins de cumprimento do disposto no edital da licitação na modalidade Tomada nº 02/2016, vistoriamos os locais para a prestação dos serviços constantes do objeto do presente certame e tomamos conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como coletamos informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial. Declaramos fizemos a vistoria de posse do termo de referência e verificamos sua exequibilidade técnica.

LOCAL _____, em ____ de _____ de 2016.

EMPRESA

(Nome e assinatura do representante legal da empresa)

RESPONSÁVEL TÉCNICO

CREA Nº

(Nome e assinatura)



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fone/FAX (19) 3404-7500**

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE PARTICIPAÇÃO
EM LICITAÇÃO E/OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A
ADMINISTRAÇÃO**

DECLARO que não há qualquer fato que a impossibilite de participar em licitação pública, assim como não há declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CARIMBO DO C.N.P.J. DA CONVOCADA

**LOCAL E ASSINATURA DA
PROPONENTE**

Local:

Data: _____/_____/2016.

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fone/FAX (19) 3404-7500**

TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2016

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DO OBJETO – A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DO REFEITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, conforme descrição contida no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**.

_____, inscrita no
CNPJ/MF sob nº _____, por intermédio de seu
representante legal o (a) Sr. (a)
_____, portador
(a) do RG nº. _____ e CPF nº. _____ **DECLARA**,
para fins do disposto nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/06, ser Microempresa-ME /
Empresa de Pequeno Porte - EPP nos termos da legislação vigente.

CARIMBO DO CNPJ DA CONVOCADA

LOCAL E ASSINATURA DA PROPONENTE

LOCAL: _____

DATA: ____ / ____ / ____

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fone/FAX (19) 3404-7500

TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2016

ANEXO X

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E
SEGURANÇA NO TRABALHO**

.....(empresa), inscrita no CNPJ sob nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a)....., portador (a) do RG nº. e CPF nº., **DECLARA**, sob as penas da lei, **que observa as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do art. 117 da Constituição do Estado de São Paulo.**

CARIMBO DO C.N.P.J. DA CONVOCADA.

LOCAL E ASSINATURA DA PROPONENTE

LOCAL: _____

DATA: ____ / ____ / ____

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fone/FAX (19) 3404-7500**

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR

.....(empresa), inscrita no CNPJ sob nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a)....., portador (a) do RG nº. e CPF nº., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

SIM () **NÃO** ().

Observação: Em caso afirmativo ou negativo, assinalar com "X" na ressalva acima.

CARIMBO DO C.N.P.J. DA CONVOCADA.

LOCAL E ASSINATURA DA PROPONENTE

LOCAL: _____

DATA: ____ / ____ / ____

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL